



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 72

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			54
Poder Executivo.....	1	36	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	36	54
Secretaria de Estado de Economia.....	2	37	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	40	58
Secretaria de Estado de Educação.....	6	44	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	45	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	12	46	69
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		46	70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	47	71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		48	71
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	49	72
Secretaria de Estado da Mulher.....		49	74
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	50	75
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	14	50	75
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	15		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		51	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16		77
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			78
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		52	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		52	
Secretaria de Estado de Turismo.....		52	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	20	53	79
Controladoria-Geral.....	35	53	
Defensoria Pública.....	35	53	
Procuradoria-Geral.....		53	
Tribunal de Contas.....	35	53	79
Ineditorial.....			80

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.704, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Estabelece prazo para conclusão da análise dos pedidos tempestivos de adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023 que não foram concluídas até o dia 28/12/2023, nos casos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Lei Complementar nº 1.025, de 25 de outubro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Os pedidos tempestivos de adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023 que não puderam ter suas respectivas análises concluídas até o dia 28 de dezembro de 2023, em razão da complexidade

inerente a cada caso e da necessidade de observar requisitos legais, deverão ser concluídas até o dia 15 de maio de 2024 com a emissão dos correspondentes Documentos de Arrecadação - DAR para pagamento à vista ou da entrada de 10% com vencimento em 30 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; Leis nº 3.035, de 18 de julho de 2002, e 3.036, de 18 de julho de 2002; nos artigos 18-B, I, II e III; 26, § 1º; do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; e Decretos nº 28.134, de 12 de julho de 2007, e 29.413, de 20 de agosto de 2008, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 04018-00001960/2023-17, resolvem:

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pela Associação Brasileira de Mídia Exterior OOH, ABMEX, e o Sindicato das Empresas de Mídia Exterior do Distrito Federal que solicitam a suspensão das emissões de novos Termos de Permissão de Uso Não Qualificado para engenhos publicitários nas regiões administrativas do Distrito Federal (119296417) e nas rodovias administradas pelo Departamento de Estradas e Rodagens - DER, pelo período de 12 meses (119121330);

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica do pleito, conforme consta no bojo da Nota Técnica nº 22/2023-SEGOV/AJL/UNAC (119922010) e Nota Jurídica nº 326/2023-SEDUH/GAB/AJL (121471849);

CONSIDERANDO que o Departamento de Estradas e Rodagens - DER se posicionou favorável, à exceção dos processos em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar a conclusão dos estudos técnicos sobre o Decreto nº 29.413, de 20 de agosto de 2008, que regulamenta a Lei nº 3.036, de 2002 (Plano Diretor de Publicidade), para orientar a instalação de meios de propaganda nas diversas Regiões Administrativas, a fim de que seja elaborada a revisão no contexto da Lei de Uso e Ocupação do Solo e das possíveis áreas públicas que podem receber os meios de propaganda;

CONSIDERANDO que referidas autorizações e permissões, com fulcro nos Decretos nº 28.134/2007, 29.413/2008 e Decreto nº 39.610/2019, podem ser emitidas pelo DER-DF e às Administrações Regionais;

Art. 1º Prorrogar a recomendação de suspensão das emissões de novas autorizações de uso não qualificado e termos de permissão de uso não qualificado para engenhos publicitários nas regiões administrativas do Distrito Federal e nas vias administradas pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

PORTARIA Nº 45, DE 08 DE ABRIL DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 207, Inciso II c/c art. 255, Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado SEI-GDF nº 1/2024 - SEGOV/GAB/SIND-PORT125/2023 (135332896) da Comissão de Sindicância Investigativa e as manifestações exaradas pela Assessoria Jurídico-Legislativa/SEGOV, em sua Nota Técnica nº 8/2024 - SEGOV/AJL/UNAN (136455019), fundamentadas no Parecer Referencial SEI-GDF nº 27/2022 - PGDF/PGCONS (136437966), exarado pela Doutra Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que embasaram a Decisão nº 05/2024 -SEGOV (138392577), constantes nos autos do Processo nº 04018-00003141/2023-12.

Art. 2º Determinar o arquivamento da presente Sindicância Investigativa, em razão da ausência de infração disciplinar, com amparo no art. 215, I, c/c o art. 244, §1º, I, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, página 9.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização de Uso nº 131/2022, constante no Processo Administrativo nº 0364-004512/2009, em nome de HELIO JACINTO LEAL JUNIOR, CPF nº ***.205.331-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no Setor Hospitalar Local Sul - SHLS - Quiosque nº 1Q008, Região Administrativa do Plano Piloto, por motivo de alteração de conteúdo referente a atividade comercial do mobiliário.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 3600/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-005124/2009, em nome de ESTER ANTUNES SILVA DE MORAIS, CPF nº ***.075.831-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no Setor C 07 - (frente ao ponto de Taxi Taguatinga Centro), Região Administrativa de TAGUATINGA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 28 de dezembro de 2023, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Suspende, por força da decisão judicial proferida no Processo nº 0704038-51.2024.8.07.001, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 215/2022, constante no Processo Administrativo nº 0137-000884/1985, em nome de PAULA LORRAYNE BARROS XIMENES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.420.831-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Box nº 464, localizado na Feira Permanente do Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, da Ordem de Serviço nº 08, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao Processo nº 0132- 0000972/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 08/04/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Titular da Ouvidoria, da Administração Regional do Riacho fundo I, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento no âmbito da Lei de Acesso à Informação - LAI, atendendo ao disposto no Art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta pasta:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e em seus regulamentos.

Art. 2º Designar o Titular da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Riacho Fundo I, para substituir a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, em seus eventuais afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos de apuração relativos aos benefícios fiscais do Programa EMPREGA-DF instituído pelo Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I do artigo 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

Art. 1º Os procedimentos de apuração relativos aos benefícios fiscais dos programas instituídos no Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, observarão o disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Ficam excluídos do cálculo do benefício os valores do imposto:

I - previstos no inciso II do § 3º do art. 8º do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019;

II - decorrentes de operações ou prestações constantes no art. 6º do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019;

III - relativos ao diferencial de alíquota de material de uso e consumo, assim como de bem destinado ao ativo permanente;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

IV - relativos à parcela adicional do imposto destinada ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, previsto na Lei nº 4.220, de 09 de outubro de 2008;

V - relativos a ajustes na apuração decorrentes de outros regimes especiais de apuração;

VI - incompatíveis com os dispositivos do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE ou com as demais normas do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019.

CAPÍTULO II BENEFÍCIOS GERAIS

Art. 2º Para fins de cálculo do benefício a que se refere o art. 8º do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, a base de cálculo do benefício será o montante resultante do confronto dos débitos e dos créditos de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS regularmente escriturados no período das operações incentivadas.

§ 1º Na hipótese do art. 15 do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, a base de cálculo do benefício ou incentivo previsto no caput deverá ser deduzida da média de arrecadação aferida com base nos doze meses imediatamente anteriores ao da assinatura do Termo de Acordo, observado o disposto no art. 24 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03, de 04 de junho de 2019.

§ 2º O crédito presumido somente será apropriado se houver, antes da sua utilização, ICMS a recolher.

§ 3º Para definição do montante dos débitos e dos créditos de ICMS, o contribuinte deverá observar os ajustes, os estornos, o saldo credor transportado do período anterior e as deduções relacionados às operações incentivadas, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º e no TARE.

§ 4º Na hipótese de o benefício ser aplicável a apenas parte das operações ou prestações, o crédito de ICMS das entradas incentivadas, não sendo essas perfeitamente identificáveis, terá seu montante definido na proporção das saídas ou prestações incentivadas em relação às saídas ou prestações totais realizadas no período.

§ 5º O crédito presumido será obtido pela aplicação do percentual definido em TARE sobre a base de cálculo do benefício apurada na forma deste artigo.

§ 6º O benefício a que se refere o art. 8º do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, não é cumulativo com nenhum outro aplicável às saídas interestaduais do estabelecimento.

Art. 3º Na hipótese de o beneficiário apurar o ICMS na sistemática prevista na Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, observar-se-á o seguinte, nos termos do art. 23-A da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03, de 04 de junho de 2019:

I - a sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005, de 2012, será aplicável somente às saídas internas;

II - os benefícios previstos no Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, terão como base de cálculo o imposto apurado nas saídas ou prestações interestaduais;

III - os créditos relativos às operações internas serão obtidos na proporção das saídas ou prestações internas em relação às saídas ou prestações totais;

IV - o ICMS devido nas saídas interestaduais incentivadas pelo EMPREGA-DF será o resultante do confronto dos débitos de ICMS destacados nas saídas interestaduais com o montante dos créditos de ICMS das entradas, obtido pela aplicação da proporção das saídas interestaduais tributadas incentivadas com relação às saídas tributadas totais do período de apuração, observado, no que couber, o disposto no art. 2º.

CAPÍTULO III PROIMP-DF

Art. 4º Para fins de cálculo do benefício a que se refere o art. 19 do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, a base de cálculo do incentivo será o valor do ICMS-Importação devido no desembaraço aduaneiro, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996.

§ 1º A concessão do diferimento não dispensa o efetivo lançamento e recolhimento do imposto diferido para a operação de saída subsequente, nos termos do art. 18 do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019.

§ 2º Na hipótese de o contribuinte realizar operações subsequentes ao desembaraço aduaneiro com mercadorias importadas sujeitas a diferentes alíquotas, a base de cálculo do benefício ou incentivo será obtida na proporção das saídas ou prestações com a respectiva alíquota em relação às saídas ou prestações totais.

§ 3º O benefício fiscal será obtido pela multiplicação do percentual definido no TARE pela base de cálculo do benefício apurada na forma deste artigo.

§ 4º O ICMS-Importação deverá ser regularmente recolhido no código de receita "1325".

§ 5º O diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido no desembaraço previsto no art. 18 do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, deverá observar os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 35.202, de 27 de fevereiro de 2014.

CAPÍTULO IV OPERAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÔNICO (E-COMMERCE)

Art. 5º Para fins de cálculo do benefício nas operações de comercialização direta a consumidores finais efetuadas via multiplataformas de comércio eletrônico (e-commerce), aplicar-se-á o disposto no § 4º do art. 2º para definição do montante dos créditos de ICMS das operações incentivadas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O contribuinte inscrito na dívida ativa do Distrito Federal ou em débito com o sistema de seguridade social, conforme estabelecido em lei, será excluído de ofício da sistemática de apuração prevista no Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa (Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 173).

§ 1º A exclusão a que se refere o caput retroagirá à data da inscrição do débito mais antigo na dívida ativa.

§ 2º Nos casos de adesão a parcelamentos administrativos que contemplem débitos inscritos na dívida ativa, a exclusão retroagirá à data em que o contribuinte se tornou inadimplente.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 17/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: PHELIPE DIAS MEIRA. Responsável Solidário: MAGAZINE LUIZA S.A. Advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - OAB/SP Nº 274.642.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00023528/2021-41, pertinente ao Auto de Infração nº 6791/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 18/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: PHELIPE DIAS MEIRA. Responsável Solidário: FAST SHOP S.A.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00023543/2021-99, pertinente ao Auto de Infração nº 6789/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 20/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: PHELIPE DIAS MEIRA. Responsável Solidário: FAST SHOP S.A.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00023554/2021-79, pertinente ao Auto de Infração nº 6788/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 21/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: PHELIPE DIAS MEIRA. Responsável Solidário: VIA VAREJO S.A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES - OAB/SP Nº 159.725.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00023571/2021-14, pertinente ao Auto de Infração nº 6787/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 22/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: PHELIPE DIAS MEIRA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00023592/2021-21, pertinente ao Auto de Infração nº 6793/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 23/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: SIMONE BREVES WIMMER. Advogado: OLDAIR GERALDO GOMES - OAB/DF Nº 20.919. Responsável solidária: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Advogado: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES - OAB/SP Nº 209.974.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00021080/2022-10, pertinente ao Auto de Infração nº 2862/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 24/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: SIMONE BREVES WIMMER. Advogado: OLDAIR GERALDO GOMES - OAB/DF Nº 20.919. Responsável solidária: ARP MED S.A. Advogado: SAULO VINÍCIUS DE ALCÂNTARA - OAB/SP Nº 215.228.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00021079/2022-87, pertinente ao Auto de Infração nº 2861/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 25/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: MERCÊS AQUINO BOTELHO. Advogado: ANDRÉ DE SOUZA DANTAS ELALI - OAB/RN Nº 4.482.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00027128/2021-12, pertinente ao Auto de Infração nº 7148/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 27/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00035366/2021-93, pertinente ao Auto de Infração nº 7948/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento da Tribunal Pleno do dia 16/04/2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 08, ONDE SE LÊ: "...e) Processo nº 04034-00017488/2023-72, Tributo ICMS, RJV 106/202 , ..., Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga...", LEIA-SE: "...e) Processo nº 04034-00017488/2023-72, Tributo ICMS, RJV 106/2023 , ..., Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.122.8202.2396.5303	339039	100	R\$ 643.738,63

I – OBJETO: Despesas cujo objeto é Procedimento Licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento, substituição e manutenção continuada de elevadores de passageiros e monta-cargas no Hospital Regional de Planaltina (HRPL) com as devidas adequações, conforme Ofício nº 997 (137517864), processo: 00112-00008987/2024-56.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.122.8202.2396.5303	339039	100	R\$ 289.698,51

I – OBJETO: Despesas despesas com contratação de empresa especializada para modernização do sistema de transporte vertical, com fornecimento e instalação de 3 (três) elevadores, bem como prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à sua manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação desses equipamentos e respectivas instalações mecânicas, inclusive construção de caixa de corrida e fosso de elevadores e desmontagem e remoção de dois elevadores existentes no Hospital Regional de Sobradinho, localizado na Quadra 12, Área Especial, Sobradinho DF, nos termos do Ofício nº 762/2024 - NOVACAP/PRES (135852596).

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 342, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 166/2021, ofertado pela 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 136439042 do processo SEI nº 00060-00398060/2020-90, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 343, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 260/2022, ofertado pela 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 137037277 do processo SEI nº 00060-00042139/2021-40, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 344, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 175/2023, ofertado pela 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 137255886 do processo SEI nº 00060-00429490/2023-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 345, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 295/2021, ofertado pela 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 137198202 do processo SEI nº 00060-00407996/2020-19, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 346, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 218/2022, ofertado pela 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 137375584 do processo SEI nº 00060-00034832/2022-20, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 26 de março de 2024; e

Considerando o objetivo de prestar contas e tornar públicos o monitoramento e análises das ações programadas para o 3º trimestre de 2023 da Programação Anual de Saúde;

Considerando a Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art.198 da Constituição Federal que trata da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle da Gestão da Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 3º RDQA 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 11 de abril de 2024; e

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de dois leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, Cód. 26.01, do Hospital de Base do Distrito Federal, CNES 0010456.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 11 de abril de 2024; e

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de oito leitos da Unidade de Terapia Intensiva Coronariana Tipo II, Cód. 26.08, do Hospital de Base do Distrito Federal, CNES 0010456.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 11 de abril de 2024; e

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de oito leitos da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II, Cód. 26.03, do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar HCB, CNES 6876617.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 11 de abril de 2024; e

Considerando a Portaria nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento do Hospital Regional de Santa Maria, CNES 5717515, como Hospital Geral com Cirurgia Oncológica, Código 17.17.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 11 de abril de 2024; e

Considerando a Portaria de GM Nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos e de custeio;

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 981, de 21 de maio de 2014, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria de GM Nº 199;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, credenciamento do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras, Código 35.01, Código 35.02 e Código 35.02 do Hospital da Criança José Alencar, CNES 6876617.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 11 de abril de 2024; e

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a solicitação de ampliação no Teto de Média e Alta Complexidade do Distrito Federal junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 412, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre os critérios para concessão de ampliação do regime de trabalho para quarenta horas semanais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 2017, bem como no disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em vista do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, que autoriza os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal a oferecer a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais, resolve:

Art. 1º Aprovar os critérios para a concessão de ampliação do regime de trabalho para 40 horas semanais, nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Para garantir a execução e o bom andamento dos serviços na área de educação, a ampliação do regime de trabalho para 40 horas semanais pode ser concedida, desde que atendidos os seguintes critérios:

I - para Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público do Distrito Federal, o servidor será encaminhado, exclusivamente, para carência no turno diurno, em atividade de regência de classe, no regime de jornada ampliada;

II - para Pedagogo - Orientador Educacional, da carreira Magistério Público do Distrito Federal, o servidor será encaminhado, exclusivamente, para carência no turno diurno, de atividade de orientação educacional em unidades escolares (UEs), em unidades escolares especializadas (UEEs) e em escolas de natureza especial (ENEs);

III - para os cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal:

a) Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, desde que se destine, exclusivamente, à atuação em UEs/UEEs/ENEs;

b) Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, desde que se destine à atuação em UEs/UEEs/ENEs ou em unidades administrativas dos níveis intermediário ou central;

c) Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, desde que se destine, exclusivamente, à atuação em unidades administrativas dos níveis intermediário ou central.

§ 1º Excepcionalmente, inexistindo carência conforme estabelecido no inciso I, a ampliação será efetivada em carência no regime de 20 mais 20 horas, no turno diurno.

§ 2º Em caso de servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal readaptado, conforme laudo médico da readaptação funcional, ou em condição de PCD - com adequação expressa para não regência de classe, a ampliação será efetivada, exclusivamente, para atuar como Coordenador Pedagógico Local, conforme legislação vigente.

§ 3º Por unidade administrativa do nível intermediário compreende-se a Coordenação Regional de Ensino (CRE).

§ 4º Por unidade administrativa do nível central compreende-se a Sede e a Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape).

Art. 3º O servidor contemplado com a ampliação do regime de que trata esta Portaria deverá permanecer um ano na(s) carência(s) para a(s) qual(is) for encaminhado ou até o próximo Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação.

Art. 4º Caso inexistir(m) carência(s) em UEs/ UEEs/ ENEs no âmbito da CRE de lotação para concessão de ampliação de regime de trabalho para os servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal, havendo interesse do servidor, este poderá ter a ampliação efetivada em carência(s) definitiva(s) no âmbito de outra CRE.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 27, de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro; Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CIL DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00136730/2020-10; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00107394/2020-90; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CRE DE CEILÂNDIA - ASCREC; Processo: 00080-00068378/2021-55; Exercício: 2021; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 61 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00085625/2021-88; Exercício: 2021; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 62 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00120396/2020-74; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE JIBÓIA; Processo: 00080-00091217/2021-65; Exercício: 2021; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA PARQUE PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00117233/2020-12; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CED 07 DO GAMA; Processo: 00080-00155139/2019-10; Exercício: 2019; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 05 DO GAMA; Processo: 00080-00103430/2020-46; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEM INTEGRADO DO GAMA; Processo: 00080-00132389/2020-15; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 10 DO GAMA; Processo: 00080-00102611/2021-36; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 15 DO GAMA; Processo: 00080-00100262/2021-18; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO BARREIRO; Processo: 00080-00103553/2021-68; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 03 DO GAMA; Processo: 00080-00100351/2021-64; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 04 DO GAMA; Processo: 00080-00099426/2021-57; Exercício: 2021; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 05 DO GUARÁ; Processo: 00080-00082457/2021-79; Exercício: 2021; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO GUARÁ; Processo: 00080-00093379/2020-57; Exercício: 2020; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO GUARÁ; Processo: 00080-00092348/2020-89; Exercício: 2020; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DO GUARÁ; Processo: 00080-00088586/2021-71; Exercício: 2021; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DO GUARÁ; Processo: 00080-00104565/2021-18; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 00080-00094454/2021-88; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-0011933/2018-71; Exercício: 2018; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00089666/2021-43; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE KANEGAE; Processo: 00080-00093036/2020-92; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS; Processo: 00080-00088142/2021-35; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF ARAPOANGA; Processo: 00080-00090345/2021-91; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF MESTRE D'ARMAS; Processo: 00080-00132883/2021-61; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED PIRIRIPAU II; Processo: 00080-00183055/2022-71; Exercício: 2022; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF RIO PRETO; Processo: 00080-00094791/2021-75; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00102608/2021-12; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 04 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00156173/2022-15; Exercício: 2022; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00080670/2021-46; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 14 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00090291/2021-64; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00097158/2021-39; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BARRA ALTA; Processo: 00080-00081500/2020-06; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA

ESCOLA CLASSE PEDRA FUNDAMENTAL; Processo: 00080-00092419/2021-24; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED 02 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00091523/2020-11; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 214 SUL; Processo: 00080-00088505/2020-51; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 106 NORTE; Processo: 00080-00095446/2021-59; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 206 SUL; Processo: 00080-00093355/2021-89; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 209 SUL; Processo: 00080-00088503/2020-62; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 305 SUL; Processo: 00080-00088141/2021-91; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 407 NORTE; Processo: 00080-00111658/2021-91; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 416 SUL; Processo: 00080-00093902/2021-26; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 303/304 NORTE; Processo: 00080-00093640/2021-08; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA PARQUE 313/314 SUL; Processo: 00080-00121445/2021-77; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 114 SUL; Processo: 00080-00155976/2022-44; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 208 SUL; Processo: 00080-00095345/2021-88; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 312 NORTE; Processo: 00080-00121903/2021-78; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA DO VI COMAR; Processo: 00080-00080593/2021-24; Exercício: 2021; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00088561/2020-96; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00088564/2020-20; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI BURITIZINHO DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00088565/2020-74; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEPI PINHEIRINHO ROXO DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00088574/2020-65; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEPI PINHEIRINHO ROXO DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00081091/2021-11; Exercício: 2021; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 203 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00080684/2021-60; Exercício: 2021; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 401 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00081109/2021-84; Exercício: 2021; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 510 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00118521/2020-86; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00080769/2021-48; Exercício: 2021; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 317 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00096821/2021-88; Exercício: 2021; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA 604 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00081746/2021-51; Exercício: 2021; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF SANTOS DUMONT; Processo: 00080-00119369/2020-59; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CEI 416 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00096218/2021-04; Exercício: 2021; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00080651/2021-10; Exercício: 2021; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE AGROVILA SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00085344/2021-25; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00130287/2020-65; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 03 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00090245/2021-65; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 14 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00098058/2021-20; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BROCHADO DA ROCHA; Processo: 00080-00108594/2021-41; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO OURO; Processo: 00080-00099435/2021-48; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 11 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00093153/2020-56; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR CEI 05 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00087537/2021-11; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00092513/2021-83; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 02 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00083044/2021-10; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 03 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00096524/2021-32; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade

Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 06 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00085378/2021-10; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 12 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00091140/2020-42; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00097187/2021-09; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00088155/2021-12; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00095560/2021-89; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00093990/2021-66; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00045264/2020-56; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00084757/2021-92; Exercício: 2021; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROFESSOR BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA; Processo: 00080-00134078/2020-91; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00116482/2020-82; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00130553/2020-50; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00087441/2020-71; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00114385/2020-55; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00090305/2020-69; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00142175/2020-57; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00126121/2020-44; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BUCANHÃO; Processo: 00080-00087611/2020-18; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA; Processo: 00080-00118992/2020-94; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE INCRA 7; Processo: 00080-00131136/2020-24; Exercício: 2020; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE PÓLO AGRÍCOLA DA TORRE; Processo: 00080-00120968/2020-15; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC BERNARDO SAYÃO DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00092540/2020-75; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA; Processo: 00080-00114230/2020-19; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00137543/2020-45; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 18 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00140315/2020-52; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 13 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00085023/2020-40; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 38 DE

CEILÂNDIA; Processo: 00080-00126586/2020-03; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 39 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00133766/2020-33; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 40 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00152335/2020-76; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 56 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00118635/2020-26; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO DAS CORUJAS; Processo: 00080-00086028/2020-90; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 06 DO GAMA; Processo: 00080-00094284/2020-51; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DO GAMA; Processo: 00080-00091865/2020-31; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 10 DO GAMA; Processo: 00080-00119272/2020-46; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DO GAMA; Processo: 00080-00096892/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA; Processo: 00080-00094925/2021-58; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO BARREIRO; Processo: 00080-00110226/2020-81; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 19 DO GAMA; Processo: 00080-00096938/2021-61; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 03 DO GAMA; Processo: 00080-00114012/2020-84; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 04 DO GAMA; Processo: 00080-00168802/2022-41; Exercício: 2022; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 05 DO GAMA; Processo: 00080-00124108/2020-51; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 05 DO GAMA; Processo: 00080-00099280/2021-40; Exercício: 2021; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 05 GAMA; Processo: 00080-00169167/2022-10; Exercício: 2022; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 06 DO GAMA; Processo: 00080-00115492/2020-09; Exercício: 2020; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DO GUARÁ; Processo: 00080-00118874/2020-86; Exercício: 2020; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DA ESTRUTURAL; Processo: 00080-00125190/2020-31; Exercício: 2020; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-000143598/2020-94; Exercício: 2020; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DA ESTRUTURAL; Processo: 00080-00091153/2020-11; Exercício: 2020; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 10 DO GUARÁ; Processo: 00080-00121112/2020-67; Exercício: 2020; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ; Processo: 00080-00088075/2020-78; Exercício: 2020; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO GUARÁ; Processo: 00080-00095990/2021-09; Exercício: 2021; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DO GUARÁ; Processo: 00080-00191036/2020-57; Exercício: 2020; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE N 01 VILA ESTRUTURAL GUARÁ; Processo: 00080-00137578/2020-84; Exercício: 2020; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DA ESTRUTURAL; Processo: 00080-00094816/2021-31; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00093194/2020-42; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 01 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 00080-00089143/2020-16; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 02 DO RIACHO FUNDO; Processo: 00080-00152329/2020-19; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF LOBO GUARÁ; Processo: 00080-00091720/2020-30; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1. GRAU TELEBRASÍLIA; Processo: 00080-00093349/2020-41; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 00080-00094785/2020-37; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 00080-00087606/2021-96; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00093996/2021-33; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 JÚLIA KUBITSCHKE; Processo: 00080-00129013/2020-23; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEM 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00135053/2020-12; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 00080-00094622/2020-54; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 00080-00092189/2020-12; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO II; Processo:

00080-00092488/2020-57; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00094907/2020-95; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE KANEGAE; Processo: 00080-00097729/2021-35; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO RURAL; Processo: 00080-00113141/2020-55; Exercício: 2020; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I; Processo: 00080-00094765/2021-47; Exercício: 2021; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 00080-00166413/2022-81; Exercício: 2022; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DO ITAPOÁ; Processo: 00080-00088779/2020-41; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DO CEF BURITI VERMELHO; Processo: 00080-00093469/2020-48; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF DRA ZILDA ARNS; Processo: 00080-00090765/2020-97; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL 01 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00088478/2020-17; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÁ; Processo: 00080-00090699/2020-55; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00132718/2020-28; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS; Processo: 00080-00082384/2020-34; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO; Processo: 00080-00088467/2020-37; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CARIRU; Processo: 00080-00088465/2020-48; Exercício: 2020; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS; Processo: 00080-00112703/2020-43; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES; Processo: 00080-00088388/2020-26; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS; Processo: 00080-00093955/2020-66; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CED TAQUARA; Processo: 00080-00132463/2020-01; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL VÁRZEAS; Processo: 00080-00131896/2020-31; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00117354/2020-56; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DO ARAPOANGA; Processo: 00080-00088495/2020-54; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00123415/2020-14; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF JUSCELINO KUBISTCHEK; Processo: 00080-00115067/2020-10; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; Processo: 00080-00131390/2020-22; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU PIRIRIPAU II; Processo: 00080-00132437/2020-75; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF RIO PRETO; Processo: 00080-00117516/2020-56; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00080667/2021-22; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00089714/2020-12; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00154712/2020-10; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 13 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00104695/2021-42; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00090920/2020-75; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ALTAMIR; Processo: 00080-00105095/2021-00; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COPERBRAS DE PLANALTINA DF; Processo: 00080-00093626/2020-15; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE MONJOLO; Processo: 00080-00088261/2021-98; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO ATOLEIRO; Processo: 00080-00166482/2022-95; Exercício: 2022; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE RAJADINHA; Processo: 00080-00150114/2020-63; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE REINO DAS FLORES; Processo: 00080-00120524/2021-61; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA CASA DE VIVÊNCIA; Processo: 00080-00138825/2020-60; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 01 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00092257/2020-43; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade

Executora: APM DO CED GISNO; Processo: 00080-00088498/2020-98; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 06 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-000124881/2020-17; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 07 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00198917/2019-65; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 405 SUL; Processo: 00080-00092697/2020-09; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 410 NORTE; Processo: 00080-00088499/2020-32; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00097667/2020-81; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEPI GAVIÃO; Processo: 00080-00066906/2020-51; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CIL DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00113200/2020-95; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00109038/2020-19; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 05 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00115991/2020-98; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 102 SUL; Processo: 00080-00177282/2022-68; Exercício: 2022; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 111 SUL; Processo: 00080-00091458/2020-23; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 204 SUL; Processo: 00080-00093290/2020-91; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 206 SUL; Processo: 00080-00091014/2020-98; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 308 SUL; Processo: 00080-00111866/2020-17; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 314 SUL; Processo: 00080-00188258/2020-92; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 411 NORTE; Processo: 00080-00090241/2020-04; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 415 NORTE; Processo: 00080-00085022/2020-03; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE DO TORTO; Processo: 00080-00092543/2020-17; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 210/211 SUL; Processo: 00080-00089998/2021-28; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 303/304 NORTE; Processo: 00080-00092489/2020-00; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 307/308 SUL; Processo: 00080-000216945/2020-13; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA PARQUE 313/314 SUL; Processo: 00080-00144095/2020-36; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00080708/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 305 SUL; Processo: 00080-00085285/2021-95; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 308 SUL; Processo: 00080-0092996/2020-35; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 308 SUL; Processo: 00080-00109607/2021-07; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 316 SUL; Processo: 00080-00154505/2020-57; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 404 NORTE; Processo: 00080-00090322/2020-04; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00088560/2020-41; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00088567/2020-63; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CEF 308 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00088568/2020-16; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00088566/2020-19; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00091883/2020-12; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00102447/2021-67; Exercício: 2021; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00091527/2020-07; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 404 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00080706/2021-91; Exercício: 2021; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 404 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00156248/2022-50; Exercício: 2022; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 803 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00099526/2021-83; Exercício: 2021; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA BURITIS; Processo: 00080-00090112/2020-16; Exercício: 2020; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 603 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00088569/2020-52; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR CAIC

HELENA REIS; Processo: 00080-00092491/2020-71; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: APM DO CEF 404 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00093422/2020-84; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 411; Processo: 00080-00088575/2020-18; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 519 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00124323/2020-51; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 210 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00092579/2020-92; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 307 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00092606/2020-27; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 414 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00088581/2020-67; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 108 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00106841/2020-93; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 111 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00093129/2020-17; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00094040/2020-78; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00125322/2020-24; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 419 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00168373/2022-11; Exercício: 2022; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00094505/2020-91; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00088344/2020-04; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00089216/2021-51; Exercício: 2021; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 614 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00090704/2020-20; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 831 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00121999/2020-93; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA; Processo: 00080-00094529/2021-21; Exercício: 2021; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CAIC ALBERT SABIN DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00115544/2020-39; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC SANTA MARIA; Processo: 00080-00123301/2020-74; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 316 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00121617/2020-21; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 403 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00114765/2020-90; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 418 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00125504/2020-03; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF SARGENTO LIMA; Processo: 00080-00132548/2019-48; Exercício: 2019; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF SARGENTO LIMA; Processo: 00080-00138886/2020-27; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 203 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00091998/2020-15; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 203 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00101036/2021-54; Exercício: 2021; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CEI 210 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00119394/2020-32; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS 01 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00119087/2020-51; Exercício: 2020; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00001319/2020-16; Exercício: 2020; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC UNESCO SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00091513/2020-85; Exercício: 2020; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU; Processo: 00080-00094246/2020-06; Exercício: 2020; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI PARQUE DOS IPÊS; Processo: 00080-00088603/2020-99; Exercício: 2020; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF DO BOSQUE; Processo: 00080-00086349/2020-94; Exercício: 2020; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00110003/2020-14; Exercício: 2020; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE AGUILHADA; Processo: 00080-00118465/2020-80; Exercício: 2020; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM ESCOLA CLASSE CERÂMICA DA BENÇÃO; Processo: 00080-00086743/2020-22; Exercício: 2020; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SÃO BARTOLOMEU; Processo: 00080-00019324/2021-66; Exercício: 2021; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA DO BOA; Processo: 00080-00088595/2020-81; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CARLOS RAMOS MOTTA; Processo: 00080-00089916/2020-64; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00137931/2020-26; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEF 08 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00130230/2020-66; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora:

CAIXA ESCOLAR DO CEF 09 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00088456/2020-48; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF QUEIMA LENÇOL; Processo: 00080-00138418/2020-52; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00091005/2020-05; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 03 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00090481/2020-09; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CIL DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00089292/2020-85; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00088544/2020-59; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00146178/2020-60; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00107340/2020-24; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00114174/2019-89; Exercício: 2019; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 14 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00130642/2020-04; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00124193/2020-57; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00140302/2020-83; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO; Processo: 00080-00115439/2020-08; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LOBEIRAL; Processo: 00080-00139184/2020-61; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA; Processo: 00080-00125574/2020-53; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE RUA DO MATO; Processo: 00080-00123601/2020-53; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SANTA HELENA; Processo: 00080-00158133/2020-38; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS; Processo: 00080-00088547/2020-92; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE SONHÉM DE CIMA; Processo: 00080-00140277/2020-38; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00088907/2020-56; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00089172/2020-88; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00089806/2020-01; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00119997/2020-34; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 10 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00083279/2021-01; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 17 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00088604/2020-33; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 03 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00092663/2020-14; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 06 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00087358/2020-01; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 07 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00087656/2021-73; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI ÁGUAS CLARAS; Processo: 00080-00090143/2021-40; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 05 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00136214/2018-62; Exercício: 2018; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 03 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00087147/2020-60; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM TAGUATINGA NORTE; Processo: 00080-00086993/2020-62; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00093623/2020-81; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 19 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00084274/2020-15; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 27 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00096086/2019-98; Exercício: 2019; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 27 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00096766/2021-26; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00086459/2020-56; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 42 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00093187/2020-41; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 45 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00091545/2020-81; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 46 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00093310/2020-23; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 53 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00130366/2020-76; Exercício: 2020.

CORREGEDORIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00198570/2023-37.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00256497/2023-25.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00116449/2018-38.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00160501/2020-16.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00172659/2022-92.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que

dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinária nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos citados no Artigo 5º.

Art. 4º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais remanescentes do Termo de Credenciamento pertencente ao Processo nº 054.001.577/2016, cujo o objeto é: Prestação de serviços de saúde Urgência e Emergência, conforme a seguir:

§1º Termo de Credenciamento nº 41/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO).

Art. 5º Caberá aos integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 7º A Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamento caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 8º O Presidente da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 9º O Presidente da Comissão e os Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 10. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 11. Publique-se em DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**INSTRUÇÃO Nº 184, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Incisos II e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do DETRAN/DF, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF para o período de 2024-2030, em consonância com os dispositivos do Plano Estratégico do Distrito Federal (2019-2060).

Art. 2º A identidade estratégica da Detran/DF alicerça-se nos seguintes componentes:

I - Missão: cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito promovendo a segurança, fluidez e civilidade nas vias do Distrito Federal;

II - Visão: ser referência nacional em gestão de trânsito e reconhecido pela excelência dos serviços prestados à população;

III - Valores: humanização, responsabilidade, probidade e transparência.

Art. 3º Integram o Plano Estratégico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal como documentos essenciais:

I - Missão;

II - Visão;

III - Valores;

IV - Mapa Estratégico;

V - Objetivos;
VI - Indicadores e
VII - Iniciativas estratégicas.

Art. 4º A Diretoria de Planejamento, Orçamento de Finanças- Dirpof coordenará a execução do plano estratégico e subsidiará o Comitê Interno de Governança Pública do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – CGI, instituído nos termos da Instrução nº 391/2019 e alterado pela Instrução nº 432/2020, nas decisões de suas atribuições.

Parágrafo único. É dever dos setores que executam projetos, prestar as informações e empreender os esforços necessários para sua realização.

Art. 5º O Plano Estratégico, os projetos e demais iniciativas dele decorrentes e seus resultados serão sistematicamente monitorados e avaliados, com o fim de identificar e viabilizar ajustes e ações corretivas que levem ao atingimento dos objetivos estabelecidos.

Parágrafo único. O Plano Estratégico poderá ser revisto periodicamente, conforme definido pelo CGI, ou por ocasião de alterações na estrutura da Autarquia que impliquem modificações em suas competências.

Art. 6º A íntegra do Mapa Estratégico será disponibilizado no endereço <http://www.detran.df.gov.br> e na intranet da Autarquia.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00086925/2023-17, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito à empresa credenciada ECV - Mars Serviços de Vitoria Ltda, CNPJ: 41.672.895/0001-98, localizada no endereço ST SCIA Quadra 15, Conjunto 5 Lote 19 - Guarã/DF, por violação ao art. 78, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias, a contar da notificação da penalidade aplicada.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 112, DE 07 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão da Sindicância nº 220240007/2024-SEAPE, (04026-00007170/2024-45), instaurada pela Portaria nº 48, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro 2024, página 40, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22/04/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (137665999).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 115, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de recambiamientos de pessoas privadas de liberdade, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO a necessidade permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF de organizar e disciplinar o procedimento administrativo dos recambiamientos de pessoas privadas de liberdade, a fim de que estejam em harmonia com as diretrizes e princípios consignados na Constituição da República e na Lei de Execução Penal, bem como dos Pactos Internacionais de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que a custódia de pessoas encarceradas nos estabelecimentos penais, em caráter provisório ou definitivo, é de inteira responsabilidade do Poder Executivo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os motivos elencados no Memorando nº 144/2022 - SEAPE/DPOE/NUESC (92152138) sobre os procedimentos para execução de recambiamientos aéreos;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização, unificação e atualização das normas no processo de recambiamento de pessoas privadas de liberdade, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Institui-se, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, a padronização dos procedimentos relativos aos recambiamientos de pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

Art. 2º Recambiamento é o ato de movimentação de pessoa presa do estabelecimento prisional em que se encontra para outro estabelecimento prisional situado em outra unidade da federação, nos termos do artigo 289 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, do artigo 86 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e da Resolução nº 404, de 02 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º O desempenho das atividades tratadas nesta Portaria compete à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, por meio de sua Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE/SEAPE, em consonância com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Caberá à DPOE/SEAPE coordenar todas as etapas dos recambiamientos, garantindo o cumprimento dos prazos e protocolos estabelecidos.

CAPÍTULO II

DOS TIPOS DE RECAMBIAMENTOS

Art. 4º Os recambiamientos de pessoas privadas de liberdade, condicionados à autorização do Juízo da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, nos termos do artigo 66 da Lei nº 7.210/84 - Lei de Execução Penal, subdividem-se nos seguintes tipos:

I - definitivo: ato de caráter permanente que visa à remoção de pessoa privada de liberdade de um estabelecimento penitenciário do Distrito Federal para unidade prisional de Ente Federativo distinto, ou que se destina à admissão de custodiado oriundo de outro Ente Federativo nas unidades prisionais do Distrito Federal; e

II - provisório: ato de caráter temporário que visa à transferência de pessoa privada de liberdade de um estabelecimento penitenciário do Distrito Federal para unidade prisional de Ente Federativo distinto, ou que se destina à admissão de custodiado oriundo de outro Ente Federativo nas unidades prisionais do Distrito Federal, com a finalidade de participação da pessoa privada de liberdade em diligência específica, em regra, audiências judiciais.

CAPÍTULO III

DOS REQUERIMENTOS DE RECAMBIAMENTO

Art. 5º Nenhuma pessoa privada de liberdade será removida ou admitida no Sistema Penitenciário do Distrito Federal sem a ciência do Juízo responsável pela execução penal no Estado destinatário ou remetente, bem como sem a anuência da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal.

Art. 6º Os requerimentos de recambiamento deverão ser autuados em processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, com os seguintes anexos:

I - decisões dos Juízos de execução penal de origem e destino;

II - prontuário extraído do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - SISDEPEN, ou similar, quando possível;

III - dados processuais extraídos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

IV - documentos da Administração Penitenciária do Estado de origem e destino; e

V - outros documentos eventualmente necessários para subsidiar a tomada de decisão.

Art. 7º São legitimados para requerer o cumprimento de recambiamientos de pessoas privadas de liberdade:

I - o Poder Judiciário; ou

II - a Administração Penitenciária de outros Estados.

§ 1º As documentações referentes aos processos de recambiamento de pessoas privadas de liberdade deverão ser direcionadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, endereçadas ao Secretário de Estado e entregues através do e-mail: recambiamento@seape.df.gov.br.

§ 2º A Coordenação do Sistema Prisional ou os estabelecimentos penais poderão apresentar requerimento de recambiamento direcionado à Vara de Execuções Penais, buscando o início do procedimento judicial, conforme estabelecido no art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 404, de 02 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

CAPÍTULO IV

DA EFETIVAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECAMBIAMENTOS

Art. 8º Os pedidos de recambiamento de pessoas privadas de liberdade deverão ser cumpridos junto à DPOE/SEAPE, que coordenará sua efetivação.

Art. 9º Após a autorização judicial, compete à DPOE/SEAPE comunicar a efetivação do recambiamento do custodiado aos juízos de origem e destino, através do sistema SEEU.

Art. 10. Cabe à DPOE/SEAPE a solicitação da documentação necessária para o recambiamento, em autos apartados, via processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DOS RECAMBIAMENTOS

Art. 11. Compete à DPOE/SEAPE executar os recambiamientos de pessoas privadas de liberdade conforme mandados de prisão emitidos pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. No caso de pessoas privadas de liberdade custodiadas em estabelecimentos penais do Distrito Federal por mandados de prisão de outros Entes Federativos, o recambiamento será preferencialmente realizado pelo Órgão de Administração Penitenciária do Estado do Juízo processante.

Art. 12. A organização e realização das escoltas interestaduais e extraordinárias serão conduzidas pela DPOE/SEAPE.

Art. 13. Os procedimentos para o recambiamento de pessoas privadas de liberdade seguirão o seguinte rito:

I - após ser comunicada do cumprimento de mandados de prisão expedidos pela Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, a DPOE/SEAPE deverá verificar, no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, a veracidade das informações recebidas;

II - constatada a veracidade das informações, a DPOE/SEAPE encaminhará ofício ao Estado onde o apenado está custodiado, a fim de obter autorização da Administração Penitenciária de origem, para o recambiamento;

III - após o recebimento da autorização administrativa, será definida a data da missão, com a designação da equipe de escolta pela DPOE/SEAPE, que realizará o recambiamento;

IV - após a definição da data e dos policiais penais que realizarão a missão, as informações deverão ser encaminhadas à unidade prisional do Ente Federativo custodiante;

V - a unidade prisional do Distrito Federal que receberá a pessoa privada de liberdade será informada através de memorando, devendo constar os dados do preso, a data da missão e o nome dos agentes que realizarão a escolta.

Art. 14. O processo de recambiamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - determinação judicial de recambiamento da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal;

II - determinação judicial de recambiamento do Estado de origem;

III - autorização administrativa de recambiamento;

IV - parecer técnico da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEAPE sobre viabilidade orçamentária;

V - Ordem de Missão de escolta e justificativa do número de escoltantes;

VI - Formulário de Proposição de Viagem dos policiais penais escoltantes;

VII - Formulário de Proposição de Viagem do custodiado;

VIII - Juízo de Admissibilidade de Viagem, expedido pela Coordenação do Sistema Prisional - COSIP/SEAPE;

IX - cópia do prontuário da pessoa privada de liberdade; e

X - despacho do Secretário para afastamento de sede e publicação da autorização de afastamento da equipe escalada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. Nos recambios provisórios para apresentação em audiência judicial em outro Ente da Federação e/ou outras diligências, após a realização do ato processual, cabe à escolta do Estado destinatário proceder a imediata devolução da pessoa privada de liberdade à Unidade Penal de origem no Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO DE VAGAS PARA A ADMISSÃO DE CUSTODIADOS RECAMBIADOS

Art. 16. A gestão das vagas no Sistema Penitenciário do Distrito Federal é de responsabilidade do Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

§ 1º É vedado às unidades prisionais se manifestarem quanto à existência de vaga, tendo em vista que a gestão de vagas é de competência da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Todo e qualquer pedido de recambiamento recebido por estabelecimentos penais e Diretoria Penitenciária de Operações Especiais deverá ser redirecionado à Coordenação do Sistema Prisional - COSIP/SEAPE, para análise e manifestação quanto à disponibilidade de vaga.

§ 2º Todo pedido de transferência da execução penal é judicial, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea "g", da Lei nº 7.210/84, competindo à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal somente a manifestação acerca da existência de vagas.

Art. 17. A Coordenação do Sistema Prisional cabe a análise e manifestação sobre os requerimentos de vagas, em articulação prévia com a Diretoria de Inteligência Penitenciária e comunicação ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária sobre a decisão tomada.

Parágrafo único. As disposições do caput não se aplicam aos requerimentos de transferência de pessoa privada de liberdade para estabelecimento prisional federal.

Art. 18. Os pedidos para recambios provisórios ou definitivos deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF por meio do e-mail: recambiamento@seape.df.gov.br.

CAPÍTULO VII

DOS PRAZOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

Art. 19. A documentação para recambios provisórios ou definitivos, executados por Administrações Penitenciárias de outros Entes Federativos, deverá ser encaminhada com observância dos seguintes prazos:

I - de 1 (uma) a 4 (quatro) pessoas privadas de liberdade a serem recambiadas, na mesma escolta: 3 (três) dias úteis;

II - 5 (cinco) ou mais pessoas privadas de liberdade a serem recambiadas, na mesma escolta: mínimo 7 (sete) dias úteis;

Parágrafo único. A Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE/SEAPE não autorizará requerimentos de recambiamento que não estejam acompanhados da documentação necessária ou intempestivos.

CAPÍTULO VIII

DO TRANSPORTE

Art. 20. As transferências e recambios serão realizados de forma a respeitar a dignidade e integridade física e moral das pessoas presas, observando, especialmente:

I - as condições de segurança no transporte, em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, incluindo a adequação dos assentos e cintos de segurança;

II - a iluminação e segurança climática dos veículos utilizados para o transporte;

III - a adoção de mecanismos de prevenção de conflitos durante o período de deslocamento entre as pessoas transportadas, atentando-se aos marcadores de gênero e orientação sexual, evitando-se ainda o transporte no mesmo veículo de pessoas com histórico de desavenças entre si;

IV - a disponibilidade de alimentação e água potável e a realização de parada para refeição e uso de banheiro, considerada a necessidade da pessoa transportada;

V - os cuidados especiais à pessoa presa gestante, idosa, com deficiência, acometida de doença ou que necessite de tratamento médico; e

VI - preservação do anonimato e do sigilo das pessoas transportadas, vedada a exposição pública.

§ 1º É proibido o transporte de presos em compartimento de proporções reduzidas, com ventilação deficiente ou ausência de luminosidade, conforme determina a Lei Federal nº 8.653, de 10 de maio de 1993.

§ 2º Será efetuado o registro da data, da hora de saída do estabelecimento de origem e da hora de chegada no estabelecimento de destino.

§ 3º Será realizado exame de corpo de delito ou laudo de avaliação clínica por ocasião do ingresso da pessoa na unidade de destino, salvo impossibilidade devidamente justificada por escrito.

§ 4º O transporte de pessoas presas em condições que lhes causem sofrimentos físicos ou morais poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e criminal.

Seção I

Da realização do Recambiamento Terrestre

Art. 21. São documentos indispensáveis para realização de recambios terrestres:

I - decisão da VEP/DF e da Comarca de determinada unidade federativa;

II - ajustes prévios entre SEAPE/DF e órgão gestor do sistema penitenciário da outra unidade federativa para movimentação da pessoa presa;

III - documentos pertinentes e laudo preliminar do Instituto Médico Legal;

IV - ordem de missão.

Parágrafo único. A instrução inicial do processo de recambiamento deve observar o artigo 14 desta Portaria.

Art. 22. A pessoa privada de liberdade em recambiamento terrestre deverá portar apenas seus documentos e vestimentas pessoais. Será permitido que o custodiado transporte somente bens pessoais insubstituíveis, sendo vedado o transporte de materiais fornecidos pelas unidades prisionais.

Art. 23. O recambiamento terrestre, em que os procedimentos operacionais, administrativos e o tempo de deslocamento perdurem por mais de 8 (oito) horas, deverá ocorrer em duas etapas, compreendendo um dia para cada etapa, quais sejam, mobilização e missão em um trecho; missão em um trecho e desmobilização; ou missão em ambos os trechos.

Seção II

Da realização do Recambiamento Aéreo

Art. 24. São documentos indispensáveis para realização de recambios aéreos:

I - Decisão da VEP/DF e da Comarca de determinada unidade federativa;

II - Ajustes prévios entre SEAPE/DF e órgão gestor do sistema penitenciário da outra unidade federativa para movimentação da pessoa presa;

III - Documentos pertinentes e laudo preliminar do Instituto Médico Legal;

IV - Ordem de missão.

Parágrafo único. A instrução inicial do processo de recambiamento deve observar o artigo 14 desta Portaria.

Art. 25. A pessoa privada de liberdade em recambiamento aéreo deverá portar apenas seus documentos e vestimentas pessoais, que deverão ser discretas e sem qualquer identificação de apenado. Será permitido que o custodiado transporte somente bens pessoais insubstituíveis, sendo vedado o transporte de materiais fornecidos pelas unidades prisionais.

Art. 26. O recambiamento aéreo, por ultrapassar o período de 8 (oito) horas, devido à complexidade de procedimentos operacionais, administrativos e tempo de deslocamento, deverá ocorrer em duas etapas, compreendendo um dia para cada etapa, quais sejam, mobilização e missão em um trecho; missão em um trecho e desmobilização; ou missão em ambos os trechos.

CAPÍTULO IX

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. A realização dos recambios de pessoas privadas de liberdade estará condicionada à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 28. Compete à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, por meio da Subsecretaria de Administração Geral, a gestão e o controle dos recursos financeiros destinados aos recambios, observando os limites estabelecidos pelo orçamento anual.

Art. 29. A solicitação de recursos para a realização dos recambios deverá ser fundamentada e submetida aos trâmites legais e administrativos estabelecidos pela SEAPE/DF.

Art. 30. Em caso de restrições orçamentárias que impeçam a realização de recambios, a SEAPE/DF comunicará formalmente aos órgãos competentes e adotará as medidas necessárias para regularizar a situação, garantindo sempre a observância dos direitos e prerrogativas das pessoas privadas de liberdade.

Art. 31. As despesas decorrentes da realização dos recambios serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, podendo envolver gastos com transporte, escolta, alimentação, hospedagem, entre outros necessários para a efetivação do processo.

Art. 32. A SEAPE/DF poderá firmar convênios, parcerias ou contratos com outras instituições ou entidades, públicas ou privadas, visando garantir a disponibilidade dos recursos necessários para os recambios.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os casos omissos serão apreciados pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. O artigo 3º-A da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido de inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A"

III - analisar e proferir juízo de admissibilidade relativo a viagens de policiais penais participantes de missões de recambiamento."

Art. 36. Revoga-se a Portaria nº 287, de 02 de setembro de 2021.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 397, DE 14 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 2/2023 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD324-20, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00041578/2019-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido para o Grupo de trabalho, instituído pela Portaria nº 180, de 1º de novembro de 2023, com a finalidade de analisar os fatos constantes do item 3.1.2 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2021 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF e manifestar-se quanto à implantação das medidas constantes das recomendações feitas nos itens R.4 e R.6., por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO AUTORIZATIVO

Processo 00071-00000249/2024-11, id 138259666.

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00071-00000249/2024-11, apresentadas pela Diretoria Colegiada (136877222), Assessoria Jurídica (136847005); Ata CONSEAD Nº 666- 03/2024 e Planilha de Custo Proposta (136742499), DECIDO:

Autorizar nova estrutura organizacional de cargos e salários aprovada na Reunião do Conselho De Administração das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, realizada no dia 26 de março de 2024.

Determino a criação das novas unidades apresentadas e alteração da nomenclatura das demais unidades, conforme planilha anexa (136742499).

BRUNO SENA RODRIGUES

Presidente

Setor	Nomenclatura	Frequência
Presidência		
Chefe de Gabinete	EC-1	1
Assessor	EC-7	1
Assessor	EC-7	1
Assessor	EC-7	1
Assessor da Presidência	EC-6	1
Assessor	EC-7	1
Assessor Especial de Gabinete I	EC-2	1
Assessor Especial de Comunicação	EC-2	1
Assessor	EC-7	1
Controle Interno	EC-2	1
Núcleo de Contabilidade	EC-6	1
Ouvidor	EC-4	1
Chefe da Assessoria Jurídica	EC-2	1
Assessor Técnico Jurídico	FG-3	1

Assessor	EC-7	1
Assessor de Planejamento e Compras Institucionais	EC-2	1
Assessor	EC-7	1
Diretoria Administrativa e Financeira		
Assessor	EC-7	1
Assessor	EC-7	1
Gerente Financeiro	FG-1	1
Assessor de cobrança	EC-5	1
Chefe da Seção de Faturamento	FG-4	1
Chefe da Seção de Tesouraria	EC-5	1
Gerente de Gestão de Pessoas	FG-1	1
Chefe da Seção de Gestão de Pessoas	FG-4	1
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Pessoas	FG-4	1
Gerente Administrativo	FG-1	1
Chefe da Seção de Serviços Gerais	EC-5	1
Chefe da Seção de Patrimônio e Almoxarifado	FG-4	1
Chefe da Seção de Protocolo	EC-5	1
Chefe da Seção de Projetos de Infraestrutura	EC-5	1
Coordenador da Unidade de Tecnologia da Informação	FG-2	1
Chefe da Seção de Cotação	FG-4	1
Chefe da Seção de Licitação	FG-4	1
Diretoria Técnico Operacional		
Assessor	EC-7	1
Assessor	EC-7	1
Gerente Operacional	EC-3	1
Chefe de Serviços de Manutenção	EC-5	1
Chefe da Seção de Mercado	FG-4	1
Chefe da Seção de Gestão Cadastral	FG-4	1
Gerente de Controle e Estudos de Mercado	FG-1	1
Chefe da Seção de Informações de Mercado	FG-4	1
Gratificação de Seção IV (Controle de Portaria)	FG-5	1
Chefe da Seção de Meio Ambiente	EC-5	1
Chefe da Seção de Agroqualidade	EC-5	1
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional		
Assessor	EC-7	1
Assessor	EC-7	1
Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional	EC-3	1
Assessor	EC-7	1
Chefe da Seção de Programas Sociais	EC-5	1
TOTAL		50
Função Gratificada em Extinção	FGE-O	1

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Altera o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, e com o intuito de proporcionar maior efetividade ao uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Secretaria, resolve:

Art. 1º Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/SECTI, órgão colegiado de decisões sobre políticas, diretrizes e investimentos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º O CGTIC/SECTI é composto pelos titulares dos seguintes cargos:

I - Secretário de Estado;

II - Secretário Executivo;

III – Chefe de Gabinete;

IV – Subsecretário de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico;

V – Subsecretário de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital;

VI – Subsecretário de Administração Geral; e

VII – Gerente de Tecnologia da Informação.

§1º A presidência do Comitê será exercida pelo Secretário de Estado.

§2º Na ausência do Presidente do Comitê o substituto será o Secretário Executivo e, em sua ausência, o Chefe de Gabinete.

§3º Os membros titulares do CGTIC/SECTI poderão indicar suplentes entre os membros de suas unidades para ocupar a vaga em casos de ausência e/ou afastamento legal.

§4º O Comitê tem uma instância executiva, a qual será exercida pelo Gerente de Tecnologia da Informação, que funciona como Secretário do CGTIC/SECTI, a quem

compete a organização, sistematização das informações, produção dos relatórios, atas e demais documentos relacionados aos trabalhos.

Art. 3º Compete ao CGTIC/SECTI:

I - Propor políticas, normas e diretrizes à Gerência de Tecnologia da Informação, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à TIC estejam alinhadas com a missão institucional da Secretaria e com o estabelecido pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal – CGTIC/DF, criado pelo Decreto nº 42.486, de 08 de setembro de 2021;

II - Estabelecer prioridades na execução de projetos de TIC, considerando as diretrizes estratégicas da Secretaria e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III - Aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em tecnologia da informação e de mecanismos para a implementação de prioridades em demandas globais de informática;

IV - Propor metas, aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento para assegurar o alcance das metas, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos de TIC;

V - Acompanhar periodicamente as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo CGTIC/DF;

VI - Estabelecer as diretrizes e propostas para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC da SECTI, com o respectivo cronograma;

VII - Analisar e aprovar o PDTIC da Secretaria, elaborado por uma Unidade ou Grupo de Trabalho a ser indicado pelo CGTIC/SECTI;

VIII - Aprovar a Política de Segurança da Informação e o Modelo de Gestão de TIC, que deverão guardar consonância com as diretrizes, normas e regulamentações estabelecidos pelo CGTIC;

IX - Aprovar planos de capacitação de servidores e colaboradores na área de TIC;

X - Aprovar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à troca de dados e compartilhamento de soluções de TIC; e

XI - Conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de TIC;

Art. 4º As reuniões presenciais serão convocadas pelo Presidente e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§1º O Comitê se reunirá ordinariamente com periodicidade semestral e extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que necessário, mediante convocação formal do Presidente do CGTIC/SECTI.

§2º Qualquer membro do CGTIC/SECTI pode solicitar a inclusão ou exclusão de matéria em pauta, com antecedência mínima de 03 (três) dias da reunião e pedido encaminhado ao Secretário do CGTIC/SECTI.

Art. 5º Ao Presidente do CGTIC/SECTI compete:

I - Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - Convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - Promover o cumprimento das proposições do Comitê;

IV - Proferir voto de qualidade no caso de empate em processo decisório; e

V - Aprovar a pauta das reuniões.

Art. 6º Aos Membros do CGTIC/SECTI compete:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - Analisar, discutir e votar as matérias submetidas;

III - Propor a inclusão ou exclusão de matérias de interesse na pauta das reuniões;

IV - Propor ao Presidente do Comitê, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes na pauta;

V - Solicitar ao Secretário do CGTIC/SECTI as informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê; e

VI - Comunicar ao Presidente do CGTIC/SECTI, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a impossibilidade do seu comparecimento à reunião.

Art. 7º Ao Secretário do CGTIC/SECTI, compete:

I - Providenciar elaboração e apresentação das propostas a serem discutidas e homologadas nas reuniões, agenda, pautas, comunicados, convocações e demais documentos administrativos, que devem ser aprovados pelo Presidente do Comitê e encaminhados aos membros com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;

II - Relatar os assuntos em pauta e encaminhar as atas das reuniões anteriores ao Presidente e aos membros do Comitê, bem como disponibilizar os documentos emanados nas reuniões, em meio e/ou ambiente definidos pelo Comitê, de acordo com a classificação quanto às restrições da informação; e

III - Responsabilizar-se pelos expedientes, bem como organizar, disponibilizar e manter atualizado o acervo documental correspondente.

Art. 8º As deliberações são tomadas por consenso e havendo divergência será procedida votação, a critério da Presidência, com decisão por maioria simples.

§1º Podem participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, caso convocados, representantes de qualquer unidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

§2º Podem ser convidados a participar das reuniões do CGTIC/SECTI, a critério do Presidente, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos, inclusive servidores públicos em exercício na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

§3º A participação no CGTIC/SECTI não será remunerada e é considerada como de relevante interesse público.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas inerentes a aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 189, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa QND ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ: 36.342.902/0001-53.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 180, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude VP2 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa VP2 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ: 36.343.963/0001-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 181, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude VP3 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa VP3 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ: 48.701.730/0001-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SN ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SN ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ: 36.406.846/0001-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 183, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude RF II ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa RF II ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ: 24.065.940/0001-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 184, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SN ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa 301 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ: 36.283.434/0001-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 185, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude P NORTE ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa P NORTE ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ: 36.367.879/0001-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 186, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude R & V ACADEMIA LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa R & V ACADEMIA LTDA, CNPJ: 33.550.712/0001-33.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 187, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude GR ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa GR ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ: 36.284.044/0001-38.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 188, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude CNB ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa CNB ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ: 36.283.762/0001-90.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 190, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude BRASAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa BRASAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.072.872/0001-38.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 214ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte minutos do sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Verificação do quórum. 2. Abertura dos trabalhos. 3. Informes do Presidente. 3.1. Posse do Conselheiro Zeno José Andrade Gonçalves, na

função de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB). 4. Apreciação e aprovação da Ata da 213ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de fevereiro de 2024. 5. Processos para apreciação: 5.1. Processo: 04015-0000376/2019-42. Interessado: Associação de Moradores de Planaltina – DF. Assunto: Complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE de Planaltina, RA VI. Relatores: SEDET e PRECOMOR. 5.2. Processo: 0030-004808/1990. Interessado: Associação dos Condôminos do Condomínio Vivendas Bela Vista – ACBVISTA. Assunto: Projeto de Regularização Vivendas Bela Vista – Setor Habitacional Grande Colorado – RA Sobradinho II. Relator: CAU/DF. 5.3. Processo: 00390-00004961/2018-66. Interessado: Cooperativa Habitacional Tororó Ecovila LTDA. Assunto: Parcelamento do solo denominado Tororó Ecovila, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII. Relator: CODHAB. 6. Assuntos Gerais: 7. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 2. Abertura dos trabalhos: O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou aberto os trabalhos relativos à 214ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) cumprimentando a todos. Avançando ao item 3. Informes do Presidente: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva informou que o Projeto de Lei do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), foi entregue de forma presencial, no dia 4 de março, à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), e que a previsão de votação está para o final do primeiro semestre. Informou, ainda, que foi enviado um ofício à Novacap, solicitando informações sobre as bacias de detenção, conforme decidido na reunião anterior. Em seguida, informou sobre o andamento do levantamento das demandas discutidas no CONPLAN, referentes à revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT). Por fim, solicitou aos conselheiros que respondessem ao e-mail de recadastramento e atentassem para as assinaturas das atas e listas de presença. Anunciou que o Cronograma do processo de revisão do PDOT foi elaborado e será apresentado em breve, uma vez que ainda está em discussão no Comitê de Gestão Participativa (CGP). Tirou a posse do conselheiro Zeno José Andrade Gonçalves da pauta devido à sua ausência. Passou-se ao item 4. Apreciação e aprovação da Ata da 213ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de fevereiro de 2024: Acatada a alteração do Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Associação Civil Rodas da Paz, que pediu inclusão da sua solicitação a respeito da retomada da Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CTCUB) e a concordância do Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva. Com isso, a Ata da 213ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-se ao item 5. Processos para apreciação: subitem 5.1. Processo: 04015-0000376/2019-42. Interessado: Associação de Moradores de Planaltina – DF. Assunto: Complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE de Planaltina, RA VI. Relatores: SEDET e PRECOMOR. Iniciada a apresentação, a arquiteta e Assessora de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (SUPROJ/SEDUH), Sra. Paula Ferri Paixão, explicou tratar-se de um projeto para área pública de domínio do DF, registrada em Cartório (CSP PR 95/1), inserida em Zona Urbana de Uso Consolidado (ZUC), como área de parcelamento futuro, conforme o PDOT e demais legislações pertinentes, bem como a Diretriz Urbanística Específica de Parcelamento de Solo Urbano – DIUPE nº 15/2020, em complemento ao Setor de Desenvolvimento Econômico (SDE) de Planaltina. Em seguida, informou que o projeto foi concebido a partir da demanda da Associação de Moradores pela sua urbanização, com o intuito de fomentar as atividades econômicas daquele setor. Essa demanda foi complementada, por solicitação da Administração Regional de Planaltina, quanto à metragem (entre 300m2 e 400m2) e o quantitativo dos lotes (80 und). Isto posto, o projeto propõe a criação de 119 lotes (unidades imobiliárias), sendo um destinado ao uso institucional público, de maior metragem (com 4.836,39m²), e os demais, com metragem entre 232,20m2 e 456,78m2, em uma poligonal de parcelamento que compreende 9.097 hectares. O projeto apresenta as seguintes características, apresentadas em mapas, quanto ao uso e ocupação: a área corresponde ao definido na Zona B da referida DIUPE, a qual, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), permite as tipologias de uso CSInd 1, CSIndR e InstEP; e onde, conforme PDOT, é permitida a densidade populacional máxima de 1.050 habitantes por hectare. Em relação aos aspectos ambientais e em consonância com o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), a Sra. Paula Paixão indicou que a área se encontra na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 6 – SZDPE 6, “destinada à intensificação e diversificação das atividades produtivas para garantia da geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento de atividades N3 e N4” (inciso VI, Art. 13, Lei Distrital nº 6.269/2019), como comércio, serviços, armazenagem e transporte. Quanto aos riscos ambientais, mencionou-se: o risco médio de perda de área de recarga de aquífero na maior parte da faixa e, baixo, em uma pequena parte do trecho, à sudeste; risco de perda de solo por erosão baixo, na maior parte da área e, muito alto, à sudeste; risco alto de contaminação do subsolo na maior parte da área, e muito baixo na pequena faixa, à sudeste; por fim, apresenta baixo risco de perda de área de cerrado nativo, pois se trata de área descampada, praticamente sem cobertura vegetal. Em seguida, a Sra. Paula Paixão, passou a informar quais as ações incorporadas ao projeto visavam minimizar cada um desses riscos ecológicos identificados no ZEE-DF, e atender ao estabelecido pela legislação pertinente ao tema, tais como: a previsão de áreas verdes nos canteiros ao longo das vias; a construção de trincheiras de infiltração, para contribuir com a filtragem e recarga desses aquíferos, bem como previsão de trechos com pavimentação permeável. Quanto à etapa seguinte, a Sra. Paula Paixão mencionou a desafetação dessa área pública para criação efetiva dos lotes, que será objeto de Projeto de Lei Complementar a ser

encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), após aprovação neste Conselho. Em seguida, informou que o projeto foi apresentado em Audiência Pública, em outubro de 2023, e contou com bastante êxito. Dando continuidade ao exposto, a Sra. Paula Paixão destacou as incorporações ao projeto advindas do retorno das necessárias consultas às concessionárias, as quais aprovaram o projeto, e destacou: o levantamento topográfico realizado em complemento aos estudos que nortearam a DIUPE nº 15/2020, e a previsão de espaços que possibilitem a implantação de infraestrutura de amortecimento de vazão de água pluvial, conforme as orientações da Novacap. Apresentou a consolidação das demandas dos cidadãos e da Administração Regional, em termos de adequação urbanística, ressaltando as propostas de sistema viário e cicloviário, respeitando a legislação sobre o tema e considerando a acessibilidade e a melhor mobilidade do pedestre nas calçadas e travessias, dentre as quais: a criação de uma via entre o cemitério e os lotes, a criação de retornos e outras questões, como a adequação dos lotes em quarteirões menores e a previsão de vegetação do tipo cerca viva ao longo do cemitério. Explicou que essas adequações propostas advinham de uma via principal duplicada, entre o lote em questão e o setor de oficinas, prevista, mas não executada. Ainda quanto à mobilidade, elucidou que para além dos pontos de ônibus existentes, a SEMOB poderá fazer as adequações necessárias (como remanejamento de linha e acréscimos de ponto), após a implantação e o levantamento de viabilidade. Ao final, apresentou as áreas verdes e Espaços Livres de Uso Público (ELUP), majoritariamente permeáveis, destacando a faixa de serviço permeável ao longo da calçada do muro do cemitério, a pavimentação permeável e a arborização da área. Por fim, ressaltou que o plano prevê áreas de moradia, diante da possibilidade de uso misto, com lotes destinados ao comércio e prestação de serviço institucional, industrial, e o uso residencial (CS-IND-R), quando for a opção, ocorrendo em pavimento superior. Com a palavra, o Conselheiro Thales Mendes Ferreira, Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET), relator do projeto, julgou que o projeto apresenta um bom aproveitamento de uma área que hoje é destinada ao descarte de entulhos e que espera gerar mais de 500 vagas de emprego. Mencionou outros projetos similares (criação da Área de Desenvolvimento Econômico - ADE do Riacho Fundo II e a complementação do Polo JK) e as ações de sua Secretaria voltadas para a viabilização desses projetos em atenção à legislação que versa sobre desenvolvimento e incentivo econômico. Brevemente, explicou o estabelecido no Capítulo XI da Lei Distrital nº 6468/2019, que reformula do Prê-DF II e cria o novo programa de incentivo econômico ao setor produtivo, Desenvolve-DF, com as posteriores alterações da lei 7312/2023. Segundo esses normativos, o Desenvolve-DF “funciona como um sistema de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) de imóveis da Terracap”, com posterior opção de compra (art. 12, Lei nº 6468/2019). Os lotes para a licitação pública da CDRU, a ser conduzida pela Terracap, somente podem ser disponibilizados “se estiverem urbanizados, com a infraestrutura básica, na forma da legislação de parcelamento do solo urbano e devidamente registrados” (§5º, art. 13 da referida Lei). Neste sentido, ao invés da opção de compra com desconto da Terracap, o pequeno e médio empreendedor poderá firmar contratos de locação de longo prazo (de 5 até 30 anos, podendo ser renovado por igual período), tendo preferência na compra desses imóveis após esse período. No caso em tela, com base nessa legislação, a proposta é permitir a utilização do andar superior para a residência, desde que a residência seja do proprietário da empresa, de maneira que ele não possa explorar isso comercialmente, com aluguéis, por exemplo. Finalizado o relato, o Conselheiro realizou a leitura do voto: “Ante ao exposto, considerando as análises e conclusões apresentadas no presente relatório, e especialmente o que consta na Nota Técnica N.º 10/2023 - SEDUH/SEADUH/COPROJ/DISOLO(127972808), o qual destaca que a análise projeto urbanístico, estando atendidos os requisitos técnicos e regimentos estabelecidos pela legislação vigente, a saber: Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, Lei Complementar nº 803/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012, e na Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS (Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, com alterações decorrentes da Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022); VOTAMOS FAVORÁVEIS ao Projeto de Parcelamento do Solo URB-MDE-NGB 180/2020 para complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.” Em seguida, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva abriu o relato para discussão, passando a palavra para a Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, CODESE/DF, a qual elogiou o projeto, lembrando da luta por áreas de desenvolvimento econômico em núcleos urbanos, propiciando que o emprego seja próximo da moradia. Ato contínuo, o Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, Associação Civil Rodas da Paz, julgou a apresentação do projeto excelente, mas destacou que as recomendações da Novacap devem ser plenamente cumpridas e questionou como está sendo tratada a questão da urbanização das vias internas quanto à arborização, pensando tanto nos carros estacionados quanto nos transeuntes. Já a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UNB, parabenizou a apresentação, e solicitou que fosse especificado a previsão prioritária de dispositivo de drenagem associado à paisagem urbana, em área que consta a forma genérica “área verde” (praça, ELUP), de forma a não setorizar o convívio social e garantir soluções para os problemas de drenagem já identificados naquele trecho. Outro ponto levantado pela Conselheira foi sobre a demanda por vagas de estacionamento, dada a natureza do empreendimento, e a necessidade de se evitar o estímulo ao uso de veículos, com a utilização do subsolo desses lotes para esse fim, pelo menos em parte. Ao concordar com o proposto pela Conselheira, quanto à questão da drenagem, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva disse ser relevante considerar a questão da drenagem da praça, para que a área não conste como “praça”, possibilitando a existência de uma bacia naquele local. Em resposta aos comentários dos conselheiros, a Sra. Paula Ferri Paixão afirmou que foram previstas faixas de serviço nas calçadas, tanto nas vias locais quanto nas

principais, para acomodar vegetação arbustiva de médio porte, tornando a caminhada mais confortável e agradável, e informou que há um projeto específico para o paisagismo. Sobre a área verde, destacou que por se tratar de um ELUP, sua destinação ainda não estaria definida, porém é priorizada a área verde, mas acatou a inclusão proposta pela Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra. Já sobre as vagas, a Sra. Paula Ferri Paixão explicou que, a depender da metragem, é permitido fazer uso de vagas na parte interna dos subsolos dos lotes, mas que isso dependeria do proprietário. Complementando, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva avisou que o Código de Obras também exige um número de vagas mínimas internas ao lote, a depender do uso e da metragem. Com a palavra, a Conselheira Clarissa Saporí Avelar, IAB/DF, também parabenizou o projeto, e questionou a menção a um projeto complementar de drenagem mencionado na apresentação, inquirindo se isto estaria vinculado à aprovação do projeto, de maneira a garantir sua execução futura. Em adendo, perguntou qual tratamento do solo será dado à área, uma vez que atualmente parte dela está coberta de entulho. Em réplica, a Sra. Eliane P. Victor Ribeiro Monteiro, Diretoria de Parcelamento do Solo (DISOLO/COPROJ/SUPROJ/SEDUH), explicou que todo projeto de urbanismo conta com projetos complementares, como o de drenagem, e o referente a este projeto já está em fase de contratação pela Terracap, ressaltando que o projeto apenas prevê a instalação dos dispositivos de drenagem nos projetos de infraestrutura. Na sequência, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO, por unanimidade, do Processo: 04015-00000376/2019-42. Interessado: Associação de Moradores de Planaltina – DF. Assunto: Complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE de Planaltina, RA VI. Relatores: SEDET e PRECOMOR, com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na forma do relato e voto dos conselheiros relatores da SEDET e da PRECOMOR. Ato contínuo, prosseguiu-se para o subitem 5.2. Processo: 0030-004808/1990. Interessado: Associação dos Condôminos do Condomínio Vivendas Bela Vista – ACB VISTA. Assunto: Projeto de Regularização Vivendas Bela Vista - Setor Habitacional Grande Colorado – RA Sobradinho II. Relator: CAU. Antes da apresentação técnica do projeto, a Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU/DF, antecipou suas desculpas pela extensão do relato, diante do período de duração do processo em tela ser de 34 anos. Com a palavra, a Sra. Charlene Franco, arquiteta e urbanista, responsável técnica pelo Projeto de Urbanização e Regularização do Parcelamento Vivendas Bela Vista, iniciou seu relato pelo e Parecer Técnico 60/2023 - SEDUH/SEADUH/UREG/CORAIE de 08/12/2023, elaborado pela equipe técnica da Seduh que indica estar o projeto dentro das normas e parâmetros urbanísticos que regulam o pleito e que atinge os requisitos urbanísticos, ambientais e fundiários necessários para dar prosseguimento a sua efetivação. Passou-se a apresentação dos seguintes mapas indicativos: da localização do parcelamento; da poligonal da área de 100,13ha; da situação fundiária da área que é de propriedade da União, localizada na Fazenda Contagem de São João, em processo de incorporação ao patrimônio da Terracap (Matrícula 8665, Cartório 7º Ofício de Registro de Imóveis do DF); e da compensação de área para destinação de ELUP (de 7,06ha), necessária para a efetivação do processo de regularização. Na sequência, a Sra. Charlene Franco, ressaltou as condicionantes ambientais que norteiam o projeto, a saber: estar inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) da Cafuringa, conforme Decreto nº 24255/2003, em sua totalidade em Zona de Uso Urbano Controlado I (ZUUC I), com base no Parecer Técnico nº 443/2023 DILAM-I/SULAM/PRESI/IBRAM. Quanto ao estabelecido no ZEE, conforme todos os demais assentamentos urbanos do DF, a área, objeto deste projeto, está inserida em Zona Ecológico-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade (ZEEDPE), na SZDPE 6, de forma a compatibilizar a ocupação urbana com os cuidados com a permeabilidade do solo e outros riscos ambientais. Isto posto, informou que a maior parte da área do parcelamento apresenta baixo risco quanto à erosão, contaminação do subsolo, perda de recarga de aquíferos e ausência de classificação quanto à perda de áreas do cerrado, tendo obtido a Licença de Instalação – LI nº 57/2023, ressaltando-se a condicionante referente à implantação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais por etapas. Sobre essa questão, informou que o referido projeto de drenagem, por ação da associação dos condôminos, já está em tratativa junto à Novacap. Quanto às condicionantes urbanísticas, a Sra. Charlene Franco indicou que o parcelamento está inserido integralmente no Setor Habitacional Grande Colorado, contemplado em estratégia de regularização urbana pela Área de Regularização de Interesse Específico (ARINE) Grande Colorado 9.E-1, pelo PDOT 2009, atualizado pela Lei Complementar 854/2012. Em atenção às diretrizes constantes no documento DIUR 08/2018 – Região de Sobradinho e Grande Colorado, explicou que o parcelamento é composto de lotes residenciais e outros com usos compatíveis, com a densidade média de 23,76 habitantes/ha, o que está dentro dos padrões da DIUR. Ressaltou que o Vivendas Bela Vista engloba 720 lotes residenciais e 5 institucionais, mas lembrou que o percentual de 10% destinados ao ELUP, conforme estabelecido no PDOT para as Áreas de Regularização, não foi atingido (6,85%). Para este fim, foi feita a tratativa da compensação de área situada dentro do Setor Habitacional Colorado, junto à Terracap, objeto de Termo de Compromisso a ser firmado entre esta Entidade e a Seduh. Por fim, sobre a necessária consulta às concessionárias, apresentou o retorno e as condicionantes referentes a cada uma, bem como as soluções já tomadas, quais sejam: a) a Novacap manifestou não existir redes implantadas na área de cessão a ser utilizada para sanar a indisponibilidade de 3,15% de área para ELUP, e recomendou que fosse feito um processo de drenagem específico para o local – objeto do Termo de Compromisso supracitado e de projeto específico também anteriormente citado; b) a CEB manifestou sobre a existência de interferências apenas normativas, e que já atende ao parcelamento em tela; c) a CAESB disse não haver interferências, nem tampouco rede no local, mas que a área será abastecida com a ampliação do Sistema Produtor do Paranoá

previsto para breve, ainda em 2024; d) por fim, o SLU também manifestou não haver problemas na implantação do projeto, pois já realiza seus serviços nas proximidades do mesmo, estando apto a realizar os serviços de coleta, captação, tratamento e destinação de seus resíduos domiciliares. Com a palavra, a Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU/DF, fez a leitura do relato, no qual apresentou o histórico completo e detalhado da questão processual, ambiental e urbanística da ocupação desde a década de 1990. A importância do relato histórico demonstrou as dificuldades encontradas tanto pela população, quanto pelo poder público nos processos de regularização que estão sendo paulatinamente minimizados, diante da evolução legislativa que rege o tema. Destacou a importância do Sistema de Drenagem no local, que ainda é inexistente. Finalizado o relato, realizou a leitura do voto: “Podemos afirmar que o acompanhamento deste processo constitui uma aula sobre a evolução da legislação urbanística e ambiental do DF nos últimos 34 anos. O parcelamento, formalmente entendido como um loteamento (Lei 6.766/79 art. 2º §1º), foi iniciado ainda em 1990 dentro de Área de Proteção Ambiental e zona rural sem ter sido interrompido. Desde então foram aprovados pelo menos 3 planos diretores para o DF (1992,1997 e 2009/2012) dos quais apenas o último estabeleceu condições para a regularização fundiária e urbanística. Em instância federal, o Estatuto da Cidade foi aprovado em 2001, assim como a Lei da REURB (2009). Foi criada a ReBio da Contagem (2002), aprovado o Zoneamento Ecológico-Econômico (2019) e pelo menos uma dezena de decretos que dispõem sobre regularização fundiária e procedimentos de licenciamento urbano e ambiental. A situação fundiária da gleba parcelada e ocupada foi desvendada apenas em 2012, revelando serem terras da União. Em todos esses anos o Governo Federal e o Distrito Federal ampliaram os conceitos do direito à moradia, direito à cidade e flexibilizaram as exigências de compensações ambientais inerentes a esse tipo de ocupação, especialmente em situações fáticas. Quanto às exigências urbanísticas o empreendimento encontra-se apto a ser regularizado pois atende às diretrizes urbanísticas DIUR 08/2018 bem como as diretrizes previstas na Lei nº 803/2009 – PDOT. A complementação da área para equipamentos públicos está indicada dentro da poligonal do Setor Habitacional Colorado. O cercamento do Condomínio por muros e acesso por guarita deverá ser submetido à legislação federal – Lei 6.766/79- bem como adequar-se ao disposto no Decreto nº 39.330, de 12 de setembro de 2018 -DF e legislação correlata. As exigências ambientais recaem especialmente sobre a necessidade de projeto e execução de rede de drenagem pluvial que seja compatível com a localização do empreendimento, que deverá ser aprovado pela NOVACAP e pelo ICMBio, e se encontram expressos nas Condicionantes da Licença de Instalação LI 57/2023 (128707211). Espera-se que o sistema seja efetivamente implantado, de modo a mitigar os danos ambientais que podem advir do despejo descontrolado das águas pluviais na ReBio Contagem. As pendências documentais levantadas no Parecer Técnico 60/2023-SEDUH (128766839) foram satisfatoriamente solucionadas após os pronunciamentos da TERRACAP e do IBRAM, já relatados acima. Diante dos últimos encaminhamentos efetuados nos autos, especialmente quanto à situação fundiária e à área destinada a ELUP, recomendamos que o Memorial Descritivo MDE 39/23 seja revisado e ajustado. Considerando o enquadramento do condomínio Vivendas Bela Vista às exigências da legislação urbanística e ambiental vigentes; Considerando o compromisso firmado entre a União e o GDF na figura da TERRACAP para o repasse da titularidade da gleba a essa Companhia; Considerando a assunção de compromisso pela TERRACAP para disponibilizar área de sua propriedade para implantação de equipamentos públicos; Considerando as exigências de implantação do sistema de drenagem urbana adequado ao local do empreendimento, sob a fiscalização do IBRAM, da NOVACAP e do ICMBio; VOTO pela aprovação da regularização urbanística do parcelamento Condomínio Vivendas Bela Vista.”. A seguir, a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, ÚNICA-DF, parabenizou o relato abrangente e preciso e pediu esclarecimentos a respeito do estágio atual do processo de drenagem, uma vez que é determinante ao projeto. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, SINDUSCON/DF, elogiou o histórico apresentado, e questionou sob que modalidade de parcelamento esse projeto de regularização estaria sendo aprovado, diante do uso de três termos legalmente distintos durante a apresentação, a saber: parcelamento, loteamento e condomínio. Da mesma forma, solicitou esclarecimentos quanto à previsão de ELUP, se seriam destinados a Espaços Públicos Comunitários (EPCs) ou a Equipamentos Públicos Urbanos (EPU). Acrescentou, ainda, questionamento sobre o tipo de acordo entre a Terracap e a Associação de Moradores, quanto à aquisição ou cessão dos lotes. Em atenção a essas questões, previamente às respostas técnicas, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva antecipou o esclarecimento jurídico sobre a modalidade de parcelamento, esclarecendo que os processos de regularização fundiária seguem normativo próprio, enquanto a lei de parcelamento, que apresenta a distinção citada, trata de parcelamentos novos e afirmou que, pela legislação vigente, não se permite a aprovação de loteamentos fechados, mas passível de alteração futura ainda a ser pensada. Passada a palavra, o próximo inscrito, o Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, Rodas da Paz, questionou a eficácia do termo “espera-se que” durante o relato, por não ter poder de realização imperativo, como o “recomenda-se que”. Por fim, para além de questionar as responsabilidades no acompanhamento atempado das recomendações dos órgãos públicos nos casos de contenção e escoamento das águas pluviais, alertou para uma visão abrangente em relação aos impactos ambientais dessas alterações necessárias à implantação desse projeto de regularização na região e não, apenas, pontual ao projeto aprovado. O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende, HABITECT, falou sobre a possibilidade de inclusão de cotas sociais em projetos futuros. Sobre isso, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva informou que a regulamentação da lei de parcelamento deverá trazer a possibilidade de compensação pela destinação de unidades de interesse social. Com a palavra, a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UNB, parabenizou as apresentações e enfatizou que não houve descaço do poder público nos mais de 30 anos

de processo, uma vez que o loteamento estava com pendências fundiárias, urbanísticas e ambientais e que a evolução da legislação permitiu o reconhecimento da situação, propiciando a consequente regularização da área. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva também destacou a evolução legislativa nos últimos anos. A Conselheira Clarissa Saporì Avelar, IAB/DF, apontou falta de clareza quanto à modalidade de regularização da área em questão, em seu entendimento, até então, a área estava sendo regularizada como condomínio. Como foi esclarecido que se trata de parcelamento aberto, sugeriu que haja um tratamento dos muros existentes. Em comparação a problemas mais complexos nas ocupações, que vem sendo sanados para conformação, tais como, problemas ambientais e de drenagem, apontou que a solução de derrubada dos muros seria medida mais fácil de adotar. Ressaltou ainda a existência de uma incongruência fática. Sobre este assunto, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que o cercamento não estava sendo posto em votação, naquele momento, e confirmou que a realidade fática de sua existência não interfere no processo de aprovação do projeto urbanístico de criação de lotes, por existir decreto vigente que garante prazo de adequação a essa questão. Além do exposto, ressaltou está em andamento atualização legal que pode incidir sobre essa área em futuro próximo, incluindo que o cercamento poderá ser aprovado em um processo à parte, se assim for o caso. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, ÚNICA/DF, acrescentou que não se trata de um muro de cercamento, no caso do Vivendas Bela Vista, mas da junção contínua das divisas de lotes, os quais contribuem na proteção da Reserva Biológica (ReBio) da Contagem, em sua perspectiva. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva concluiu que a questão deve ser abordada de forma mais ampla, e não restrita ao caso exposto, e a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UNB, sugeriu que fosse feita a referência de que deverão ser realizadas as devidas adequações diante das normas vigentes. Entendendo a pertinência do encaminhamento da Conselheira, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva sugeriu recomendar que o condomínio se adequasse aos termos do Decreto 39330/2018, atualmente vigente, ou que se adeque tempestivamente à legislação que porventura vier. Foi solicitada, em seguida, a apresentação do responsável técnico pelo projeto de drenagem apresentado pelo condomínio à Novacap. Com a palavra, o Sr. Antônio Brito destacou que o projeto de drenagem foi definido diante de duas principais características, a saber, a proximidade com a ReBio e o fato de ter uma área de recarga de aquífero. Explicou que, legalmente, as águas pluviais do parcelamento não podem ser encaminhadas para a ReBio. Neste sentido, foram realizadas diversas reuniões com o órgão responsável pela área (ICMBio), onde foram estudados diversos cenários e simulações que confirmaram a impossibilidade de retenção total das águas, uma vez que elas já corriam para a região antes mesmo da criação da Reserva. Assim, o intuito do projeto de drenagem para essa área de recarga de aquífero, ora analisado, visa a minimizar ao máximo o lançamento de excesso de água pluvial, com a máxima retenção dentro do parcelamento. Para este fim, caixas de recarga estão sendo instaladas para reduzir a vazão e caixas retentoras serão instaladas para propiciar a limpeza dessa água pluvial antes que cheguem à ReBio. Mencionou o condicionante ambiental que exige monitoramento e, possivelmente, adequação da quantidade de caixas no futuro. A apresentação foi concluída com a ressalva de que não se pode acabar completamente com o lançamento de água na ReBio para não prejudicar a flora e a fauna local. Retomando questionamento anterior sobre a aquisição ou cessão dos lotes, foi dada a palavra ao Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, TERRACAP, que explicou a venda dos lotes por intermédio da Terracap. Em complemento, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva disse que o custo da regularização é inserido no cálculo de avaliação do lote. A seguir, a Conselheira Giselle Moll Mascarenhas concordou que as condições devem ser “exigidas” e não “recomendadas”, como comentado pelo Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison. Elucidou que é o último condomínio da região e que, portanto, é preciso cuidar do entorno de forma abrangente. Concordou com a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra sobre o papel dos órgãos públicos e reiterou que o único erro foi permitir a instalação dos lotes, em 1991, sendo que desde então houve uma evolução do pensamento urbanístico e do direito à moradia. Lembrou que é importante não se permitir mais invasões e ocupações, principalmente aquelas que prejudicam o meio ambiente. Disse estar incomodada com os muros, assim como a Conselheira Clarissa Saporì Avelar, principalmente porque os equipamentos públicos ficam no final da área, o que poderia dificultar o acesso externo, mas entende não haver uma solução apropriada para o problema a curto prazo e acatou a sugestão da Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra sobre isso. Acrescentou que esta foi sua última participação no CONPLAN e que o Sr. Ricardo Reis Meira será o titular da CAU/DF, tendo o Sr. Rogério Markiewicz como suplente. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu as colaborações da Conselheira Giselle Moll Mascarenhas e ingressou-se, então, em regime de deliberação acerca do processo. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO, por unanimidade, do Processo: 0030-004808/1990. Interessado: Associação dos Condôminos do Condomínio Vivendas Bela Vista – ACBVISTA. Assunto: Projeto de Regularização de Vivendas Bela Vista - Setor Habitacional Grande Colorado – RA Sobradinho II. Relator: CAU com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na forma do relato e voto da conselheira relatora do CAU/DF. Sobre o subitem 5.3. Processo: 00390-00004961/2018-66. Interessado: Cooperativa Habitacional Tororó Ecovila LTDA. Assunto: Parcelamento do solo denominado Tororó Ecovila, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII. Relator: CODHAB, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva pediu desculpas e adiou a pauta para a próxima reunião devido ao avançado do horário. Ao contrário, foi passado para o item 6. Assuntos Gerais: O Conselheiro Manoel Clementino Barros Neto, IPEDF-CODEPLAN, convidou os demais conselheiros para assistirem ao programa em parceria com a TV Câmara sobre a transformação da periferia metropolitana de Brasília. Já o Conselheiro Francisco Dorion de Moraes, PRECOMOR, lembrou quantas pessoas lutaram pela

regulamentação do Vivendas Bela Vista e informou ter sido publicado o primeiro alvará para construção de 400 das 4.400 unidades habitacionais de interesse social previstas a serem entregues pelo Governo do Distrito Federal. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima agradeceu à SEDUH e à Conselheira Giselle Moll pelo empenho no processo. Não havendo mais assuntos a serem informados, passou-se ao item 7. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 214ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) agradecendo e desejando um bom dia a todos. JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente – SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular – SERINS; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MARCELO SAYEGH, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular – SEPE; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular – RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular – FAU/UNB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular – SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente – CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 05/2024 - 215ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 215ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2024, decide:

Processo nº: 00391-00002762/2018-95

Interessado: Administração Regional de Ceilândia

Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Parque do Setor O, na Região Administrativa de Ceilândia
Relator: Wilde Cardoso Gontijo Junior (RODAS DA PAZ)

1. APROVAR, com 34 votos favoráveis, relato e voto, consignados no processo nº 00391-00002762/2018-95, que trata do Plano de Uso e Ocupação do Parque do Setor O, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, excluída a recomendação 3 e adaptadas as recomendações 7, 9 e 10, na forma como definido em reunião;

2. APROVAR, com 32 votos favoráveis e 2 votos contrários (Rodas da Paz e IAB/DF), a exclusão da recomendação 5 do relato consignado no processo nº 00391-00002762/2018-95.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular – SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente – DF LEGAL; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; SÉRGIO FREDERICO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO, Suplente – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente – RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular – FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular – SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular – CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 06/2024 - 215ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 215ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2024, decide:

Processo nº: 00390-00004961/2018-66

Interessado: Cooperativa Habitacional Tororó Ecovila LTDA

Assunto: Parcelamento do solo denominado Tororó Ecovila, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII
Relator: Roxane Delgado Almeida (CODHAB)

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 00390-00004961/2018-66, que trata do parcelamento do solo denominado Tororó Ecovila, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEPLAD; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular – SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente – DF LEGAL; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; SÉRGIO FREDERICO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO, Suplente – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente – RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular – FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular – SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular – CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 07/2024 - 215ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 215ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2024, decide:

Processo nº: 00390-00002484/2018-02

Interessado: Tangará Empreendimentos Imobiliários LTDA

Assunto: Parcelamento urbano do solo, denominado Residencial Tangará, localizado na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII

Relator: Julia Borges Jevaux (SEMOB)

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 00390-00002484/2018-02, que trata do parcelamento urbano do solo, denominado Residencial Tangará, localizado na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEPLAD; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular – SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente – DF LEGAL; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; SÉRGIO FREDERICO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO, Suplente – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente – RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular – FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS

FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - Fecomércio/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Ordem de Serviço nº 06, de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, páginas 34 a 35, a fim de apurar os fatos relativos ao Processo SEI nº 0430-001032/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ MESSIAS DA SILVA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000256/1992, da empresa VITALINO ROSA NETO ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-18, para a empresa MERCADINHO DOIS CANDANGOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 06.***.***/*-02.

Nome da empresa transferente: VITALINO ROSA NETO ME.

CNPJ da empresa transferente: 33.***.***/*-18

Nome da empresa recebedora: MERCADINHO DOIS CANDANGOS EIRELI ME.

CNPJ da empresa recebedora: 06.***.***/*-02

Processo SEI nº: 0160-000256/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO J, LOTE 05 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, BISCOITOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARMARINHOS, PERFUMARIA, FRUTAS, VERDURAS, REFRIGERANTES, BEBIDAS E AÇÓUGUES.

Empregos existentes: 02 A gerar: 02 Total: 04

Área do lote: 200,00m² Área a ser edificada: 588,80m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico, no âmbito do PRÓ-DF II com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000313/1992, da empresa PEDRO ANTONIO NOLETO DE SÁ ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-24, para a empresa ÊXITO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-75.

Nome da empresa transferente: PEDRO ANTONIO NOLETO DE SÁ ME.

CNPJ da empresa transferente: 33.***.***/*-24

Nome da empresa recebedora: ÊXITO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ da empresa recebedora: 03.***.***/*-75

Processo SEI nº: 0160-000313/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO D, LOTE 25 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, CONSIGNAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E DEMAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Empregos existentes: 00 A gerar: 02 Total: 02

Área do lote: 200,00m² Área a ser edificada: 180,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-000682/1999, da empresa M F DA C LIMA, atual AUTOSHOP ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-73.

Nome da empresa: AUTOSHOP ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME

CNPJ da empresa: 02.***.***/*-73

Processo SEI nº: 0160-000682/1999

Endereço incentivado: LOTE 02, CONJUNTO 01, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF.

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Empregos existentes: 00 A gerar: 01 Total: 01

Área do lote: 144,45m² Área a ser Edificada: 152,00m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais sendo: da razão social, alteração do endereço da empresa; LOTE 02, CONJUNTO 01, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF., e alteração do quadro societário com a saída dos sócios MARILZA FERREIRA DA COSTA LIMA e a consecutiva entrada da sócia SUELI PIRES DE OLIVEIRA LIMA e HUGO OLIVEIRA LIMA DE MACEDO.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-000753/1999, da empresa ARTE FINAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. EPP, CNPJ nº 72.***.***/*-57.

Nome da empresa: ARTE FINAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. EPP

CNPJ da empresa: 72.***.***/*-57

Processo SEI nº: 0160-000753/1999

Endereço incentivado: LOTE 12, CONJUNTO 12, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: INDÚSTRIA, ATACADO, VAREJO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES, GRANITOS, PEDRAS ORNAMENTAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÓVEIS PLANEJADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, RASPAGEM, REJUNTAMENTO, POLIMENTO E LUSTRAÇÃO DOS MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS ORNAMENTAIS.

Empregos existentes: 21 A gerar: 00 Total: 21

Área do lote: 2.009,77m² Área a ser Edificada: 1.446,38m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais sendo: do objetivo social - a alteração da razão social, bem como a ampliação do objetivo social da empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico, no âmbito do PRÓ-DF II com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-001337/1990, da empresa IRANI LOPES VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-63, para a empresa F A - FERRAGISTA E ELÉTRICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 08.***.***/*-39.

Nome da empresa transferente: IRANI LOPES VIEIRA.

CNPJ da empresa transferente: 02.***.***/*-63

Nome da empresa recebedora: F A - FERRAGISTA E ELÉTRICA LTDA. ME.

CNPJ da empresa recebedora: 08.***.***/*-39

Processo SEI nº: 0160-001337/1990

Endereço incentivado: QOF, CONJUNTO E, LOTE 01 - CANDANGOLÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL.

Empregos existentes: 01 A gerar: 00 Total: 01

Área do lote: 150,00m² Área a ser edificada: 150,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico, no âmbito do PRÓ-DF II, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-001534/1990, da empresa JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.***.***/*-65, para a empresa S. SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.***.***/*-19.

Nome da empresa transferente: JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE PAULA - ME.

CNPJ da empresa transferente: 32.***.***/*-65

Nome da empresa recebedora: S. SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ da empresa recebedora: 45.***.***/*-19

Processo SEI nº: 0160-001534/1990

Endereço incentivado: QOF, CONJUNTO G, LOTE 07 - CANDANGOLÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, REVISÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MOTOCICLETAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS NOVAS E USADAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Empregos existentes: 00 A gerar: 01 Total: 01

Área do lote: 150,00m² Área a ser edificada: 54,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Defere o pedido de instalação de outra empresa no imóvel incentivado.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação da ALÔ BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., processo 0370-000079/2009, inscrita no CNPJ nº 09.***.***/*-92, de instalação de outra empresa no endereço incentivado, denominada COMPLEXO CULTURAL BRASÍLIA DE EVENTOS E LAZER sob CNPJ 40.***.***/*-82 para fins de cumprimento das metas de geração de empregos, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: ALÔ BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ da Empresa nº: 09.***.***/*-92

Nome da Empresa a ser instalada: COMPLEXO CULTURAL BRASÍLIA DE EVENTOS E LAZER

CNPJ da Empresa a ser instalada: 40.***.***/*-82

Processo nº: 0370-000079/2009

Endereço Incentivado: LOTES 03 E 05, QUADRA 21, SETOR INDUSTRIAL I, CEILÂNDIA/DF

Área do terreno: 2.100,00m²

Nº do Contrato 259/2013 Data: 29/05/2013

Vigência: 60 (sessenta) meses

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa WA SALES BRASÍLIA LTDA., inscrita no CNPJ: 20.***.***/*-00, objeto do Processo SEI nº 00111-00002889/2023-52, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: WA SALES BRASÍLIA LTDA.

CNPJ: 20.***.***/*-00

Processo SEI nº: 00111-00002889/2023-52.

Endereço pleiteado: ADE - ÁGUAS CLARAS CONJUNTO 24 LOTE 12 - ÁGUAS CLARAS/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE. SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA. FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA. FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS. SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Empregos existentes: 00 A gerar: 05 Total: 05

Área do lote: 150,00m² Área a ser edificada: 270,00m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0370-000838/2009, da empresa HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ nº 06.***.***/*-14.

Nome da empresa: HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

CNPJ da empresa: 06.***.***/*-14

Processo sei nº: 0370-000838/2009

Endereço incentivado: LOTE 01, CONJUNTO 10, QUADRA 01, BONSUCESO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Empregos existentes: 11 A gerar: 00 Total: 11

Área do lote: 196,16m² Área a ser Edificada: 126,37m²

Art. 2º Deferir a alteração contratual sendo a ampliação do objetivo social da empresa que passou a ser: comércio varejista de peças para veículos automotores, serviços de mecânica elétrica de veículos.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais. O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-000219/1999, da empresa TORNEADORA UNÁI LTDA. ME, CNPJ nº 03.***.***/*-55.

Nome da empresa: TORNEADORA UNÁI LTDA. ME

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-55

Processo sei nº: 0160-000219/1999

Endereço incentivado: SOF CONJUNTO 5 LOTE 09 LOJA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF.

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, SERVIÇOS MECÂNICO EM AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS E CAMINHÕES E TORNEADORA.

Empregos existentes: 01 A gerar: 01 Total: 02

Área do lote: 443,58m² Área a ser Edificada: 900,00m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais sendo: alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado; pequena alteração no objetivo social da empresa, acrescentando a atividade de torneadora e ampliação de seu Capital Social, que passou a vigorar com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-000271/1999, da empresa DIVINO FERREIRA PINTO ME, CNPJ nº 38.***.***/*-60.

Nome da empresa: DIVINO FERREIRA PINTO ME

CNPJ da empresa: 38.***.***/*-60

Processo sei nº: 0160-000271/1999

Endereço incentivado: QUADRA 01 CONJUNTO 07 LOTE 25, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF.

Objetivo social da empresa: SERRALHERIA E MARCENARIA, CONFECÇÃO DE MÓVEIS E ESQUADRIAS METÁLICAS E EM MADEIRA, SERVIÇOS DE SOLDA, INSTALAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS, ESQUADRIAS, CERCAS, PORTAS E PORTÕES EM GERAL.

Empregos existentes: 00 A gerar: 02 Total: 02

Área do lote: 223,07m² Área a ser Edificada: 171,00m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais sendo: da ampliação do objetivo social passando a atuar no ramo de serralheria e marcenaria, confecção de móveis e esquadrias metálicas e em madeira, serviços de solda, instalação, reparos e manutenção de móveis, esquadrias, cercas, portas e portões em geral; alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado e ampliação de seu Capital Social, que passou a vigorar com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa M R AUTO PEÇAS LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 14.***.***/*-71, objeto do Processo SEI nº 00111-00010269/2023-97, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: M R AUTO PEÇAS LTDA. ME.

CNPJ: 14.***.***/*-71

Processo SEI nº: 00111-00010269/2023-97.

Endereço pleiteado: SMA CONJUNTO G LOTE 08 - GAMA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BARRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Empregos existentes: 02 a gerar: 20 Total: 04

Área do lote: 180,00m² área a ser edificada: 180,00m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-001453/1990, da empresa BRASIAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 00.***.***/*-51.

Nome da empresa: BRASIAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ da empresa: 00.***.***/*-51

Processo sei nº: 0160-001453/1990

Endereço incentivado: QUADRA QOF CONJUNTO F LOTE 07, CANDANGOLÂNDIA BRASÍLIA - DF

Objetivo social da empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E PROJETOS, COMPRA E VENDA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO.

Empregos existentes: 00 A gerar: 02 Total: 02

Área do lote: 150,00m² Área a ser Edificada: 273,00m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais sendo: alteração da razão social da empresa e objetivo social, que passou a atuar no ramo de instalação de ar-condicionado e compra e venda de materiais de construção; alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado; alteração do quadro societário bem como de seu Capital Social, que passou a vigorar com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa FERREIRA BARROSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 35.***.***/*-38, objeto do Processo SEI nº 00111-00002924/2023-33, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: FERREIRA BARROSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 35.***.***/*-38

Processo SEI nº: 00111-00002924/2023-33

Endereço pleiteado: ADE QUADRA 600, CONJUNTO 01 LOTE 03 RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BEBIDAS COM OU SEM ALCOOL, MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, CARNES, FRIOS, PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, LANCHONETE, RESTAURANTE, SUCOS, SALGADOS, DOCES, TABACARIA, UTILIDADES PARA

O LAR, MATERIAIS DE PAPELARIA E ARMARINHO, PERFUMARIA, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, FREEZER, GELADEIRAS, CHURRASQUEIRA E ACESSÓRIOS PARA CHURRASCOS, FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ENTREGA, CORRESPONDENTE BANCÁRIO E DE CAIXA ELETRÔNICO 24 HORAS.

Empregos existentes: 20 a gerar: 05 total: 25

Área do lote: 151,40m² área a ser edificada: 148,89m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa CD KASA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., inscrita no CNPJ: 34.***.***/*-09, objeto do Processo SEI nº 00111-00000320/2024-33, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CD KASA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

CNPJ: 34.***.***/*-09

Processo SEI nº: 00111-00000320/2024-33.

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ E LT 03 - CEILÂNDIA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E DE MÓVEIS. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E MÓVEIS.

Empregos existentes: 06 A gerar: 04 Total: 10

Área do lote: 600,00m² Área a ser edificada: 600,00m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-002264/2001, da empresa FREITAS DEPÓSITO DE MERCADORIAS LTDA. ME, CNPJ nº 04.***.***/*-01.

Nome da empresa: FREITAS DEPÓSITO DE MERCADORIAS LTDA. ME

CNPJ da empresa: 04.***.***/*-01

Processo sei nº: 0160-002264/2001

Endereço incentivado: LOTES 18 E 19, CONJUNTO 05, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS DE TERCEIROS.

Empregos existentes: 01 A gerar: 01 Total: 02

Área do lote: 252,10m² Área a ser Edificada: 144,61m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais sendo: alteração da razão social da empresa e do objetivo social, passando a atuar no ramo de armazenagem; alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado, alteração do quadro societário e do Capital Social, que passou a vigorar com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa MAHRRO INTERMEDIações E CORRETAGEM LTDA., inscrita no CNPJ: 43.***.***/*-60, objeto do Processo SEI nº 00111-00010268/2023-42, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: MAHRRO INTERMEDIações E CORRETAGEM LTDA.

CNPJ: 43.***.***/*-60

Processo SEI nº: 00111-00010268/2023-42.

Endereço pleiteado: SMA CONJ L LT 17 - GAMA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

Empregos existentes: 00 A gerar: 02 Total: 02

Área do lote: 220,03m² Área a ser edificada: 132,00m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa PLASTMAK EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ: 27.***.***/*-14, objeto do Processo SEI nº 00111-00010267/2023-06, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: PLASTMAK EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 27.***.***/*-14

Número do Processo: 00111-00010267/2023-06.

Endereço pleiteado: IND I Quadra 21 Lote11 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 05 (cinco) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, PLÁSTICOS, ISOPOR, ACRÍLICOS E DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, SACOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL E PLÁSTICO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SOB ENCOMENDA, BRINDES, CALENDÁRIOS, CARTAZES DE PROPAGANDA, CATÁLOGOS DE ARTES, KITS PROMOCIONAIS, FOLHETOS, ENCARTES E IMPRESSOS PARA FINS PROMOCIONAIS, FAIXAS E CARTAZES, OUTDOORS, MALAS-DIRETAS, BANNERS, SERIGRAFIA EM MATERIAL PUBLICITÁRIO, TAMPOGRÁFIA, IMPRESSÃO DE MATERIAL VISITA, CONTAS TELEFÔNICAS, EXTRATOS BANCÁRIOS, COURO, ETIQUETAS E RÓTULOS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAIS DE PLÁSTICOS, TECIDO, RECIBOS, SERIGRAFIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, ESMALTES, VERNIZES, SERIGRAFIA, CORANTES, SOLVENTES, COMÉRCIO DE VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, REPARAÇÃO E AS OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

Empregos existentes: 01 A gerar: 03 Total: 04

Área do lote: 1.050,00m² área a ser edificada: 468,77m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF. O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa MARIA DE FÁTIMA BRITO, inscrita no CNPJ: 20.***.***/*-58, objeto do Processo SEI nº 00111-00010220/2023-34, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: MARIA DE FÁTIMA BRITO.

CNPJ: 20.***.***/*-58

Processo SEI nº: 00111-00010220/2023-34.

Endereço pleiteado: ÁREA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Quadra 600, Conjunto 08, Lote 33 - Recanto das Emas/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCEIRO/VENDEIRO INDEPENDENTE.

Empregos existentes: 00 A gerar: 01 Total: 01

Área do lote: 1115,84m² Área a ser edificada: 115,84m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação, objeto do processo SEI nº 0160-000337/1992, da empresa ÚTIL E FÚTIL COMÉRCIO E IDÚSTRIA LTDA. ME, CNPJ nº 03.***.***/*-92.

Nome da empresa: ÚTIL E FÚTIL COMÉRCIO E IDÚSTRIA LTDA. ME

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-92

Processo sei nº:0160-000337/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO I, LOTE 19 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE ARTESANATO E ARTIGOS PARA PRESENTES.

Empregos existentes: 03 A gerar: 04 Total: 07

Área do lote: 200,00m² Área a ser Edificada: 310,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa CAPITAL LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ: 36.***.***/*-27, objeto do Processo SEI nº 00111-00007213/2023-55, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CAPITAL LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ: 36.***.***/*-27

Processo SEI nº: 00111-00007213/2023-55.

Endereço pleiteado: SMC QD 02 LT 67 CEILÂNDIA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL. FORNECIMENTO TÉCNICAS DE ESTRUTURAÇÃO PARA EMPRESAS FICAREM APTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FECHAMENTO DE CONTRATOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, E DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁREAS CORRELATAS. OBRAS DE

URBANIZAÇÃO. MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES. IMPERMEABILIZAÇÕES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. OBRAS DE ALVENARIA. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. ATIVIDADES DE LIMPEZA E LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE MADEIRA. E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, SEM ESTOQUE NO LOCAL).

Empregos existentes: 00 a gerar: 05 Total: 05

Área do lote: 1.050,00m² área a ser edificada: 444,35m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa CONFIANCIA SERRALHARIA LTDA., inscrita no CNPJ: 26.***.***/*-57, objeto do Processo SEI nº 00111-00010256/2023-18, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CONFIANCIA SERRALHARIA LTDA.

CNPJ: 26.***.***/*-57

Processo SEI nº: 00111-00010256/2023-18

Endereço pleiteado: IND I QD 05 LT 31 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, SOB ENCOMENDA OU NÃO - SERRALHEIRO. - SERRALHEIRO(A), SOB ENCOMENDA OU NÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADOS, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - CARPINTEIRO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA - BOMBEIRO HIDRÁULICO, SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - CARPINTEIRO INSTALADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, ARÉIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE DE CAL, ARÉIA, PEDRA BRITA.

Empregos existentes: 00 a gerar: 06 total: 06

Área do lote: 315,00m² área a ser edificada: 89,79m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa NOVA IMPRESSÃO GRÁFICA E PAPELARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ: 11.***.***/*-31, objeto do Processo SEI nº 00111-00007198/2023-45, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: NOVA IMPRESSÃO GRÁFICA E PAPELARIA LTDA. - EPP.
CNPJ: 11.***.***/*-31

Processo SEI nº: 00111-00007198/2023-45.

Endereço pleiteado: ADE QUADRA 03 CONJUNTO H LOTE 29 - CEILÂNDIA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO, CONVITES, DIPLOMAS, BANNERS, CARTAZES, JORNAIS, MATERIAL DE SEGURANÇA, MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO E MATERIAL DE OUTROS USOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 Total: 02

Área do lote: 200,00m² área a ser edificada: 186,98m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa KAKE BOLOS LTDA., inscrita no CNPJ: 22.***.***/*-70, objeto do Processo SEI nº 00111-00010270/2023-11, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: KAKE BOLOS LTDA.

CNPJ: 22.***.***/*-70

Processo SEI nº: 00111-00010270/2023-11

Endereço pleiteado: SMA CONJ G LT 11 - GAMA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL.

Empregos existentes: 03 a gerar: 01 total: 04

Área do lote: 180,00m² área a ser edificada: 126,30m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000393/1992, da empresa FRANCISCO DELMIRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-82, para a empresa XIMENES INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-56.

Nome da empresa transferente: FRANCISCO DELMIRO DOS SANTOS - ME

CNPJ da empresa transferente: 33.***.***/*-82

Nome da empresa recebedora: XIMENES INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ da empresa recebedora: 04.***.***/*-56

Processo SEI nº: 0160-000393/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO D, LOTE 43 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Empregos existentes: 02 A gerar: 00 Total: 02

Área do lote: 200,00m² Área a ser edificada: 540,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere o pedido de Alteração de Área, de benefício econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de e Alteração de Área, objeto do processo nº 0160-004243/1999, da empresa LORENZINI PROTENSÃO LTDA, CNPJ nº 03.***.***/*-09, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno, verificando-se a ampliação de 151%.

Nome da empresa: LORENZINI PROTENSÃO LTDA.

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-09

Número do Processo: 0160-004243/1999

Endereço incentivado: Quadra 21, Lotes de 60, 61, 62, 63 e 64 - Setor de Indústria de Ceilândia/DF

Área do lote: 5.250m² área a ser edificada: 715,85m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa CONSTRUTORA BANDEIRANTE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ: 22.***.***/*-47, objeto do Processo SEI nº 00111-00001931/2024-07, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CONSTRUTORA BANDEIRANTE ENGENHARIA - LTDA.

CNPJ: 22.***.***/*-47

Número do Processo: 00111-00001931/2024-07

Endereço pleiteado: SMA Conjunto I, Lote 08 - Gama/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, REVITALIZAÇÃO, ACABAMENTO EM GESSO E COLOCAÇÃO OU TROCA DE PASTILHAS OU REVESTIMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICA.

Empregos existentes: 00 A gerar: 05 Total: 05

Área do lote: 150,00m² Área a ser edificada: 270,00m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa HSL MECÂNICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ: 26.***.***/*-37, objeto do Processo SEI nº 00111-00010274/2023-08, visando a concessão de incentivo econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: HSL MECÂNICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 26.***.***/*-37.

Número do Processo: 00111-00010274/2023-08.

Endereço pleiteado: ÁREA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Quadra 402, Conjunto 02, Lote 07 - Recanto das Emas/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: DESMANCHE E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02.

Área do lote: 185,80m² área a ser edificada: 360,11m².

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002458/2001, da empresa DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-09.

Nome da empresa: DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA. ME.

CNPJ da empresa: 04.***.***/*-09

Número do Processo: 0160-002458/2001

Endereço incentivado: LOTE 24, RUA 21, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF.

Objetivo social da empresa: CONFECÇÕES E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS VESTUÁRIO, BIJUTERIAS, CALÇADOS E ARTIGOS PARA PRESENTE.

Empregos existentes: 02 A gerar: 00 Total: 02

Área do lote: 244,55m² Área a ser edificada: 969,35m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa HSL MECÂNICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ: 26.***.***/*-37, objeto do Processo SEI nº 00111-00010275/2023-44, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: HSL MECÂNICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 26.***.***/*-37

Processo SEI nº: 00111-00010275/2023-44.

Endereço pleiteado: ÁREA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Quadra 402 Conjunto 02, Lote 08 - Recanto das Emas/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: DESMANCHE E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Área do lote: 185,80m² área a ser edificada: 360,11m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Migração ao PRÓ-DF II.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001403/2001, da empresa ROGERIO SAMIR RIBEIRO ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-35.

Nome da empresa: ROGERIO SAMIR RIBEIRO ME.

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-35

Número do Processo: 0160-001403/2001

Endereço incentivado: LOTE 02, QUADRA 05, SMC - CEILÂNDIA/DF.

Objetivo social da empresa: COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE DOCES EM GERAL, DESCARTAVEIS, EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

Empregos existentes: 09 A gerar: 00 Total: 09

Área do lote: 900,00m² Área a ser edificada: 610,35m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Deferir pedido de Migração e benefício econômico para o PRÓ/DFII, com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração e benefício econômico para o PRÓ/DFII com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-002653/1999, da empresa AUTO MECÂNICA OMJ LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-69.

Nome da empresa: AUTO MECÂNICA OMJ LTDA ME.

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-69

Processo SEI nº: 0160-002653/1999

Endereço incentivado: LOTE 10, CONJUNTO A, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: SERVIÇOS DE MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA E PARTE ELETRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Área do lote: 150,00m² área a ser edificada: 145,22m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Migração ao PRÓ-DF II.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002212/2001, da empresa VITY COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-35.

Nome da empresa: COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OFICINA MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA E TROCA DE ÓLEO.

CNPJ da empresa: 00.***.***/*-35

Número do Processo: 0160-002212/2001

Endereço incentivado: LOTE 01, CONJUNTO D, QUADRA 01, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO M NORTE - TAGUATINGA/DF.

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OFICINA MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA E TROCA DE ÓLEO.

Empregos existentes: 00 a gerar: 05 total: 05

Área do lote: 300,00m² área a ser edificada: 266,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Deferir pedido de Migração e benefício econômico para o PRÓ/DFII com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração e benefício econômico para o PRÓ/DFII com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-000359/1999, da empresa PRECISA CONTÁBIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-13.

Nome da empresa: PRECISA CONTÁBIL LTDA.

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-13

Processo SEI nº: 0160-000359/1999

Endereço incentivado: LOTE 01, CONJUNTO 19, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

Empregos existentes: 05 A gerar: 00 Total: 05

Área do lote: 250,00m² Área a ser edificada: 220,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002135/1999, da empresa BRAGANCA & CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-38.

Nome da empresa: BRAGANCA & CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-38

Número do Processo: 0160-002135/1999

Endereço incentivado: LOTE 29, CONJUNTO 03, QUADRA 600, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF.

Objetivo social da empresa: PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, PRATOS COZIDOS, CONGELADOS, DOCES E SALGADOS A SEREM ENTREGUES OU SERVIDOS EM DOMICILIO E SERVIÇOS DE DESPACHANTE.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Área do lote: 111,60m² área a ser edificada: 207,55m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Deferir pedido de Migração e benefício econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração e benefício econômico para o PRÓ/DFII com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-001109/1994, da empresa HONG KONG AUTO ALARME LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-13.

Nome da empresa: HONG KONG AUTO ALARME LTDA.

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-13

Processo SEI nº: 0160-001109/1994

Endereço incentivado: LOTE 05, CONJUNTO A, QUADRA 05, SOF NORTE - BRASÍLIA/DF

Objetivo social da empresa: COMERCIO E ALARMES E ACESSORIOS PARA VEICULOS E RESIDENCIAS, E INSTALAÇÃO DE ACESSORIOS E ALARMES EM AUTOMOVEIS E RESIDENCIAS.

Empregos existentes: 05 A gerar: 00 Total: 05

Área do lote: 410,00m² Área a ser edificada: 463,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Deferir a Migração de benefício econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração de benefício econômico para o PRÓ/DFII com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-002035/2001, da empresa MULTILINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-80 para a empresa MULTI DISTRIBUIDORA DE METAIS SANITÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.***.***/*-07.

Nome da empresa transferente: MULTILINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ da empresa transferente: 04.***.***/*-80

Nome da empresa recebedora: MULTI DISTRIBUIDORA DE METAIS SANITÁRIOS EIRELI

CNPJ da empresa recebedora: 23.***.***/*-07

Processo SEI nº: 0160-002035/2001

Endereço incentivado: LOTE 14, CONJUNTO 05, ADE - SAMAMBAIA/DF

Objetivo social da empresa: COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, FERRAGENS, METAIS SANITÁRIOS, CERÂMICAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ELETRODOMÉSTICOS, EMBALAGENS EM GERAL, UNIFORMES PROFISSIONAIS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS, BOLSAS, MALAS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES, PAPELARIA, INFORMÁTICA E DE LIMPEZA, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM METAIS SANITÁRIOS.

Empregos existentes: 04 A gerar: 00 Total: 04

Área do lote: 150,00m² Área a ser edificada: 150,00m²

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Deferir a Migração ao PRÓ-DF II.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001995/2001, da empresa CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-47.

Nome da empresa: CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ da empresa: 00.***.***/*-47.

Número do Processo: 0160-001995/2001

Endereço incentivado: LOTE 08, CONJUNTO 03, TRECHO 01 - POLO JK.

Objetivo social da empresa: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO E SUBDIVISÃO DE TERRAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO; TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC, CONCRETAGEM (EM FORMA) DE VIGAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, BOBEAMENTO DE CONCRETO; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Empregos existentes: 04 a gerar: 21 total: 25

Área do lote: 9.659,80m² área a ser edificada: 805,14m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001995/2001, da empresa CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00***.***/*-47.

Nome da empresa: DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME.

CNPJ da empresa: 00***.***/*-47.

Número do Processo: 0160-001995/2001

Endereço incentivado: LOTE 08, CONJUNTO 03, TRECHO 01 - POLO JK.

Objetivo social da empresa: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO E SUBDIVISÃO DE TERRAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO; TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC, CONCRETAGEM (EM FORMA) DE VIGAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, BOBEAMENTO DE CONCRETO; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Empregos existentes: 04 a gerar: 21 total: 25

Área do lote: 9.659,80m² área a ser edificada: 805,14m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Deferir pedido de Transferência de Benefício Econômico, no âmbito do Pró-DF II.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Benefício Econômico, no âmbito do Pró-DF II, objeto do processo nº 0370-000518/2009, da empresa VITÓRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., CNPJ nº 08.***.***/*-66, para empresa MADEIRAME COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 39.***.***/*-86, nos termos do § 7º do Art. 7º da Lei 6.468/2019.

Nome da empresa Transferente: VITÓRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

CNPJ da empresa Transferente: 08.***.***/*-66

Nome da empresa Reciente: MADEIRAME COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ da empresa Reciente: 39.***.***/*-86

Número do Processo: 0370-000518/2009

Endereço incentivado: LOTES 05, 06 E 07, QUADRA 09, SMC - CEILÂNDIA/DF. Objetivo social da empresa Reciente: COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Empregos existentes: 00 A gerar: 18 Total: 18

Área do lote: 2.960,55m² Área a ser edificada: 600,00m².

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Deferir pedido de Transferência de Benefício Econômico, no âmbito do Pró-DF II.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Benefício Econômico, no âmbito do Pró-DF II, objeto do processo nº 0370-000669/2009, da empresa HP ELETROTÉCNICA COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ nº 09.***.***/*-37, para empresa FERTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA ME., CNPJ nº 21.***.***/*-65, nos termos do § 7º do Art. 7º da Lei 6.468/2019.

Nome da empresa Transferente: HP ELETROTÉCNICA COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ da empresa Transferente: 09.***.***/*-37

Nome da empresa Reciente: FERTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA ME.

CNPJ da empresa Reciente: 21.***.***/*-65

Número do Processo: 0370-000669/2009

Endereço incentivado: LOTE 85, TRECHO 17, RUA 14, SIA - GUARÁ/DF.

Objetivo social da empresa Reciente: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

Empregos existentes: 30 A gerar: 04 Total: 34

Área do lote: 800,00m² Área a ser edificada: 2.336,32m².

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Deferir pedido de Transferência de Benefício Econômico, no âmbito do Pró-DF II.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Benefício Econômico, no âmbito do Pró-DF II, objeto do processo nº 0160-001018/2002, da empresa PONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 72.***.***/*-91, para empresa CHEK UP VISTORIAS VEICULARES LTDA., CNPJ nº 41.***.***/*-01, nos termos do § 7º do Art. 7º da Lei 6.468/2019.

Nome da empresa Transferente: PONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ da empresa Transferente: 72.***.***/*-91

Nome da empresa Reciente: CHEK UP VISTORIAS VEICULARES LTDA.

CNPJ da empresa Reciente: 41.***.***/*-01

Número do Processo: 0160-001018/2002

Endereço incentivado: Quadra Qd 13, Conjunto 02, Lote 06, SCIA Guará/DF

Objetivo social da empresa Reciente: Prestação de serviços de vistoria em veículos automotores, com fornecimento de laudos.

Empregos existentes: 00 A gerar: 05 Total: 05

Área do lote: 592,00m² Área a ser edificada: 150,00m².

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Deferir o pedido de sobrestamento e revisão de desconto.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de sobrestamento e revisão de desconto da empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.***.***/*-79, objeto do Processo SEI nº 0370-000219/2010, até a data de finalização da instalação da rede pública de águas pluviais, qual seja: 01/10/2020, inclusive quanto ao pagamento das taxas de ocupação, em atendimento ao art. 28, da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ da Empresa: 06.***.***/*-79

Processo SEI nº: 0370-000219/2010

Endereço Incentivado: TRECHO 05 CONJUNTO 05 LOTE 03 POLO JK SANTA MARIA-DF.

Área do terreno: 5.000,00 m²

Nº do Contrato Gerac/Dicom Nº 278/2010 Data: 26/11/2010

Vigência: 60 (sessenta) meses

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Deferir o pedido de sobrestamento de cobrança, de incentivo econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de sobrestamento e revisão de desconto da empresa VIOLATO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - TRIPLAAA, CNPJ nº 26.***.***/*-84, objeto do Processo SEI nº 0160-003870/1999, até a data de finalização da instalação da

rede pública de águas pluviais, qual seja: 01/10/2020, inclusive quanto ao pagamento das taxas de ocupação, em atendimento ao art. 28, da Lei nº 6.468/2019.

Nome da Empresa: VIOLATO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - TRIPLAAA

CNPJ da Empresa: 26.***.***/*-84

Processo SEI nº: 0160-003870/1999

Endereço Incentivado: Lote 15 Conjunto 10 da Quadra 14, SCIA- Guará/DF

Área do terreno: 5.000,00 m²

Nº do Contrato Gerac/Dicom Nº 850/2000 Data: 01/08/2000

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de adesão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Requerimento da empresa VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., inscrita no CNPJ: 05.***.***/*-77, objeto do Processo SEI nº 04035-00006189/2023-84, visando a adesão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA.

CNPJ: 05.***.***/*-77

Processo SEI nº: 04035-00006189/2023-84

Endereço pleiteado: Quadra 319 SN Del Lago II - Itapuã/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: EXPLORAÇÃO DO RAMO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL, EM LINHAS REGULARES, MEDIANTE CONCESSÃO PÚBLICA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FINIS DA EMPRESA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICAS PARA PUBLICIDADE EM ÔNIBUS.

Empregos existentes: 583 a gerar: 37 Total: 620

Área do lote: 20.159,00 m² área a ser edificada: 1.949,91 m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Uso - CDU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de adesão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o Requerimento da empresa VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.***.***/*-91, objeto do Processo SEI nº 04035-00007511/2023-92, visando a adesão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA.

CNPJ da empresa incentivada: 05.***.***/*-91

Número do Processo: 04035-00007511/2023-92

Endereço pleiteado: Rua do Terminal Área Especial S/N Jardim Bela Vista - São Sebastião/DF

Prazo inicial de concessão: 30(trinta) anos

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses

Objetivo social da empresa: EXPLORAÇÃO DO RAMO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL, EM LINHAS REGULARES, MEDIANTE CONCESSÃO PÚBLICA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FINIS DA EMPRESA AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICAS PARA PUBLICIDADE EM ÔNIBUS.

Empregos existentes: 582 a gerar: 37 total: 619

Área do lote: 17.096,31m² área edificada: 2.880,33m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Uso - CDU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Defere o pedido de transferência de incentivo econômico da empresa interessada do CNPJ de matriz para o CNPJ de filial.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de transferência de incentivo econômico da empresa interessada, do CNPJ de matriz, para o CNPJ de filial, da empresa NC BICICLETARIA LTDA. EPP, CNPJ nº 03.***.***/*-90, objeto do Processo SEI nº 0370-000164/2012.

Nome da Empresa: NC BICICLETARIA EPP

CNPJ da Empresa matriz: 03.***.***/*-90

CNPJ da Empresa filial: 03.***.***/*-71

Processo SEI nº: 0370-000164/2012

Atividade Econômica: Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

Vencimento do Contrato: 22/10/2025

Endereço Incentivado: Lote 14, Conjunto I, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF

Área do terreno: 260m² Área edificada: 156m²

Empregos atuais: 03 Empregos a gerar: 04 Total: 07

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, para analisar e deliberar sobre autorização de transferência de CNPJ matriz para CNPJ filial, de empresa beneficiária de incentivo econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Delegar competência o Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF para analisar e deliberar sobre autorização de transferência de incentivo a empresa filial, do benefício econômico concedido à empresa matriz, em conformidade com os objetivos de desenvolvimento econômico do Distrito Federal e de acordo com os procedimentos estabelecidos.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

ATA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 09h30, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões do 4º andar, da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF. Verificado o quórum com a chamada nominal dos presentes foi dado início a 187ª Reunião Ordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Evaldo Pereira de Souza, representante suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, Marcelo Ferreira Vasconcelos, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, Marcos Leandro Batista Almeida, representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, Janafina Domingues Vieira, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Júlio Breves dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, Elizeu Eliel da Silva Oliveira, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Diones Alves Cerqueira, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF, Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, Eudaldo Nunes de Alencar, representante da Federação das Associações das

Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - FAMPE/DF, Eduardo Alves de Almeida Neto, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF, Fernando Cesar da Silva, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF, Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF, José Edmilson Barros de Oliveira, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, Guilherme Amâncio Louly Campos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, Célio Biavati Filho, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, Gabriela Lustosa Rodrigues, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC/DF, Kamilla Ribeiro de Asevedo, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SECTI e Iracilda Maria de Siqueira, representante da Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF, estavam presentes, ainda, a Equipe Técnica da SEDET: Amapola Monserratt do Espírito Santo Gonzalez - Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos, Washington Luiz de Lima Ezaki - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos e Raquel Portela - Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL. 1. Abertura do Presidente: O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF cumprimentou a todos os Conselheiros e Conselheiras, os empresários, os advogados, todos os presentes. 2. Conhecimento/Julgamento dos processos submetidos ao Conselho. Item 01 - Processo nº 0160-002859/2000 - BARROS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. EPP, CNPJ: 02.***.***/*-08. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa BARROS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP. Endereço Incentivado: CL 203 Lote B 10 - Santa Maria/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP da alteração na nomenclatura da empresa, com a adição da sigla de Empresa de Pequeno Porte - EPP e a alteração do quadro societário da empresa, com a saída da sócia Viviane Leite Ferreira e a entrada dos sócios Antônio Carlos Araújo Chaves, Taciana Leite Chaves Ildelfonso e Juliana Leite Chaves Fontenele. Dado conhecimento aos Conselheiros presentes. Não ocorreram questionamentos. Item 02 - Processo nº 0160-001108/1999 - DALMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 00.***.***/*-46. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa DALMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Endereço Incentivado: Rua 22, Lote 01, Polo de Modas, Guará II/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP da alteração da razão social da empresa. Foi constatada a alteração do objetivo social da empresa, que passou a atuar no ramo imobiliário, a alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado, alteração completa do quadro societário e do Capital Social, que passou a constar com a moeda corrente. Dado conhecimento aos Conselheiros presentes. Não ocorreram questionamentos. Item 03 - Processo nº 0160-000253/2000 - ANDRADE CONSTRUTORA, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 02.***.***/*-75. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa ANDRADE CONSTRUTORA, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Endereço Incentivado: QD 02 LOTE 41, 43, 45 e 47, Setor de Materiais de Construção - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP das alterações contratuais, sendo a denominação social, do Objeto Social e do Quadro Societário da beneficiária. Dado conhecimento aos Conselheiros presentes. Não ocorreram questionamentos. Item 04 - Processo nº 0160-000487/2000 - DESTAK PEDRAS E COSMÉTICOS COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 70.***.***/*-05. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa DESTAK PEDRAS E COSMÉTICOS COMÉRCIO LTDA. Endereço Incentivado: Lotes 11 e 13, Quadra 04, Setor de Materiais de Construção, Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP da alteração da natureza de sociedade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI para Sociedade Limitada e a ampliação do objetivo social da empresa, a qual passou a atuar também no ramo de comércio varejista de cosméticos e atividades de estética, alteração completa do quadro societário da empresa com a saída do sócio Paulo Roberto Teixeira e a entrada dos sócios Weberson Machado Rios e Givanildo Junio Batista Rios. Dado conhecimento aos Conselheiros presentes. Não ocorreram questionamentos. Item 05 - Processo nº 0160-004243/1999 - LORENZINI PROTENSÃO LTDA., CNPJ: 03.***.***/*-09. Assunto: Alteração de Área. Trata-se do processo em nome da empresa LORENZINI PROTENSÃO LTDA. Endereço Incentivado: Quadra 21, Lotes 60, 61, 62, 63 e 64 - Setor de Indústria de Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento ao COPEP do Relatório Técnico 133432249 que informou da alteração de área. A empresa edificou um total de 715,85m², verificando-se a ampliação de 151% da edificação inicialmente planejada. (SEI 129189234 / SEI 120630404). Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 06 - Processo nº 0160-000682/1999 - AUTOSHOP ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. ME, CNPJ: 02.***.***/*-73. Assunto: Convalidação e Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa AUTOSHOP ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. ME. Endereço Incentivado: Lote 02, Conjunto 01, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF. Foi dado conhecimento das alterações contratuais realizadas pela empresa, quais sejam: alteração da razão social da empresa; alteração completa do objeto social da interessada, passando a atuar no comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; alteração do endereço da empresa, que começou a funcionar no endereço incentivado; alteração do quadro societário da empresa. Após, foi dado conhecimento do Relatório Técnico 134027316, que sugeriu o deferimento do pleito de convalidação apresentado pela empresa interessada. Assim, iniciou-se o

julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 07. Processo nº 0160-000753/1999 - ARTE FINAL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MARMORES E GRANITOS LTDA. EPP, CNPJ: 72.***.***/*-57. Assunto: Convalidação com Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa ARTE FINAL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MARMORES E GRANITOS LTDA. EPP. Endereço Incentivado: Lote 12, Conjunto 12, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF. Foi dado conhecimento das alterações contratuais realizadas pela empresa, quais sejam: alteração da razão social, ampliação do objetivo social, alteração do endereço da sede da empresa, assim como a alteração ocorrida em seu Capital social. Após, foi dado conhecimento do Relatório Técnico 134559326, que sugeriu o deferimento do pleito de convalidação apresentado pela empresa interessada. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 08 - Processo nº 0370-000838/2009 - HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 06.***.***/*-14. Assunto: Convalidação com Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Endereço Incentivado: Lote 01, Conjunto 10, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF. Foi dado conhecimento das alterações contratuais realizadas pela empresa, quais sejam: ampliação do objetivo social da empresa. Após, foi dado conhecimento do Relatório Técnico 131945426, que sugeriu o deferimento do pleito de convalidação apresentado pela empresa interessada. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 09 - Processo nº 0160-000219/1999 - TORNEADORA UNAI LTDA ME, CNPJ: 03.***.***/*-55. Assunto: Convalidação com Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa TORNEADORA UNAI LTDA ME. Endereço Incentivado: Lote 09, Conjunto 05, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF. A empresa pleiteou a convalidação do benefício econômico, nos termos da Lei nº 6.251, de 27/12/2018. Foi dado conhecimento das alterações contratuais realizadas pela empresa, quais sejam: passou a funcionar no endereço incentivado, pequena alteração no objetivo social da empresa, acrescentando a atividade de torneadora e ampliação de seu Capital Social, que passou a vigorar com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Após, foi dado conhecimento do Relatório Técnico 133551901, que sugeriu o deferimento do pleito de convalidação apresentado pela empresa interessada. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 10 - Processo nº 0160-000271/1999 - DIVINO FERREIRA PINTO ME, CNPJ: 38.***.***/*-60. Assunto: Convalidação com Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa DIVINO FERREIRA PINTO ME. Endereço Incentivado: Lote 25, Conjunto 07, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF. Foi dado conhecimento das alterações contratuais realizadas pela empresa, quais sejam: ampliação do objetivo social passando a atuar no ramo de serralheria e marcenaria, confecção de móveis e esquadrias metálicas e em madeira, serviços de solda, instalação, reparos e manutenção de móveis, esquadrias, cercas, portas e portões em geral; alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado e ampliação de seu Capital Social, que passou a vigorar com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Após, foi dado conhecimento do Relatório Técnico 133443363, que sugeriu o deferimento do pleito de convalidação apresentado pela empresa interessada. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 11 - Processo nº 0160-001453/1990 - BRASIAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 00.***.***/*-51. Assunto: Convalidação com Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa BRASIAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Endereço Incentivado: QOF Conjunto F Lote 07 - Candangolândia/DF. Foi dado conhecimento das alterações contratuais realizadas pela empresa, quais sejam: alteração da razão social da empresa, bem como de seu objetivo social, passando a atuar no ramo de instalação de ar-condicionado e compra e venda de materiais de construção; alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado, alteração do quadro societário bem como de seu Capital Social, que passou a vigorar com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Após, foi dado conhecimento do Relatório Técnico 132943895, que sugeriu o deferimento do pleito de convalidação apresentado pela empresa interessada. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 12 - Processo nº 0160-002264/2001 - FREITAS DEPÓSITO DE MERCADORIAS LTDA. - ME, CNPJ: 04.***.***/*-01. Assunto: Convalidação com Conhecimento de Alteração Contratual. Trata-se do processo em nome da empresa FREITAS DEPÓSITO DE MERCADORIAS LTDA. - ME. Endereço Incentivado: Lotes 18 e 19, Conjunto 05, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF. Foi dado conhecimento das alterações contratuais realizadas pela empresa, quais sejam: alteração da razão social da empresa, bem como de seu objetivo social, passando a atuar no ramo de armazenagem; alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço incentivado; alteração completa do quadro societário da empresa e de seu Capital Social, que passou a vigorar com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Após, foi dado conhecimento do Relatório Técnico 132202462, que sugeriu o deferimento do pleito de convalidação apresentado pela empresa interessada. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 13 - Processo nº 0160-000337/1992 - ÚTIL E FÚTIL COMÉRCIO E IDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ: 03.***.***/*-92. Assunto: Convalidação de Benefício Econômico. Trata-se do processo em nome da empresa ÚTIL E FÚTIL COMÉRCIO E IDÚSTRIA LTDA ME. Endereço Incentivado: QE 40, Conjunto I, Lote 19 - Guará/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 132787009 que sugeriu o deferimento do pleito de convalidação apresentado pela empresa interessada. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 14 - Processo nº

0160-000393/1992 - FRANCISCO DELMIRO DOS SANTOS - ME para XIMENES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.***.***.****- 56. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Trata-se do processo em nome da empresa FRANCISCO DELMIRO DOS SANTOS - ME. Endereço Incentivado: QE 40, Conjunto D, Lote 43 - Guará/DF. Após, leitura do Relatório Técnico 135668682 a área técnica informou que, de acordo com a documentação apresentada, bem como vistoria realizada no local em 20/02/2024 (135199235), a empresa se encontra em funcionamento gerando emprego e renda no endereço incentivado. Sugeriu o deferimento do pleito de Convalidação de Benefício Econômico com Transferência de Incentivo. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 15 - Processo nº 0160-000256/1992 - VITALINO ROSA NETO ME para MERCADINHO DOIS CANDANGOS EIRELI ME, CNPJ: 06.***.***.****- 02. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Trata-se do processo em nome da empresa VITALINO ROSA NETO ME. Endereço Incentivado: QE 40, Conjunto J, Lote 05 - Guará/DF. Após, leitura do Relatório Técnico 133823100 a área técnica informou que a interessada apresentou toda a documentação preconizada pela legislação e que a empresa se encontra em funcionamento gerando emprego e renda no endereço incentivado. Sugeriu o deferimento do pleito de Convalidação de Benefício Econômico com Transferência de Incentivo. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 16 - Processo nº 0160-000313/1992 - PEDRO ANTONIO NOLETO DE SÁ ME, para ÊXITO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 03.***.***.****- 75. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Trata-se do processo em nome da empresa PEDRO ANTONIO NOLETO DE SÁ ME. Endereço Incentivado: QE 40, Conjunto D, Lote 25 - Guará/DF. Após, leitura do Relatório Técnico 134180228 a área técnica sugeriu o deferimento do pleito de Convalidação de Benefício Econômico com Transferência de Incentivo. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 17 - Processo nº 0160-001337/1990 - IRANI LOPES VIEIRA para F A - FERRAGISTA E ELÉTRICA LTDA ME, CNPJ: 08.***.***.****- 39. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Trata-se do processo em nome da empresa IRANI LOPES VIEIRA. Endereço Incentivado: QOF, Conjunto E, Lote 01 - Candangolândia/DF. Após, leitura do Relatório Técnico 134452486 a área técnica informou que a interessada apresentou toda a documentação preconizada pela legislação. Sugeriu o deferimento do pleito de Convalidação de Benefício Econômico com Transferência de Incentivo. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. O representante legal da empresa se fez presente, porém não se manifestou. Item 18 - Processo nº 0160-001534/1990 - JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE PAULA - ME para S. SILVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 45.***.***.****- 19. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Trata-se do processo em nome da empresa JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE PAULA - ME. Endereço Incentivado: QOF, Conjunto G, Lote 07 - Candangolândia/DF. Após, leitura do Relatório Técnico 135724208 a área técnica sugeriu o deferimento do pleito de Convalidação de Benefício Econômico com Transferência de Incentivo. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 19 - Processo nº 0370-000079/2009 - ALÓ BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ: 09.***.***.****- 92. Assunto: Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Trata-se do processo em nome da empresa ALÓ BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA. Endereço Incentivado: Lotes 03 E 05, Quadra 21, Setor Industrial I, Ceilândia/DF. Processo encaminhado ao COPEP para conceder a autorização para instalação da empresa COMPLEXO CULTURAL BRASÍLIA DE EVENTOS E LAZER no imóvel incentivado, com fulcro no Art. 25 da Lei nº 6.468/2019. Após, leitura do Relatório Técnico 133790444 em que a área técnica sugeriu o deferimento registrando que a beneficiária deverá manter o mínimo de 50% do número previsto de empregos. Necessidade de manutenção de, no mínimo, 10 (Dez) empregos diretos pela empresa interessada no endereço incentivado. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da instalação de outra empresa no endereço incentivado nos termos da análise realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 20 - Processo nº 00111-00002889/2023-52 - WA SALES BRASÍLIA LTDA., CNPJ: 20.***.***.****- 00. Assunto: Concessão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: ADE - Águas Claras Conjunto 24, Lote 12 - Águas Claras/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 135691085, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 21 - Processo nº 00111-00000320/2024-33 - CD KASA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., CNPJ: 34.***.***.****- 09. Assunto: Concessão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: ADE QD 04 Conjunto E, Lote 03 - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 134806648, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 22 - Processo nº 00111-00010268/2023-42 - MAHRRO INTERMEDIações E CORRETAGEM LTDA., CNPJ: 43.***.***.****- 60. Assunto: Concessão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 134055789, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 23 - Processo nº 00111-00010220/2023-34 - MARIA DE FÁTIMA BRITO, CNPJ: 20.***.***.****- 58. Assunto: Concessão de

Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: Área de Desenvolvimento Econômico Quadra 600 Conjunto 08, Lote 33 - Recanto das Emas/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 132237165, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 24 - Processo nº 00111-00007213/2023-55 - CAPITAL LICITAÇÕES LTDA., CNPJ: 36.***.***.****- 27. Assunto: Concessão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: SMC QD 02 LT 67 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 133063689, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 25 - Processo nº 00111-00007198/2023-45 - NOVA IMPRESSÃO GRÁFICA E PAPELARIA LTDA. - EPP, CNPJ: 11.***.***.****- 31. Assunto: Concessão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: ADE Quadra 03, Conjunto H, Lote 29 - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 133794270, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 26 - Processo nº 00111-00010269/2023-97 - M R AUTO PEÇAS LTDA. ME, CNPJ: 14.***.***.****- 71. Assunto: Concessão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: SMA Conjunto G, LT 08 - Gama/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 134014235, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 27 - Processo nº 00111-00002924/2023-33 - FERREIRA BARROSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 35.***.***.****- 38. Assunto: Concessão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: ADE Quadra 600, Conjunto 01, Lote 03 Recanto das Emas/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 133113507, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 28 - Processo nº 00111-00010267/2023-06 - PLASTMAK EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 27.***.***.****- 14. Assunto: Concessão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: IND Quadra 21, Lote 11 - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 133390795, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 29 - Processo nº 00111-00010256/2023-18 - CONFIANCIA SERRALHARIA LTDA., CNPJ: 26.***.***.****- 57. Assunto: Concessão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: IND Quadra 05, Lote 31 - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 135166617, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 30 - Processo nº 00111-00010270/2023-11 - KAKE BOLOS LTDA., CNPJ: 22.***.***.****- 70. Assunto: Concessão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: SMA Conjunto G, Lote 11 - Gama/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 135973285, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 31 - Processo nº 00111-00001931/2024-07 - CONSTRUTORA BANDEIRANTE ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 22.***.***.****- 47. Assunto: Concessão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: SMA Conjunto I, Lote 08 - Gama/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 136158596, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 32 - Processo nº 00111-00010274/2023-08 - HSL MECÂNICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ: 26.***.***.****- 37. Assunto: Concessão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: Área de Desenvolvimento Econômico Quadra 402 Conjunto 02, Lote 07 - Recanto das Emas/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 136208388, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 33 - Processo nº 00111-00010275/2023-44 - HSL MECÂNICA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ: 26.***.***.****- 37. Assunto: Concessão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: Área de Desenvolvimento Econômico Quadra 402 Conjunto 02, Lote 08 - Recanto das Emas/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 136213542, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 34 - Processo nº 0160-002212/2001 - VITY COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 00.***.***.****- 35. Assunto: Migração para o Pró-DF. Endereço

Incentivado: Lote 01, Conjunto D, Quadra 01, Área de Desenvolvimento Econômico M Norte - Taguatinga/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 133778895, onde, dentre outras informações, a área técnica registrou que a empresa apresentou toda a documentação necessária para análise do pleito constatando que a empresa pretende gerar 05 (cinco) empregos, com a expansão que será realizada ao endereço pleiteado, totalizando a manutenção de 05 (cinco) empregos diretos no local. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Migração para o Pró-DF, nos termos da análise realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 35 - Processo nº 0160-002135/1999 - BRAGANÇA & CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 03.***.***/*-38. Assunto: Migração para o Pró-DF. Endereço Incentivado: Lote 29, Conjunto 03, Quadra 600, ADE - Recanto das Emas/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 133482131, onde, dentre outras informações, a área técnica registrou que a empresa apresentou toda a documentação necessária para análise do pleito constatando que a empresa pretende gerar 02 (dois) empregos, com a expansão que será realizada ao endereço pleiteado, totalizando a manutenção de 02 (dois) empregos diretos no local. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Migração para o Pró-DF, nos termos da análise realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 36 - Processo nº 0160-001995/2001 - CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ: 00.***.***/*-47. Assunto: Migração para o Pró-DF. Endereço Incentivado: Lote 08, Conjunto 03, Trecho 01 - Polo JK. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 132792381, onde, dentre outras informações, a área técnica registrou que a empresa apresentou toda a documentação necessária para análise do pleito constatando que a empresa pretende gerar mais 21 (vinte e um) empregos, com a expansão que será realizada ao endereço pleiteado, totalizando a manutenção de 25 (vinte e cinco) empregos diretos no local. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Migração para o Pró-DF, nos termos da análise realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 37 - Processo nº 0160-002065/2001 - BY EDUARDU'S COIFFEUR E CONFECÇÕES LTDA. - ME, CNPJ: 02.***.***/*-47. Assunto: Migração para o Pró-DF. Endereço Incentivado: Lote 03, Rua 12, Polo de Modas - Guarã/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 135390167, onde, dentre outras informações, a área técnica registrou que a empresa apresentou boa parte da documentação preconizada pela legislação, excetuando-se pelo Balanço Patrimonial, referente aos 03 (três) últimos exercícios. No entanto, a empresa apresentou justificativa (135297133) dispondo acerca da ausência de apresentação dos documentos. Informou, ainda, que de acordo com o Projeto de Viabilidade, constatou que a empresa pretende gerar 02 (dois) empregos com a expansão que será realizada ao endereço pleiteado, totalizando a manutenção de 02 (dois) empregos diretos no local. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Migração para o Pró-DF, nos termos da análise realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 38 - Processo nº 0160-002458/2001 - DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA. ME, CNPJ: 04.***.***/*-09. Assunto: Migração para o Pró-DF. Endereço Incentivado: Lote 24, Rua 21, Polo de Modas - Guarã/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 137137999, onde, dentre outras informações, a área técnica registrou que a fase de Admissibilidade já foi superada, que a empresa apresentou toda a documentação preconizada pela legislação, e que, de acordo com o Projeto de Viabilidade, constata-se que a empresa não pretende gerar mais empregos, realizando apenas a manutenção dos 02 (dois) postos de trabalho que já vêm sendo gerados. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Migração para o Pró-DF, nos termos da análise realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 39 - Processo nº 0160-001403/2001 - ROGÉRIO SAMIR RIBEIRO ME, CNPJ: 03.***.***/*-35. Assunto: Migração para o Pró-DF. Endereço Incentivado: Lote 02, Quadra 05, SMC - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 136679816, onde, dentre outras informações, a área técnica registrou que a interessada apresentou parte da documentação preconizada pela legislação, excetuando-se pelo Balanço Patrimonial, referente aos 03 (três) últimos exercícios. No entanto, a empresa apresentou justificativa (136270554) dispondo acerca da ausência de apresentação dos documentos. Afirma, ainda, que a empresa se encontra em funcionamento no endereço incentivado gerando emprego e renda. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Migração para o Pró-DF, nos termos da análise realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 40 - Processo nº 0160-002653/1999 - AUTO MECÂNICA OMJ LTDA. ME, CNPJ: 03.***.***/*-69. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Endereço Incentivado: Lote 10, Conjunto A, Quadra 04, ADE Centro Norte - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 134768069 em que a área técnica sugere o deferimento do pleito de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento nos termos da análise realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 41 - Processo nº 0160-000359/1999 - PRECISA CONTÁBIL LTDA., CNPJ: 03.***.***/*-13. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Endereço Incentivado: Lote 01, Conjunto 19, ADE - Águas Claras/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 134906601 em que a área técnica sugere o deferimento do pleito de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento nos termos da análise realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 42 - Processo nº 0160-001109/1994 - HONG KONG AUTO ALARME LTDA., CNPJ: 03.***.***/*-13. Assunto: Migração com

Revogação Administrativa de Cancelamento. Endereço Incentivado: Lote 05, Conjunto A, Quadra 05, SOF Norte - Brasília/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 133417146 em que a área técnica sugere o deferimento do pleito de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento nos termos da análise realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. O representante legal da empresa se fez presente, porém não se manifestou. Item 43 - Processo nº 0160-002035/2001 - MULTILINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 04.***.***/*-80. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo. Trata-se do processo em nome da empresa - MULTILINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Endereço Incentivado: Lote 14, Conjunto 05, ADE - Samambaia/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 134774317 em que a área técnica sugere o deferimento do pleito de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento nos termos da análise realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 44 - Processo nº 0370-000518/2009 - VITÓRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., CNPJ: 08.***.***/*-66. Assunto: Transferência de Incentivo. Endereço Incentivado: Lotes 05, 06 E 07, Quadra 09, SMC - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 136231918, que sugeriu o deferimento do pleito de transferência de incentivo para a empresa WG CONFECÇÕES LTDA. Todos os conselheiros votaram pelo deferimento do pedido de Transferência de Incentivo para a empresa MADEIRAME COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. O representante legal da empresa se fez presente, porém não se manifestou. Item 45 - Processo nº 0370-000669/2009 - HP ELETROTÉCNICA COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ: 09.***.***/*-37. Assunto: Transferência de Incentivo. Endereço Incentivado: Lote 85, Trecho 17, Rua 14, SIA - Guarã/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 134039702, que sugeriu o deferimento do pleito de transferência de incentivo para a empresa FERTEC COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA ME. Todos os conselheiros votaram pelo deferimento do pedido de Transferência de Incentivo para a empresa FERTEC COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA ME. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 46 - Processo nº 0160-001018/2002 - PONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 72.***.***/*-92. Assunto: Transferência de Incentivo. Endereço Incentivado: Quadra 13, Conjunto 02, Lote 06, SCIA, Guarã/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 133694195, que sugeriu o deferimento do pleito de transferência de incentivo para a empresa CHEK UP VISTORIAS VEICULARES LTDA. Todos os conselheiros votaram pelo deferimento do pedido de Transferência de Incentivo para a empresa CHEK UP VISTORIAS VEICULARES LTDA. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 47 - Processo nº 0370-000164/2012 - NC BICICLETARIA LTDA EPP, CNPJ: 03.***.***/*-90. Assunto: Troca de CNPJ - Filial. Endereço Incentivado: Lote 14, Conjunto I, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF. A interessada assinou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso CDRU-C nº 092/2020 junto com a Terracap em 23 de outubro de 2020 no âmbito do programa Pró-DF (49590029), visto que no caso concreto, apesar de ter assinado o PVEF com natureza de realocação, a concessionária optou por abrir uma nova filial no endereço incentivado, não tendo, em razão disso, promovido qualquer alteração em sua localidade. A empresa está em funcionamento, com obras concluídas, conforme aponta laudo de vistoria (114330343), além de ter comprovado a contratação de 07 (sete) funcionários, conforme consta em Estudo Técnico 164 (114040196). Foi dado conhecimento da Nota Jurídica N.º 192/2023 - SEDET/GAB/AJL que opinou pela viabilidade jurídica de se firmar aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso CDRU-C nº 092/2020 entre a Terracap e a empresa NC BICICLETARIA, modificando-lhe o CNPJ nº 03.215.161/0001-90 (matriz) para CNPJ nº 03.215.161/0002-71 (sua filial). Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da transferência de benefício econômico modificando o CNPJ nº 03.215.161/0001-90 (matriz) para o CNPJ nº 03.215.161/0002-71 (sua filial). O que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. O representante legal da empresa se fez presente, porém não se manifestou. Item 48 - Processo nº 0370-000219/2010 - SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 06.***.***/*-79. Assunto: Sobrestamento de Prazo e Revisão de desconto. Endereço incentivado: Lote 03, Conjunto 05, Trecho 05, Polo JK - Santa Maria/DF. A empresa interessada em questão assinou o Contrato de Concessão de direito Real de Uso com Opção de Compra nº 131/2010 em 26/11/2010, com validade de 60 meses, ou seja, até o dia 05/06/2015. Apresentou pedido de sobrestamento dos prazos contratuais, sob a alegação de que a infraestrutura no local incentivado não está finalizada. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 134089832 onde a área técnica sugeriu o deferimento do pedido de sobrestamento de prazo até a data de conclusão da infraestrutura mínima necessária, inclusive quanto ao pagamento das taxas de ocupação, em atendimento ao art. 28, da Lei nº 6.468/2019 e o consequente deferimento do pedido de Revisão de Desconto interposto pela incentivada, com a autorização para expedição de novo AID com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre o valor do imóvel, tendo em vista que ainda não foi finalizada os itens de infraestrutura básica para o endereço em questão. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento de sobrestamento de prazo, nos termos da análise realizada pela área técnica da SEDET. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. O representante legal da empresa se fez presente, porém não se manifestou. Item 49 - Processo nº 0160-003870/1999 - VIOLATO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - TRIPLAAA, CNPJ: 26.***.***/*-84. Assunto:

Sobrestamento de Prazo de Cobranças. Endereço Incentivado: Lote 15 Conjunto 10 da Quadra 14, SCIA - Guarã/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 136547859 onde a área técnica concluiu pelo deferimento parcial do pleito formulado pela empresa, conferindo à empresa interessada o sobrestamento de taxas referente a 09 (nove) meses, face aos trâmites exigidos em lei, o lapso temporal para apresentação de documentação e autorização da Diretoria colegiada e a data da assinatura do Contrato. Todos os conselheiros votaram pelo deferimento parcial do pleito de sobrestamento de prazo, coadunando com o entendimento da área técnica. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 50 - Processo nº 04035-00006189/2023-84 - VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., CNPJ: 05.***.***/*-77. Assunto: Adesão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: Quadra 319 SN Del Lago II - Itapoã/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 137734942, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 51 - Processo nº 04035-00007511/2023-92 - VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., CNPJ: 05.***.***/*-91. Assunto: Adesão de Benefício no âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: Rua do Terminal Área Especial S/N Jardim Bela Vista - São Sebastião/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico 137737425, que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Após, todos os conselheiros votaram pelo deferimento da concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF. Aprovado por unanimidade dos presentes. 3. Assuntos Gerais: O Presidente do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, sugeriu Resolução para delegação da SEDET, para avaliação e autorização de pedido de Migração, para maior celeridade processual, de acordo com os procedimentos estabelecidos. O que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. O Conselheiro Elizeu Eliel da Silva Oliveira, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP sugeriu Resolução para delegação da SEDET, para avaliação e concessão de autorização de ocupação (transferência de incentivo) de filiais, em benefício econômico de empresa matriz, em conformidade com os objetivos de desenvolvimento econômico do Distrito Federal e de acordo com os procedimentos estabelecidos. O que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. O Conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF, sugeriu que após a decisão proferida pelo Gabinete, sejam dado conhecimento ao Conselho Pleno, o que foi prontamente aceito por todos os presentes. Após encerrou a reunião agradecendo a todos os presentes, pela participação, compromisso e desempenho, desejando a todos uma boa semana. 4. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às 10 horas e 45 minutos e, eu, Márcia Regina da Paz, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Presidente do COPEP/DF	
GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES FENATAC/DF	IVALDO PEREIRA DE SOUZA SEDET/DF
MARCELO FERREIRA VASCONCELOS CLDF	MARCOS LEANDRO ALMEIDA CACI/DF
KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO SECTI/DF	JANAINA DOMINGUES VIEIRA SEDUH/DF
JÚLIO BREVES DOS SANTOS SEEC/DF	ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA TERRACAP/DF
DIONES ALVES CERQUEIRA FIBRA/DF	RODRIGO DE ASSIS SOUZA CDL/DF
EUDALDO NUNES DE ALENCAR FAMPE/DF	GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS FAPE/DF
FERNANDO CESAR DA SILVA SEBRAE/DF	MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS FACI/DF
JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA SINDUSCON/DF	IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA FAMICRO/DF
CÉLIO BIAVATI FILHO SODF	EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO FECOMÉRCIO/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0111-001314/1989; Interessado: Fernanda Lima Mendes Carneiro - Decisão nº: 284/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva), em nome da Srª. Fernanda Lima Mendes Carneiro - CPF nº 830.***.***-87, adquirente dos direitos de meação e hereditários de Antônia Ferreira Bezerra, titular da empresa Antonia Ferreira ME - CNPJ nº 00.***.***/*-59, para sucessão à Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda do imóvel nº 164269-3, denominado Lote 16, Conjunto "B", Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias - Núcleo Bandeirante/DF, com o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor atualizado do imóvel, conforme previsto na Cláusula VI da Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, lavrada em 09/08/1990, considerando ainda o instrumento da Escritura de Cessão de direitos hereditários e menção, lavrado no 1º Ofício de Notas, Registro, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos 'e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal e a Sentença Judicial proferida em 17/05/2018 no processo nº 2008.01.1.113282-5, da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília/DF; b) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme previsão contida no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Imobiliários emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, observada ainda a necessidade de adimplência com a Terracap, constatada mediante consulta prévia ao NUNEG e à GETRI;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000170/1993; Interessado: Farias Amorim Comércio de Veículos Ltda - Decisão nº: 287/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a Decisão da Diretoria Colegiada nº 288/2018, que tornou pública a extinção da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, firmado entre a Terracap e a empresa Metalúrgica Jaguar Ltda.; b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Farias Amorim Comércio de Veículos Ltda., CNPJ nº 35.***.***/*-95, tendo por objeto o imóvel nº 082325-2, denominado Lote 01, Conjunto 01, QI 616 - Samambaia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o PRÓ/DFII, conforme Resolução nº 158/2023 - COPEP/DF, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000170/1993; Interessado: Farias Amorim Comércio de Veículos Ltda - Decisão nº: 287/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a Decisão da Diretoria Colegiada nº 288/2018, que tornou pública a extinção da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, firmado entre a Terracap e a empresa Metalúrgica Jaguar Ltda.; b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Farias Amorim Comércio de Veículos Ltda., CNPJ nº 35.***.***/*-95, tendo por objeto o imóvel nº 082325-2, denominado Lote 01, Conjunto 01, QI 616 - Samambaia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o PRÓ/DFII, conforme Resolução nº 158/2023 - COPEP/DF, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000226/2004; Interessado: Igm Industria e Comércio de Alimentos Ltda. - ME - Decisão nº: 294/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 443/2013, tendo por objeto o imóvel nº 213259-1, denominado Lote 60, Quadra 05, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF, conforme a Resolução nº 139/2023 - COPEP/DF, que aprovou a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa Ms Moveis Ltda. EPP, CNPJ nº 02.***.***/*-14, para a empresa Igm Industria e Comercio de Alimentos Ltda. - ME, CNPJ nº 18.***.***/*-02, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000232/1992; Interessado: Borracharia do Guará II Ltda - Decisão nº: 288/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Borracharia do Guará II LTDA. - CNPJ nº 08.***.***/*-47, no âmbito do Programa PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 209633-1, denominado Lote 28, Conjunto "D", QE 40, - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo contratual de 60 (sessenta) meses, em cumprimento à Resolução nº 211/2023 de 29/12/2023, do Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, e conforme o disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000253/2000; Interessado: Andrade Construtora, Transporte e Comercio de Materiais de Construção Ltda - Decisão nº: 295/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda entre a Terracap e a empresa concessionária Andrade Construtora, Transporte e Comercio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 02.***.***/*-75, referente aos imóveis nº 213046-7, 213048-3, 213050-5 e 213052-1, denominados Lotes 41, 43, 45 e 47, Quadra 02, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 009/2023, prot. 33850969, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000437/1992; Interessado: São Francisco Comércio & Indústria de Velas Ltda. EPP - Decisão nº: 291/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa São Francisco Comércio & Indústria de Velas Ltda. EPP - CNPJ nº 32.***.***/*-84, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 209815-6, denominado Lote 19, Conjunto "M", QE 40, Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - SRIA, Guará II/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000561/1992; Interessado: Dauto Lanterna e Pintura Ltda - Decisão nº: 293/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Dauto Lanterna e Pintura Ltda., CNPJ nº 33.***.***/*-08, no âmbito do Programa PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 209217-4, denominado Lote 02, Conjunto "A", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo contratual de 60 (sessenta) meses, em

cumprimento à Resolução nº 18, de 31/01/2024, do Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, e conforme o disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000561/1992; Interessado: Dauto Lanterna e Pintura Ltda - Decisão nº: 293/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Dauto Lanterna e Pintura Ltda., CNPJ nº 33.***.***/*-08, no âmbito do Programa PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 209217-4, denominado Lote 02, Conjunto "A", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo contratual de 60 (sessenta) meses, em cumprimento à Resolução nº 18, de 31/01/2024, do Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, e conforme o disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000662/1999; Interessado: MAS da Silva Confeções ME - Decisão nº: 286/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa MAS da Silva Confeções ME, CNPJ nº 02.***.***/*-82, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 810162-0, denominado Lote 03, Conjunto 05, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001655/2001; Interessado: Cooperativa dos Artesões Moradores do Lago Norte - Decisão nº: 302/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à determinação do COPEP/DF, constante na Resolução nº 270 - COPEP/DF, de 26/03/2009, a assinatura de Termo Aditivo em decorrência do sobrestamento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 630/2002, firmado pela Terracap com a Cooperativa dos Artesões Moradores do Lago Norte, CNPJ nº 04.***.***/*-09, a partir de de 26/03/2009, data da edição da Resolução nº 270/2009 - COPEP/DF, até o desfecho da Ação Popular nº 2003.01.1.005288-9 (número atual 0005288-52.2003.8.07.0001, da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF), em que é parte a referida concessionária, tendo por objeto o imóvel nº 471315-0, denominado Área Especial 01, TR-09/10, Setor de Habitações Individuais Norte - Brasília/DF;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001655/2001; Interessado: Cooperativa dos Artesões Moradores do Lago Norte - Decisão nº: 302/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à determinação do COPEP/DF, constante na Resolução nº 270 - COPEP/DF, de 26/03/2009, a assinatura de Termo Aditivo em decorrência do sobrestamento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 630/2002, firmado pela Terracap com a Cooperativa dos Artesões Moradores do Lago Norte, CNPJ nº 04.***.***/*-09, a partir de de 26/03/2009, data da edição da Resolução nº 270/2009 - COPEP/DF, até o desfecho da Ação Popular nº 2003.01.1.005288-9 (número atual 0005288-52.2003.8.07.0001, da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF), em que é parte a referida concessionária, tendo por objeto o imóvel nº 471315-0, denominado Área Especial 01, TR-09/10, Setor de Habitações Individuais Norte - Brasília/DF;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002241/2001; Interessado: E C dos Santos Comércio ME - Decisão nº: 292/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa E C dos Santos Comércio ME, CNPJ nº 03.***.***/*-76, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 810272-4, denominado Lote 09, Conjunto 09, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3771ª; Realizada em: 11/04/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000788/2010; Interessado: Romanel Serviços e Transportes Ltda. - EPP - Decisão nº: 299/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à determinação do COPEP/DF, constante na Resolução nº 08/2016 - COPEP/DF, de 27/04/2016, a assinatura de Segundo Termo Aditivo em decorrência do sobrestamento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 231/2012, com a empresa Romanel Serviços e Transportes Ltda. - EPP, CNPJ nº 08.***.***/*-00, tendo por objeto o imóvel nº 593747-7, denominado Lote 07, Conjunto 07, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek - Santa Maria/DF, de modo a manter o sobrestamento até a data da conclusão da infraestrutura mínima necessária, conforme determinado pelo COPEP/DF;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 48, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Conhece e da provimento parcial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 2º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer E DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Administrativo interposto pelo INSTITUTO TERRA UTÓPICA - ITU nos autos do Processo nº 00400-00022593/2020-31, para decretar a nulidade parcial (art. 53 da Lei nº 9.784/1999) do Processo nº 00400-00022593/2020-31 a contar do Relatório Final SEL-GDF nº 2/2023 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/PAR850-2022, determinar a revogação da Portaria nº 535, de 15 de junho de 2023, publicada no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, e da Portaria nº 162, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, e determinar a designação de nova comissão processante no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) para a condução da apuração a partir de então.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo nº 00400-00022593/2020-31 à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para conhecimento, providências cabíveis para revogação da Portaria nº 535, de 15 de junho de 2023, publicada no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, e da Portaria nº 162, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, e continuidade da apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 152, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal; artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos II e III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e nos artigos 9º, inciso IV, e 21, incisos I, e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º O inciso VI, do art. 5º da Portaria nº 615 de 29 de dezembro 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

VI - desempenhar atividades de interlocução e atuação da DPDF perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Congresso Nacional, no que se refere à tramitação das proposições legislativas;

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 09, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº00600-00000006/2024-94, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I R\$

Table with columns: REG., NATUREZA, ID USO, FONTE, DETALHADO, TOTAL. Includes rows for 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL and 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. Total: 1.000.000.

ANEXO II R\$ 1.000

Table with columns: REG., NATUREZA, ID USO, FONTE, DETALHADO, TOTAL. Includes rows for 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL and 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. Total: 1.000.000.

PORTARIA-SEGEDAM Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº00600-00000006/2024-94, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2024, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I R\$ 1.000

Table with columns: REG., NATUREZA, ID USO, FONTE, DETALHADO, TOTAL. Includes rows for 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL and 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. Total: 3.000.000.

ANEXO II R\$ 1.000

Table with columns: REG., NATUREZA, ID USO, FONTE, DETALHADO, TOTAL. Includes rows for 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL and 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. Total: 3.000.000.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O CONSULTOR JURÍDICO, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ ARÊA LEÃO DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula 1715037X, ocupante do cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir MARINA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA, Chefe, da Assessoria Especial, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 15/04/24 a 24/04/24, em razão de férias.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XIV, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço e/ou Contribuição prestado pela servidora, FLAVIA NERY DE ALBUQUERQUE ALMEIDA, matrícula 1.401.211-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 181 (Cento e oitenta e um) dias, correspondendo a 0 Ano, 06 Meses e 01 Dia, compreendendo o período de 22/04/1991 a 22/10/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria Processo 00132-00001014/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 38, de 10 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15/03/2023, de acordo com o disposto no Artigo 1º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215 de 16 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apreciação do Mérito de que trata o Artigo 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto à Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito desta Administração.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência. 174.392-9/CATIA RODRIGUES DE CARVALHO, Ana. Pol. Publ. Gest. Gov. 1º V, 52.00, 40.00, 92.00, ESP. I, a contar de 01.07.2024; 174.507-7/MARLIZETE GALDINA DA SILVA OLIVEIRA, Gest. Pol. Publ. Gest. Gov. 1º V, 58.00, 40.00, 98.00, ESP. I, a contar de 01.07.2024; 174.638-3/WEBERSON DE BARROS FRANCO, Ana. Pol. Publ. Gest. Gov. 1º V, 50.00, 40.00, 90.00, ESP. I, a contar de 01.07.2024; 174.677-4/ALINE DA SILVA GUIMARAES, Ana. Pol. Publ. Gest. Gov. 1º V, 66.00, 40.00, 106.00, ESP. I, a contar de 01.07.2024; 174.727-4/RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, Ana. Pol. Publ. Gest. Gov. 1º V, 64.00, 40.00, 104.00, ESP. I, a contar de 01.07.2024; 175.194-8/THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO, Gest. Pol. Publ. Gest. Gov. 1º V, 91.00, 25.00, 116.00, ESP. I, a contar de 01.07.2024; 175.506-4/MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, (*) Gest. Pol. Publ. Gest. Gov. 2º V, 12.00, 40.00, 52.00, 1ª I, a contar de 01.07.2024. Homologo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL RODRIGUES COSTA, Matrícula: 1.698.9724, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Administração, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-08 em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar JEANE DOS SANTOS SILVA, Matrícula: 1.695.137-9, Técnico Agrícola, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio a Área Rural, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-08.

Art. 3º Designar MARLI SANTANA DA SILVA ROCHA, Matrícula: 1.691.127-X, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia, do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CPC-08.

Art. 4º Designar SOLANGE MARIA DE JESUS BISPO DE SOUZA, Matrícula: 1.690.255-6, Assessora do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia, do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Gestão o Território da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CPC-08.

Art. 5º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar, o afastamento, nos termos do inciso II do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, do servidor ANDRÉ VINICIUS GOMES ROSA, matrícula 1690967-4, Gerente de Administração Geral, nos dias 03 e 04 de abril para participar do Curso Contratação Direta na Nova Lei de Licitações, realizado na cidade de Brasília Distrito Federal, conforme processo 00138-00001675/2024-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA, matrícula 1.711.697-X, Assessor do Gabinete da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FLÁVIA MICHEL Y TEODORO, matrícula 1.710.783 - X, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 14/03/2024 a 14/04/2024, por motivo de licença médica do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a servidora ANA RITA BONIFÁCIO BONNE, matrícula 43.988-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com base na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12 de Abril de 2024. Processo 000143-00000585/2024-73.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar NATHÁLIA AMORIM DA SILVA, matrícula 1.705.707-8, ASSESSORA, para substituir o Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento de atestado do dia 05/04/2024 a 16/04/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 31, de 05 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 152, de 12/08/2022, e alterada pela Ordem de Serviço nº 36, de 14/04/2023, publicada no DODF nº 84, de 05/05/2023, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito, de que tratam os Artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito desta Administração Regional, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016.

Art. 3º O recurso de que trata o art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão a que concorre e data de vigência: 174681-2, MARIA ANGELICA MONTALDI, GESTORA POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 54, 40, 94, ESP, I, a contar de 04/08/2023; 174741-X, ELVIRA MACHADO NETA, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 90, 40, 130, ESP, I, a contar de 05/01/2024; 174735-5, MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 65, 40, 105, ESP, I, a contar de 05/01/2024; 174750-9, OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 57, 40, 97, ESP, I, a contar de 07/01/2024; 174740-1, RODRIGO ALVES BAHIA, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 65, 40, 105, ESP, I, a contar de 05/01/2024; 174847-5, EMERSON FERREIRA DE ANDRADE, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 50, 40, 90, ESP, I, a contar de 05/01/2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGELICA MONTALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento de Substituição de Cargo - (136568820), constante no Processo nº 00301-00001351/2021-11, resolve:

Art. 1º Designar ELISEU VIEIRA SILVA, matrícula nº 1.715.612-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o servidor GERALDO BORGES MENDES FILHO, matrícula nº 1.703.781-6, Diretor, da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 22/04/2024 à 01/05/2024 em virtude de FERIAS e em todos os Afastamentos do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 260, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o

DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo SEI nº 00040-00004059/2019-46, a saber:

I - MARCELO AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 1.694.909-0, para atuar como Executor Titular e JÉSSICA LEMOS SAAD, matrícula nº 1.694.690-1, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal;

II - GISELLE LEAL DA SILVA, matrícula nº 1.716.522-9, para atuar como Executora Titular e ADÃO EDIR MARTINS PERES, matrícula nº 172.532-7, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do SIA;

III - ABEDIAS RAMOS FAUSTO, matrícula nº 1.715.606-8, para atuar como Executor Titular e ROSIANE CARVALHO ROCHA, matrícula nº 1.693.647-7, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II; e

IV - THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO, matrícula nº 1.715.100-7, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 261, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, matrícula nº 249.004-8, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEJUS - Conselho Tutelar do Lago Sul; e

II - FRANCELINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 247.186-8, para atuar como Executora Suplente no âmbito da SEJUS - Conselho Tutelar do Lago Sul.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 76, de 11 de março de 2021, publicada no DODF nº 49, de 15 de março de 2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a servidora CLÁUDIA NARA CALDAS BRANDÃO MAINIERI, matrícula nº 130.535-2, Médica, Especialidade Ginecologista-Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora CLÁUDIA NARA CALDAS BRANDÃO MAINIERI, matrícula nº 130.535-2, Médica, Especialidade Ginecologista-Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinados com os artigos 57, §

5º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Súmula Vinculante nº 33/2014 – STF, Tema nº 942-STF e Decisão nº 426/2022 - TCDF, a contar de 15 de abril de 2016, respeitando a prescrição quinquenal. Processo SEI-GDF nº 00040-00008341/2021-17.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003898/2010, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 165, de 09 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 161, de 20/08/2010, pág. 23, que averbou o tempo de contribuição do servidor ANDRÉ LUIS GOMES CLAUDINO, matrícula nº 46.199-7, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...Para efeito de aposentadoria, 263 dias prestados ao Ministério da Fazenda, no período de 13/03/1986 a 30.11.1986. Para efeito de adicional e aposentadoria, 3.153 dias prestados ao Banco de Brasília - BRB, no período de 01/12/1986 a 19/07/1995..."; LEIA-SE: "...Para efeito de aposentadoria, 264 dias prestados ao Ministério da Fazenda, no período de 13/03/1986 a 01/12/1986 Para efeito de adicional e aposentadoria, 3.148 dias prestados ao Banco de Brasília - BRB, no período de 02/12/1986 a 19/07/1995, já excluídas as deduções...".

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00032684/2019-88, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 38.758-4, detentor do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o total de 2.434 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições insalubres no período de 16/09/1993 a 31/03/2011, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 426, de 08 de abril de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04034-00000068/2023-57, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 33.646-7, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 584 (quinhentos e oitenta e quatro) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 29/03/1991 a 26/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 440, de 09 de abril de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor SALOMÃO QUERUBINO DOS SANTOS, matrícula nº 35.257-8, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 12 de abril de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00003470/2024-37.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de abril de 2024

PROCESSO: 00055-00018746/2024-38. INTERESSADO: NATAN DE SOUZA RODRIGUES. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista os termos do Despacho - SEE/SUGEP, 09/04/2024, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021,

c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO o Despacho de 04/04/2024, publicado no DODF nº 66, de 08/04/2024, pág. 22, no qual foi autorizada a cessão do servidor NATAN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 237.784-5, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de abril de 2024

PROCESSO: 00150-00001249/2024-95. INTERESSADA: SIDELE DE JESUS SILVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SIDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula nº 28.392-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para exercer o cargo público em comissão, símbolo CPE-07, de Chefe da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de abril de 2024

PROCESSO: 00220-00008088/2023-45. INTERESSADO: ALEX ALONSO ARJA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 131/2024 - SEL/SUAG/COGLOG/DIGEP, de 09/04/2024, REVOGO, a contar de 18/04/2024, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ALEX ALONSO ARJA, matrícula nº 188.645-2, Administrador, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), autorizada no DODF nº 11, de 16/01/2024, pág. 34. Publique-se e encaminhe-se ao SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de abril de 2024

PROCESSO: 00300-00000498/2024-57. INTERESSADO: LEONARDO TEIXEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público LEONARDO TEIXEIRA, matrícula nº 1872-4, Auxiliar de Processamento, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Águas Claras. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Administração Geral, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de abril de 2024

PROCESSO: 00480-00004871/2023-23. INTERESSADO: GUSTAVO DE MOURA BASTOS. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 347/2024 - CGDF/GAB, de 09/04/2024, REVOGO, a contar da data da publicação, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor GUSTAVO DE MOURA BASTOS, matrícula nº 263.927-0, Técnico de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), autorizada no DODF nº 197, de 20/10/2023, pág. 20. Publique-se e encaminhem-se à CGDF e à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de abril de 2024

PROCESSO: 04035-00002582/2024-80. INTERESSADO: MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS, matrícula nº 210.760-0, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no

cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional o servidor VAN NELS DANTAS PINHEIRO, matrícula 284.459-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Compras, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do IPREV-DF, no período de 11 a 12/04/2024, conforme Processo Sei nº 00413-00003599/2023-31.

DESIGNAR, o servidor VAN NELS DANTAS PINHEIRO, matrícula 284.459-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Compras, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo Sei nº 00413-00003599/2023-31.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 14, de 1º de abril de 2024 publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, página 25 e 26, o ato que designou ANA CAROLINA MOURA DE BRITO GOMES, matrícula nº 272.186-4, para responder interinamente pelo Cargo Público em Comissão, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Segurado. ONDE SE LÊ: "...até a posse do titular do cargo...", LEIA-SE: "...a contar de 21/03/2024 até a posse do titular do cargo..."

Na Portaria nº 17, de 11 de abril de 2024 publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, página 66, o ato que designou RAFAEL JERONIMO MENDES, matrícula nº 284.415-X, para responder interinamente pelo Cargo Público em Comissão, de Gerente, da Gerência de Monitoramento de Contratação. ONDE SE LÊ: "...até a posse do titular do cargo...", LEIA-SE: "...a contar de 09/04/2024 até a posse do titular do cargo, conforme Processo Sei nº 00413-00003599/2023-31..."

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL JERONIMO MENDES, Analista Previdenciário, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.415-X; NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0269.691-6; LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, Chefe da Divisão de Operações Financeiras, da Diretoria de Investimentos- Mat.: 0265.837-2; FLÁVIO HIPÓLITO CAETANO, Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento, - Mat.: 0283.572-X ; LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.398-6; sob a presidência do primeiro, a constituírem Equipe de Planejamento da Contratação visando à prestação, por empresa especializada, para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de Gestão de Investimentos para Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de 1 (uma) licença da Plataforma Atlas Sistema, sem limite de logins. A instalação desta plataforma web possibilita a Gestão de Investimentos desenvolvida especificamente para o mercado dos RPPS, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito do Processo nº 00413-00000232/2024-46.

Art. 2º A presidência da Equipe de Planejamento da Contratação terá como suplente a servidora NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0269.691-6, a qual substituirá o presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/Iprev) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev-DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VAN NELS DANTAS PINHEIRO, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: Matr.0284459-1; NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0269691-6; TAMARA NOGUEIRA, Chefe do Núcleo de Avaliação de Pessoal- Matr.0283608-4; MARINA SILVA SIRKIS, Analista Previdenciária - Especialista em Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284398-6; e DIANA SOUSA DA SILVA, Assessora Técnica, da Coordenação de Arrecadação, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0282023-4, sob a presidência do primeiro, a constituírem Equipe de Planejamento da Contratação visando subsidiar a contratação de empresa especializada para proceder Aquisição de canecas de porcelana, com a logomarca do Iprev-DF, a serem utilizadas como utensílio corporativo e distribuídas na ocasião do Dia do Servidor Público, devendo a citada Equipe realizar os Estudos Técnicos Preliminares e demais etapas iniciais do procedimento de contratação, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito do Processo nº 00413-00000797/2024-23.

Art. 2º A presidência da Equipe de Planejamento da Contratação terá como suplente a servidora NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0269691-6, a qual substituirá o presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/Iprev) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as competências previstas nos artigos 6º, 7º e 10 do Decreto nº 44.330, de 2023, que abrangem, respectivamente, as designações da Equipe de Apoio, dos membros da Comissão de Contratação e os respectivos substitutos, quando for o caso, e dos gestores e fiscais de contratos e seus respectivos substitutos, resolve:

Art.1º Designar os empregados LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO FERREIRA, matrícula nº 3220056-6, Assessor-Especial, CNE-07, lotado na Diretoria de Administração Geral e NEDMA GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 3220141-9, Assessor-Especial, CNE-06, lotada na Assessoria Jurídico-Legislativa, para atuarem como GESTORES TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, com vistas à acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO Nº 01/2022 (processo nº: 00121-00000011/2021-83), celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, CNPJ sob o nº 08.302.402/001-52.

§1º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros, contratados pela administração, observado o disposto no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 5/2023 - IPEDF/PRESI/GAB, de 09 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, página nº 37.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as competências previstas nos artigos 6º, 7º e 10 do Decreto nº 44.330, de 2023, que abrangem, respectivamente, as designações da Equipe de Apoio, dos membros da Comissão de Contratação e os respectivos substitutos, quando for o caso, e dos gestores e fiscais de contratos e seus respectivos substitutos, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DA NÓBREGA OLIVEIRA, Matrícula nº 3210006-X, Coordenadora da Coordenação de Estudos Ambientais e do servidor LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 3220087-0, Gerente da Gerência de Sustentabilidade,

como Gestores Titular e Substituto respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO nº 01/2024 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37 e o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF, CNPJ sob o nº 47.020.286/0001-30. §1º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros, contratados pela administração, observado o disposto no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 128, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023 e o disposto na Portaria SES nº 200, de 16 de junho de 2023, publicada no DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

Art. 2º Designar a servidora WANESSA MIRANDA LIMA, matrícula 1.704.993-8, como membro titular da SINFRA/SES na referida Comissão, em substituição à servidora MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula 1.711.178-1.

Art. 3º Designar a servidora ARIADNA COSTA TRINDADE, matrícula 1.709.481-X, como membro suplente da SINFRA/SES na referida Comissão, em substituição à servidora SABRINA CECCON SOUTO MAIOR, matrícula nº 1.711.224-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 129, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 05/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA CRISTINA SCANDIUZZI, Matrícula 137.483-4 representante da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS) das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 05/2023, que trata de contratação de procedimentos cirúrgicos, em complementariedade na rede privada pela modalidade de credenciamento. Os procedimentos que se pretende contratar são cirurgias de Vitrectomia Posterior com Infusão e Vitrectomia Posterior, Facoemulsificação, Correção Cirúrgica de Estrabismo - acima de 2 músculos e até 2 músculos e Retinopexia, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para suprir a necessidade da Rede SES/DF, englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e onde houver necessidade de internação pós operatória, a mesma poderá ser pelo período de 48 horas, designada pela PORTARIA Nº 410, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DODF nº 196, páginas 26.

Art. 2º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 05/2023 os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEI-GDF 00060-00239834/2023-94:

I - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

- JOSÉ BELARMINO DA G FILHO matrícula 1401262-6;
- CHARLES KELSON GOMES DE AQUINO matrícula 1401285-5;
- MANOEL DA SILVA NETO matrícula 1401377-0;
- MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, Matrícula 1682674-4;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 07/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA CRISTINA SCANDIUZZI, Matrícula 137.483-4 representante da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS) das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 07/2023, que trata do credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde de procedimentos cirúrgicos para TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para concretude do "PLANO DISTRITAL PARA REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS", englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré-anestésica, procedimento pré-operatório e internação em caso de necessidade, designada pela PORTARIA Nº 330, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DODF nº 157, páginas 41.

Art. 2º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 07/2023 os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEI-GDF 00060-00136480/2023-27:

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

- MANOEL DA SILVA NETO, Matrícula 1.401.377-0, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);
- MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, Matrícula 1682674-4, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 131, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 08/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA CRISTINA SCANDIUZZI, Matrícula 137.483-4 representante da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS) das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 08/2023, que trata do credenciamento de prestadores de serviços médicos que serão realizadas as cirurgias de TIREOIDECTOMIA TOTAL, EXTIRPAÇÃO DE BOCIO INTRATORÁCICO POR VIA TRANSESTERNAL e TIREOIDECTOMIA PARCIAL incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para concretude do "PLANO DISTRITAL PARA REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS", englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e internação em caso de necessidade, designada pela PORTARIA Nº 329, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DODF nº 157, página 41.

Art. 2º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 08/2023 os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEI-GDF 00060-00119808/2023-41:

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

- MANOEL DA SILVA NETO, Matrícula 1.401.377-0, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);
- MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, Matrícula 1682674-4, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 132, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 10/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA CRISTINA SCANDIUZZI, Matrícula 137.483-4 representante da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS) das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 10/2023, que trata do contratação de procedimentos cirúrgicos, em complementariedade, na rede privada pela modalidade de credenciamento, para realização de cirurgias especialidade médico-cirúrgicas de Coloproctologia (Hemorroidas e Fístulas anorretais), incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para concretude do "PLANO DISTRITAL PARA REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS", englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e internação, em caso de necessidade, designada pela PORTARIA Nº 328, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DODF nº 157, página 50.

Art. 2º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 10/2023 os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEI-GDF 00060-00123569/2023-23:

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

- MANOEL DA SILVA NETO, Matrícula 1.401.377-0, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);
- MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, Matrícula 1682674-4, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 133, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 09/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA CRISTINA SCANDIUZZI, Matrícula 137.483-4 representante da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS) das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 09/2023, que trata do credenciamento de prestadores de serviços médicos de cirurgias de especialidade médico-cirúrgicas de UROLOGIA - Ureterolitotripsia transureteroscópica + Extração endoscópica de corpo estranho/cálculo de ureter*, Ressecção endoscópica de próstata e Vasectomia - incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos,

englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e internação, em caso de necessidade, designada pela PORTARIA Nº 331, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DODF nº 158, página 35.

Art. 2º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 09/2023 os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEL-GDF 00060-00143767/2023-11:

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

- a) MANOEL DA SILVA NETO, Matrícula 1.401.377-0, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);
b) MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, Matrícula 1682674-4, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 134, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 11/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA CRISTINA SCANDIUZZI, Matrícula 137.483-4 representante da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS) das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 11/2023, que trata do credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde na especialidade medicocirúrgica de OTORRINOLARINGOLOGIA, incluindo os procedimentos de Adenoidectomia, Amigdalectomia, Adenoamigdalectomia e Septoplastia reparadora não estética, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos e englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e internação, para concretude do "PLANO DISTRITAL PARA REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS", em caso de necessidade, designada pela PORTARIA Nº 327, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DODF nº 157, página 40.

Art. 2º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 11/2023 os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEL-GDF 00060-00143739/2023-96:

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

- a) MANOEL DA SILVA NETO, Matrícula 1.401.377-0, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);
b) MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, Matrícula 1682674-4, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de abril de 2024

PROCESSO Nº:00060-00497390/2023-18. INTERESSADO: ROSELIA MARIA SILVA FERRO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) ROSELIA MARIA SILVA FERRO, matrícula n.º: 0179615-1, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 154/2024, de 18/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00497390/2023-18.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 13 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 35, de 24 de janeiro de 2024 publicada no DODF nº 19, sexta-feira 26 de janeiro de 2024, página nº 14, que designou ANA LÚCIA ALVES DE QUADRO, matrícula nº 156.720-9, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Gama, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA matrícula nº 1437283-5, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Gama, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER à servidora DAYANA NATALIA TRIFONI, matrícula SES-DF nº 174.159-4, afastamento parcial, com liberação de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Saúde Coletiva, da Universidade de Brasília - UnB, da data da publicação a 31/07/2027, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00417909/2023-84.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LEONARDO DE SOUSA SANTOS, matrícula SES-DF nº 1.442.049-X, por 3 (três) anos, a contar de 05/05/2024, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00173808/2024-77.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: VONEIDE GONCALVES, 138.077-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.797 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 7 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 05 de setembro de 1979 a 31 de maio de 1981, 1º de janeiro de 1986 a 30 de abril de 1986, 12 de fevereiro de 1987 a 11 de outubro de 1988, 1º de março de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de outubro de 1989 a 30 de novembro de 1989, 02 de abril de 1992 a 23 de maio de 1992, 03 de setembro de 1993 a 22 de outubro de 1993 e 02 de fevereiro de 1994 a 30 de junho de 1994, contados para aposentadoria. Processo nº 00064-00002264/2022-95.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ALEXIUS GUALDI, 147.596-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.179 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de agosto de 1992 a 31 de janeiro de 1994, 1º de fevereiro de 1998 a 30 de novembro de 1999, 1º de junho de 2000 a 31 de outubro de 2000, 1º de janeiro de 2001 a 31 de janeiro de 2002, 1º de fevereiro de 2002 a 31 de maio de 2002, 1º de junho de 2002 a 28 de fevereiro de 2003 e 1º de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00401-00034419/2023-56.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GILBERTO DE AGUIAR, 153.869-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 263 dias, ou seja, 8 meses e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, nos períodos de 05 de março de 1987 a 22 de outubro de 1987 e 1º de janeiro de 1988 a 31 de janeiro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00408101/2019-20. GILBERTO DE AGUIAR, 153.869-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.093 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 29 de janeiro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00408101/2019-20.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HRAN (CGRSS/HRAN).

Art. 2º Sob a presidência da primeira, a CGRSS/HRAN será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: SUIANE SANTOS CAVALCANTE, matrícula: 1.673.698-2, lotação: Chefia do Núcleo de Hotelaria em Saúde/GAOESPAN/DA/SRSC/SES;

II – Vice-Presidente: SANDRA PAULA AMARAL, matrícula: 1.663.070-X, lotação: GAOAPS-CE/NHS;

III – Membro Titular: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula: 1443448-2, cargo: Analista em GAPS, lotação: Diretoria Administrativa do HRAN;

IV – Membro Efetivo: EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO, matrícula: 14428644, Gerente de Emergência;

V – Membro Titular: CLEIDY CRISÓSTOMO SANTOS, matrícula: 143066-1, lotação: Gerência de Enfermagem/HRAN/SRSC/SES;

VI – Membro Suplente: RUTH GERALDA GERMANA MARTINS, matrícula 1684251-0, lotação: GENF/HRAN

VII – Membro Titular: MAÍRA SILVEIRA COELHO, matrícula 180.300-X, lotação: GAMAD/HRAN/SRSC/SES;

VIII – Membro Titular: MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, cargo: Técnica de enfermagem, matrícula: 0145788-8 e chefe do núcleo do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar –NCIH/HRAN;

IX – Membro Suplente: ANA MARIA COSTA, matrícula: 360.532-9, lotação: Enfermeiro do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar/HRAN/SRSC/SES;

X – Membro Titular: JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE, matrícula: 0138.345-0, lotação: Chefe do NQSP/HRAN/SRSC/SES;

XI – Membro Suplente: LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, matrícula: 0151.709-0, lotação: NQSP/HRAN;

Membro Titular: FERNANDA CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES, Matrícula: 154.756-9, Cargo: Enfermeira, lotação: Supervisora de Enfermagem do CO/HRAN;

XII – Membro Suplente da UCO/HRAN: FLÁVIA RIBEIRO ROCHA, matrícula: 17025729, cargo: Enfermeira;

XIII – Membro Titular: RAYSSA SANTA CRUZ MONTEIRO, matrícula: 14366169, cargo: Nutricionista, Lotação: NDD/GAMAD/HRAN;

XIV – Membro Titular: ANA CRISTINA TRANCHO DE AZEVEDO, matrícula: 16579623, lotação: NSF/GAMAD/HRAN;

XV – Membro Titular: REGINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.662.195-6, cargo: Técnica de Enfermagem, lotação: UCC/HRAN;

XVI – Membro Suplente: MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA, matrícula: 1.659.045-7, lotação: UCC/HRAN;

XVII – Membro Titular: SÍLVIA CESÁRIO, matrícula: 150642-0, cargo: Enfermeira, lotação: Supervisora de enfermagem do Ambulatório (UCLC/HRAN);

XVIII – Membro Suplente: ANTÔNIA APARECIDA FONSECA DA SILVA, matrícula 140873-9, lotação: NHS/GAOAPS-NA/DA/SRSC/SES;

XIX – Membro Titular: JORGE LUIS SANTOS CARLOS, matrícula: 17117674, cargo: farmacêutico Bioquímico – Farmácia, lotação: Chefe da Farmácia do HRAN;

XX – Membro Titular: ELGA DANIELA DE SÁ CAVALCANTE, matrícula: 1.6819.802-2, cargo: Técnica de Enfermagem, lotação: UTI/HRAN;

XXI – Representante da Empresa BRA – Serviços no HRAN: MARIZA DE FÁTIMA VILAÇA MAGALHÃES, matrícula: 648, função: Membro Efetivo.

Parágrafo Único. Os profissionais que prestam serviço na assistência devem ser liberados de suas escalas para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa os efeitos contrários.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 1268902, 7º quinquênio: 20/08/2016 a 18/08/2021; MARIA DAS GRACAS LOPES RODRIGUES, matrícula 1208233, 8º quinquênio: 09/08/2018 a 07/08/2023; REGINA GIANINI, matrícula 1363824, 7º quinquênio: 29/10/2017 a 27/10/2022; JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA, matrícula 1473832, 4º quinquênio: 29/01/2019 a 27/01/2024; MARIA ESTELINA FERREIRA DA MATTA, matrícula 1319744, 6º quinquênio: 27/07/2017 a 29/07/2022; WANIA LOPES MAGALHAES CESAR, matrícula 1402757, 4º quinquênio: 04/03/2016 a 02/03/2021; JULIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1442678, 4º quinquênio: 17/09/2017 a 22/09/2022; JULIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 1672982X, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021; ONOFRE JALES DA PAIXÃO E SILVA JUNIOR, matrícula 1964763, 2º quinquênio: 12/10/2015 a 10/10/2020; PEDRO AFONSO DOS REIS, matrícula 1330306,

6º quinquênio: 23/08/2018 a 21/08/2023; HILDETE DOS REIS COSTA, matrícula 1412108, 3º quinquênio: 24/09/2011 a 06/10/2016; HILDETE DOS REIS COSTA, matrícula 1412108, 4º quinquênio: 07/10/2016 a 05/10/2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Desligar a MANUELA EMILIANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187.163-3, como membro da COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CRP/HRAN) publicada pela Ordem de Serviço nº 20, de 23 de janeiro de 2024, em DODF nº 18, 25 de janeiro de 2024, página 30.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANNIA RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 1442050-3, cargo: Médico, lotada: UMEI/GACL/HRAN para exercer 05h/SEMANA como presidente/coordenação da CRP/HRAN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos contrários.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Desligar a MANUELA EMILIANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187.163-3, como membro da COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CDME/HRAN) publicada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, em DODF Nº 18, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024, página 30 e 31.

Art. 2º Nomear a servidora LUCIANNIA RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 1442050-3, cargo: Médico, lotada: UMEI/GACL/HRAN para exercer 05h/SEMANA como presidente/coordenação da CDME/HRAN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos contrários.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-0000094/2024-89, resolve:

DESIGNAR, a servidora CARINE TAKAKI DE ALMEIDA LEÃO, matrícula 150577-7, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-0000094/2024-89, resolve:

DESIGNAR, a servidora CAMILA GOTELIP TEBAS APRIGIO, matrícula 17071739, para substituir a Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora BIANCA MACIEL SOUZA REIS, matrícula 1690832-5, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora IRIS DA SILVA, matrícula 138992-0, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/01/2024, conforme processo 00060-00173177/2024-96.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: LINDOMAR NUNES SANTANA - Matr. 01795727, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a ausentar-se do serviço no período de 02/04/2024 a 24/04/2024, pelo nascimento de sua filha Maria Heloiza Araújo Nunes Santana, em 26/03/2024 conforme processo SEI nº .00060-00177188/2024-45.

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: UELISON ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula : 01220802, 04 quinquênio 16/03/2019 13/03/2024, processo: 00060-00323525/2022-11.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 59, de 24 de março de 2024, publicada no DODF nº 52, de 15 de março de 2024, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NAYARA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1661237X, 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...28/10/2018 a 01/03/2024...", LEIA-SE: "...28/10/2018 a 09/04/2024...", processo: 00060-00386145/2022-97. Retificada a fim de corrigir a data final do quinquênio.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de PATRÍCIA ABDALLA DE SOUZA CAPPELLESSO, Matrícula 16585801, Médico - Psiquiatria, lotada no Centro de Atenção Psicossocial Caps II Samambaia (SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM), para participar do CONGRESS ON BRAIN, BEHAVIOR AND EMOTIONS 2024, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 26/06/2024 a 29/06/2024, com período de afastamento no período de 25/06/2024 a 27/06/2024, conforme processo SEI n.º 00060-00178126/2024-51.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 14405601, Assistente GAPS Técnica em Radiologia, para substituir o(a) Gerente, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00191978/2024-33.

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 26 de maio de 2023, página 44, que designou a servidora MARCIA DA ROCHA MARQUES, Matrícula 14434067, Técnica em GAPS, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora NATHALIA SILVA BARBOSA, matrícula 17094895, Enfermeira, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº

1 de Vicente Pires, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00189059/2024-08.

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 19 de março de 2024, página 23, que designou a servidora PALOMA FERNANDES CARVALHO ANDRÉ, Matrícula 194956X, Médica de Família e Comunidade, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora KAROLINE LEITE BRITO, matrícula 1688194X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00195741/2024-21.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00192458/2024-48, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.440.099-5, ocupante do cargo Técnica em Radiologia, da designação para substituir a Chefia, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar OSIEL ALEX FERREIRA PACHECO, Matrícula 14407965, Enfermeiro, como chefe substituto, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, nos afastamentos e impedimentos legais da chefia titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 347, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório ID 133013987 do processo SEI nº 00060-00004478/2023-90, PAD nº 146/2023, ofertado pela 42ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO à servidora RAÍSSA ALVES DE SOUSA, matrícula 1672149-7, Técnica em Enfermagem, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 190, inciso I, cumulado com o art. 180, incisos III e V, e art. 192, alínea "a" do inciso VI, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 348, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 137749200 do processo SEI nº 00060-00397339/2022-18, PAD nº 160/2023, ofertado pela 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 16 (dezesesseis) dias de SUSPENSÃO à servidora ROSÂNGELA SILVA, matrícula 1401527-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 190, inciso I e art. 192, inciso II, cumulado com o art. 180, incisos I, III e X, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Portaria nº.139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve:

DESIGNAR a servidora CHRISTIANE MENDES TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula 14355671, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial de Enfermagem, do Serviço de Alto Risco, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002259/2019-87 e Processo SEI-GDF nº 00064-00001338/2024-38, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, Enfermeira, matrícula SES 1.440.518-0 e matrícula FEPECS 0281.926-0, para substituir a Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, CNE - 03, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais, EXCEPCIONALMENTE, no período de 23/04/2024 à 26/04/2024.

Art. 2º Mantenha-se os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 29 DE JUNHO DE 2023, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2023, página 82, após o período informado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 175, de 09/12/2019, publicada no DODF nº 234, de 10/12/2019, página 20, no ato que averbou tempo de serviço do servidor CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula 1402090-4, ONDE SE LÊ: "...3.395 dias, ou seja, 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, conforme declaração S/N expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social; nos períodos de 03/07/2000 a 18/02/2001; 07/10/2002 a 18/11/2007; 11/05/2009 a 12/12/2012...", LEIA-SE: "...3.171 dias, ou seja, 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, conforme declaração S/N expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social; nos períodos de 07/10/2002 a 08/11/2007; 11/05/2009 a 12/12/2012...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 413, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participar do Congresso Bett Brasil, no período de 22 a 27 de abril de 2024, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal:

I - KARLA POLYANNA ALVES Y SILVA, matrícula 226.777-2, Processo 00080-00101857/2024-33;

II - LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula 223.775-X, Processo 00080-00102685/2024-15;

III - LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, Processo 00080-00077547/2024-91;

IV - MARCILIO LACERDA ALMEIDA, matrícula 201.772-5, Processo 00080-00102990/2024-15;

V - MARCIO LUIZ DIAS, matrícula 33.528-2, Processo 00080-00102964/2024-89;

VI - MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO, matrícula 211.544-1, Processo 00080-00101880/2024-28;

VII - MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, matrícula 32.093-5, Processo 00080-00102299/2024-23;

VIII - MAURO NUNES ROCHA, matrícula 38.171-3, Processo 00080-00101884/2024-14;
IX - MURILO MARCONI RODRIGUES, matrícula 37.476-8, Processo 00080-00102841/2024-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 414, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ISIS BRAGA SANTANA, matrícula 223.943-4, para substituir SERGIO TAVARES SANTOS, matrícula 253.602-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/04 a 17/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00092037/2024-43.

MARIA CRISTINA SIQUEIRA MELLO, matrícula 219.526-7, para substituir FABIOLA MACEDO DE CARVALHO, matrícula 225.574-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional à Distância de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/02 a 01/04/2024, por motivo de cargo vago. Processo 00080-00102270/2024-41.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir LUCIA MARIA ALVES LIMA, matrícula 29.066-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/04 a 14/04/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00099824/2024-16.

PAULO CÉSAR ALVES FERREIRA, matrícula 215.582-6, para substituir FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA LIMA, matrícula 25.737-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/05 a 31/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00100753/2024-10.

TERSILA FLORES, matrícula 209.612-9, para substituir ELVIA VIVIANE MONTEIRO FERREIRA, matrícula 28.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/03 a 27/03/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00056404/2024-45.

MONICA SILVA FERREIRA, matrícula 239.680-7, para substituir ANA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 37.935-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/12 a 07/01/2024 e 08/01 a 22/01/2024, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00024719/2024-23.

MONICA SILVA FERREIRA, matrícula 239.680-7, para substituir ANA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 37.935-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/01 a 06/02/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00024719/2024-23.

ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 38.132-2, para substituir RAFAEL DE LIMA SANTANA, matrícula 228.848-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/04 a 27/04/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00099973/2024-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 415, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo no período que especifica:

AMANDA SILVA DE ALENCAR, matrícula 253.245-X, para substituir JANAINA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11 a 12/04/2024, por motivo de abono TRE do titular. Processo 00080-00079551/2024-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

CORREGEDORIA**DESPACHO DA CHEFE**

Em 15 de abril de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00178505/2023-95. Agente Público: ANGELO BALBINO SOARES PEREIRA, matrícula nº 25.899-7. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 21, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Designa o representante titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, durante o biênio 2023-2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o teor do processo SEI/GDF nº 00050-00013101/2022-88, resolve:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça LIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula nº 10074-9, como representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT perante o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, durante o biênio 2023-2024, conforme art. 5º, inciso VI, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, em substituição ao membro anteriormente designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 42, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM EDER BRUNO BORGES, Matr. GDF 1.715.540-1, Assessor Militar, Símbolo GMSI-03, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, Matr. GDF 1.703.138-9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 08/04/2024 a 26/04/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nº 00428-00000270/2024-21 e 00428-00001049/2024-90).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

PORTARIA Nº 41, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, Matr. GDF 1.709.019-9, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a 2º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, Matr. GDF 1.710.498-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 05/04/2024 a 12/04/2024, por motivo de afastamento legal da titular (Processos SEI nº 00428-00001007/2024-59 e 00428-00001039/2024-54).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de abril de 2024

Processo SEI/GDF: 00428-00001019/2024-83. Interessadas: INDIARA RIBEIRO BARBOSA, MARCELA RIBEIRO BARBOSA, INDIRA RIBEIRO BARBOSA e MICHELA RIBEIRO BARBOSA COUTO. Assunto: Reversão do Pagamento e Incorporação da Gratificação de Representação.

No processo administrativo em referência, no qual as interessadas, pensionistas do extinto 2º Tenente PM RR RAIMUNDO DANTAS BARBOSA, matrícula 000.543-6, falecido em 02 de janeiro de 2024, requerem o pagamento e a incorporação, em suas pensões militares, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolve:

REVERTER às Pensionistas, na proporção estabelecida para cada (1/5), conforme publicado no DODF nº 50 de 13/03/2024, pág. 33 (137883114); nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; o pagamento e a incorporação em suas pensões, do valor correspondente a Gratificação de Função Militar (GFM-06), exercido à época pelo instituidor, sob base de cálculo INTEGRAL, legada pelo extinto 2º Tenente PM RR RAIMUNDO DANTAS BARBOSA, matrícula 000.543-6, tudo nos termos da Decisão nº 163/1995 do Tribunal de Contas do Distrito Federal; do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF e da Informação Técnica nº 83/2024 - CM/AJL (138304550), bem como da sua cota de aprovação (138304660), a contar de 02 de janeiro de 2024, data do óbito do Instituidor da pensão militar (137883088).

PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2023, o Coronel QOBM/Comb. GLÁUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, matr. 1400021, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 61, § 6º, inciso II e 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 6º 7º e 8º, inciso II, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar de 21 de abril de 2024. Processo Administrativo nº 00053-00023356/2024-36

TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2023, o Coronel QOBM/Comb. GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA, matr. 1400050, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 6º, 7º e 8º, inciso II, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar de 21 de abril de 2024. Processo Administrativo nº 00053-00023980/2024-33.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: JACKMARY MENDES FERNANDES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.175-5, matrícula SIAPE nº 1411723, a partir de 26.06.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00010089/2024-65 e GISELLE LALUCCE ALVES DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.871-1, matrícula SIAPE nº 1417387, a partir de 24.03.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026095/2023-53, ambas com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2022, a concessão de abono de permanência ao servidor ERYCSON BOUERI COQUEIRO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 37.149-1, matrícula SIAPE nº 1409533, para constar, onde se lê: a partir de 13.08.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art.

8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00026275/2022-54, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, leia-se: a partir de 01.02.2019, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do TCDF, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026275/2022-54, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2023, a concessão de abono de permanência ao servidor NIVALDO SANTANA GUEDES, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 47.354-5, matrícula SIAPE nº 1410506, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004595/2023-34, para constar, onde se lê: a partir de 21.03.2023, leia-se: a partir de 15/08/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nas Decisões nº 2623/2010, 3784/2023 e 570/2024, todas do Tribunal do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput" da EC nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de abril de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 97/2024 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220010/2022-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 12 de abril de 2024, na forma do art. 217, parágrafo 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220010/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00001159/2023-91 e sigiloso nº 04026-00020694/2021-89), instaurado por meio da Portaria nº 385, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 17 de janeiro de 2023.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORÊNCIO CHILON, Matrícula 1977237 e EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, Matrícula 197761-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2024-SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011415/2024-39, firmado com a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de Coletes com Proteção Balística, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 08/2023 - SEAPE-DF (135806334) e Proposta (135806345), que passam a integrar o presente CONTRATO.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 176.339-3 e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00421, emitida em 11/04/2024, em favor da empresa GHI COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTIGOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00014851/2024-60, que tem por objeto a aquisição de 2.000 (dois mil) PAPEL SULFITE, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, formato A4, cor branca, resma com 500 folhas, marca: chamex/a4, item 03, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, MATRÍCULA 1.686.179-5 E GUILHERME CASTRO ALMADA, MATRÍCULA 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00447, emitida em 12/04/2024, em favor da empresa T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACÃO, Processo SEI nº 04026-00014699/2024-15, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de DOWNLIGHT DE LED, Descrição: quadrada, com potência de 19w, fluxo luminoso de 2.135lm, fecho de 89º, temperatura de cor de 4.000K, ICR maior que 80, IP 20, de embutir, corpo e refletores em alumínio com pintura branca micro texturizada, tinta pó poliéster de alta resistência, difusor translúcido, leitoso, driver multi-tensão não dimerizável com alto fator de potência e baixo THD MARCA: LUMANTI; 100 (cem) unidades de LUMINÁRIA DE SOBREPOR, Descrição: em metal, tipo calha chanfrada, com 02 lâmpadas, potência de 20w, cor branca, com suporte pé de galinha, parafuso e porca MARCA: LUMANTI; 100 (cem) unidades de LUMINÁRIA DE SOBREPOR, Descrição: em metal, tipo calha chanfrada, com 02 lâmpadas, potência de 40w, cor branca, com suporte pé de galinha, parafuso e porca. MARCA: LUMANTI, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22 DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, MARCIO CORREA SOARES, matrícula 223.278-2 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00010688/2023-72- NE nº 00578/2024, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:
DESIGNAR os servidores GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, matrícula 197.443-2, LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula 197.506-4 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00012426/2023-42 – NEs nºs 00565, 00581 e 00583/2024, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, GESSY APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.884-X, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, a partir de 15/04/2024, processo nº 113-00005486/2024-90.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, FRANCISCO FÁBIO DA SILVA, matrícula nº 94.029-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988, a partir de 02/01/2022, processo nº 113-00005491/2024-01.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 94.205-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, a partir de 12/04/2024, processo nº 113-00005433/2024-79.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) CLEIDLENE SOUSA PINTO CARNEIRO, matrícula nº 197.364-9, para substituir o(a) servidor(a) RENATO ARAUJO COSTA, matrícula nº 2214709, no cargo de CHEFE DE NUMET do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 17/04/2024 a 26/04/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 392, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANYELLE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 2402599, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803067, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/04/2024 a 11/04/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 393, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº 14307960, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 11/04/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 394, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDLEY LUIZ CLEMENTINO DE CEIA, matrícula nº 2159074, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/04/2024 a 05/05/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 395, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSINEIDE ALVES QUEIROZ, matrícula nº 2402386, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803070, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 30/03/2024 e no período de 03/04/2024 a 12/04/2024, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 396, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, para atuar na elaboração de estudos socioeducativos e de projetos da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho passa a ser composto com as seguintes alterações:

I - Designar LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, Agente Socioeducativa, matrícula 221.301-X.

II - Dispensar ÂNGELA LETÍCIA GUERCIO GOUVEIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.673-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, página 69, relativo ao servidor ALDO HERMENEGILDO ALVES, matrícula 104.495-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 105, de 20 de março de 2024, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, que averbou o tempo de serviço do servidor ALDO HERMENEGILDO ALVES, matrícula 104.495-8, ONDE SE LÊ: "...1.559 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove) dias, referente ao período de: 23/12/1994 a 31/03/1999...", LEIA-SE: "...1.448 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito) dias, referente ao período de: 23/12/1994 a 10/12/1998, descontada 1 (uma) falta no mês de dezembro de 1997..."

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por LISIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 172.376-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.255 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco dias) dias, referente ao período de 06/05/2005 a 15/10/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00023112/2024-39.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 39, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 e MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00045434/2023-58.

Art. 2º Designar DULAMARE PAZ LANDIN BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.148-X para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula 283.615-7, Assessor Especial, para substituir GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, matrícula 281.466-8, Secretário Executivo, Símbolo CPE-07, do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, nos períodos de 25/03/2024 a 03/04/2024 e 04/04/2024 a 05/04/2024, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR MARCELO FONSECA CARLOS, matrícula 24.606-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Administrativa e Processual, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, nos períodos de 21/02/2024 a 06/03/2024 e 01/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de licença médica e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir CLEIDE SUELI ALVES, matrícula 270.175-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 26/02/2024 a 1º/03/2024, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR SILVIA MARIA DE ARRUDA, matrícula 43.024-2, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir FLAVIA MACHADO DE MELO, matrícula 281.877-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Receita Fiscal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, matrícula 42.063-8, Assessor, para substituir GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 22.790-0, Corregedor, Símbolo CPE-07, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 19/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, Gerente, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 23/02/2024 e 26/02/2024, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ANDRÉ JABUR KYRILLOS para substituir VALERIA TOMAZ FERREIRA, matrícula 282.080-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento e Processamento de Informações, da Unidade de Controle de Resultados, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 15/04/2024 a 25/04/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 281.247-9, Assessor Especial, para substituir RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no dia 20/03/2024 e no período de 01/04/2024 a 18/04/2024, por motivo de licença médica e férias do titular, respectivamente.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2021, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, referente ao período de 11/03/2024 a 28/04/2024, processo 00361-00004134/2019-37. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01/04/2024 a 18/04/2024.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração da ocorrência constante nos autos do Processo de Investigação Preliminar nº 04017-00008598/2024-14.

Art. 2º Designar os servidores: WENDEL RODRIGUES FELICIANO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0041.190-6, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 0041.193-0, ANA LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA AYRES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0091.632-3 e, como suplente, ELDINO DIAS FURTADO, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 0042.358-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão e conduzirem os trabalhos de que trata o procedimento investigativo citado no dispositivo inicial.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora FABIANA GUTEMBERG PINHEIRO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 41.086-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00003937/2024-76, com vigência a contar de 06 de abril de 2024.

EVANDRO PORFIRIO PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 106.893-8, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00000348/2024-36, com vigência a contar de 25 de junho de 2022.

EVANDRO PORFIRIO PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de abril de 2024

PROCESSO: 00110-00000955/2024-69. INTERESSADO: ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 48/2024 - SODF/GAB (137944503) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.750ª (138057870), a cessão do empregado público ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula nº 75.030-1, Engenheiro Civil, lotado na DIOB/DEINFRA/DU (138025474) desta Companhia, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01300986, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme nomeação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 09 de abril de 2024 (137945359), com ônus para o órgão de origem. A cessão iniciar-se-á a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão cessionário e terminará com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 12 de abril de 2024, o primeiro período das férias do exercício de 2023, do servidor LAÉRCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula nº 282.841-3, Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 11/04/2024 a 20/04/2024, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA BEZERRA FIGUEIREDO LIMA, matrícula nº 24367, como representante titular da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar MARCELLI DE CÁSSIA PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº 24051, como representante suplente da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e a Organização de Ação Social, Esporte e Cultura – Vem Ser, visando o apoio à realização do Projeto “Brasília Zen” – Fortalecendo Mente e Corpo”, conforme processo SEI 04011-00001869/2024-70, resolve:

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores, MÁRCIO BATISTA DE ARAÚJO, Matrícula 02839547, que atuará como Presidente, e ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, Matrícula 0282662-3 que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar EXECUTORES LOCAIS TITULARES e SUPLENTEs para as unidades Administrativas da SMDF, Casa da Mulher Brasileira de Ceilândia e Casa Abrigo, objeto do Processo: 04011-00001410/2024-76, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços Nº 051230/2024, celebrado com a empresa LIDER NUTRIÇÃO E ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições. Nos impedimentos legais ou ausências os executores serão substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Designar, MARGARIDA MINERVINA DA SILVA, matrícula: 282.994-0 e GIZELE PESSOA DA SILVA, matrícula: 283.955-5, para as funções de EXECUTORAS LOCAIS TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, da Casa da Mulher Brasileira de Ceilândia.

Art. 3º Designar, RODRIGO COUTO DE OIVEIRA, matrícula: 280.541-3 e RENATA NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula: 283.263-1, para as funções de EXECUTORES LOCAIS TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, da Casa Abrigo.

Art. 4º Os servidores mencionados nos artigos 2º e 3º, deverão observar o disposto nos artigos 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso II, alínea e, da Portaria 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora LÍVIA FERREIRA AQUINO, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, matrícula 283.260-7, da seguinte forma: 1.492 (mil e quatrocentos e noventa e dois) dias, relativos ao período de 25/04/2019 a 25/05/2023, prestados a Administração Pública Direta do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional, com amparo no art. 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, constante no Processo SEI 04011-00002420/2024-29.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16603664, Assessor Técnico, para substituir MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 16580494, Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, Símbolo CPE-07, no período de 15/04/2024 a 24/04/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00015914/2018-51.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 103, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Atualização de membro do Grupo de Trabalho para definir e realizar a fase inicial de instrução de processo licitatório para contratação de empresa para destinação de resíduos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1.677.623-2, da composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 61, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Designar a servidora IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186.288-X, para compor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 61, de 26 de fevereiro de 2024 com o objetivo de definir e realizar a fase inicial de instrução de processo licitatório para contratação de empresa para destinação de resíduos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula: 1.660.429-6 e JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1.689.412-X, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, no Convênio nº 953296/2023/MIDR/SEAGRI-DF, firmado em 30 de dezembro de 2023, celebrado entre a União federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Aquisição de tratores em apoio à produção rural, conforme consta do Processo SEI 00070-00003221/2023-83.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma TRANSFEREGOV/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JAIR PEREIRA DE LIMA, matrícula 101.201-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00001770/2024-02.

NAFEZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA CÂMARA DA SILVA, Mat. 186.983-3 e MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, Mat. 1.660.253-6 para atuarem, respectivamente, como executor e suplente da Nota de Empenho 2024NE00167(137988860), emitida em 09/04/2024, no valor de valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, correspondente a aquisição de passagens aéreas. Constante do Processo SEI-GDF nº 00070-00001098/2024-47.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO E MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 05, de 12 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, em complementação à Ordem de Serviço 01, de 10/04/2024, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição de Mérito de que trata os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional 2024 (mudança de classe) da servidora listada no artigo 5º desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O servidor concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito desta Secretaria de Estado, nos termos do artigo 11, do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser feito no processo de Avaliação de Desempenho do servidor e deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Depois de esaurido o prazo recursal, será editado pela autoridade competente o ato concessivo conclusivo nominal dos servidores que mudarão de classe.

Art. 5º Relação por nome da servidora, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação de avaliações de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão proposta e data de início de novo interstício. ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, 16616111, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-25, 75, 40, 115, 71, BB-11, 26/11/2023;

Art. 6º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04008-00001405/2023-22, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1.200.278-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Quinquênio, referente ao período de 03.01.2019 a 01.01.2024.

Art. 2º A Licença Prêmio por Assiduidade será usufruída no período de 01/05/2024 a 31/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor WELLINGTON DIAS DOS SANTOS - Matrícula nº 255.000-8 - Assessor, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 10/2024, referente ao Projeto "ADOCICA 2024" - Processo nº 00150-00001487/2024-09, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 155/2024, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, página 57.

Art. 2º Incluir o Servidor VICTOR HUGO FERNANDES MENDES - Matrícula nº 255.349-X - Assessor, para atuar como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 10/2024, referente ao Projeto "ADOCICA 2024" - Processo nº 00150-00001487/2024-09, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanecem como gestora a servidora MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ - Matrícula nº 238.601-1 - Analista de Atividades Culturais, designada na Ordem de Serviços nº 155/2024, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, página 57.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve:

Art. 1º Designar ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 1650514-1, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula 254356-7, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Transporte, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08 a 12/04/2024, por motivo de Licença médica do titular, conforme Processo 00150-00004898/2023-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARIAH BOELSUNS, matrícula 240561-X, Gerente de Conservação e Restauro, Símbolo CPC-08, para substituir ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS matrícula 244358-9, Diretora, Símbolo CNE-07, de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 05/01/2024, por motivo de recesso de final de ano da Titular, conforme Processo 00150-0000988/2023-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto Nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF Nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação - Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais Nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de

maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital Nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, HÉIO DA COSTA MUNIZ, matrícula 242690-0, para atuar como Integrante Técnico, e RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula 240.6063-9, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para consumo da Pira da Pátria, para atender a demanda da gerência do Centro Cultural Três Poderes, conforme Documento de Formalização de Demanda (138310797).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa Nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa Nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa Nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa Nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para

consumo da Pira da Pátria, para atender a demanda da gerência do Centro Cultural Três Poderes, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FRANCISCO STANLEY HICARDO DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula 02803267, para substituir ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Sistemas/COIG/SUGIP/SEEDS, no período de 19/03/2024 a 28/03/2024, em razão de férias, e no dia 01/04/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00007593/2024-03.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da Assembleia de Eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, para o triênio de 2024/2027 e institui a Comissão Eleitoral.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79/2010, e conforme deliberado na 337ª Reunião Plenária Ordinária, de 27 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Convocar a XIII Assembleia de Eleição de representantes da Sociedade Civil, para o triênio de 2024/2027, no Conselho de Assistência do Distrito Federal – CAS/DF, sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º Instituir Comissão Eleitoral com os seguintes integrantes:

LUIZ DOS SANTOS VIDERO NETO, Conselheiro Titular do CAS/DF, representante dos Usuários;

ANDRESSA ALDRIGUES CÂNDIDO, Conselheira Titular do CAS/DF, representante dos Trabalhadores;

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA, Conselheira Titular do CAS/DF, representante das Entidades de assistência social;

CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, Secretária Executiva do CAS/DF, matrícula 0224383-0, Secretária Executiva do CAS/DF, para apoio técnico e administrativo;

NIELMA MARQUES BATISTA, Especialista Direito e Legislação, matrícula 2787628, Secretária Executiva do CAS/DF, para apoio técnico e administrativo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral elegerá, dentre os representantes da Sociedade Civil, um coordenador e um vice - coordenador.

Parágrafo único. A comissão coordenará todos os atos do processo eleitoral ficando extinta no momento da instalação da Assembleia Eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "E", do inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONVERTER em pecúnia 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, ou seja, 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, garantidos por direito à IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, Matrícula 37.397-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aposentada conforme DODF nº 61 de 01/04/2024, pg. 40-45, Processo SEI nº 04039-00000545/2024-24.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001192/2024-98, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 16 a 25 de maio de 2024, do Diretor ANTÔNIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO, matrícula nº 284.255-6, para participar do 10º Fórum Mundial da Água, promovido pela Conselho Mundial da Água (WWC), a ser realizado em Bali, na Indonésia, nos dias 18 a 25 de maio de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência do dado como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 266397X, DAVID DO LAGO FERREIRA, 3º, 09/03/2019 a 06/03/2024; 16639685, ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, 2º, 20/03/2019 a 20/03/2024.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, do inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com alínea "f", Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, c/c com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a dispensa de ponto do servidor ESDRAS VINÍCIUS DA PAIXÃO NASCIMENTO, matrícula nº 1.714.060-9, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para participação no Curso de Inteligência e Investigação Financeira – CIIF, que será realizado de modo presencial, de 15 a 19 de abril de 2024, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 04007-0000066/2024-76.

AGACIEL DA SILVA MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO CARDOSO, Matrícula: 0282.015-3, Assessor Especial da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo e GODIVA MARIA FELIX ALBUQUERQUE, Matrícula: 0282.369-1, Gerente da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº

03/2024, em favor da Empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, cujo objeto é a contratação de apresentação artística da cantora Aline Barros para participar das celebrações do 64º aniversário de Brasília, a ser realizado no dia 19 de abril de 2024, Brasília - DF, conforme especificações contidas no Termo de Referência, processo SEI Nº 04009-0000647/2024-51.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 62, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, Matrícula: 283.647-5, Chefe da Assessoria de Apoio ao Colegiado - JUCIS/DF, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO, matrícula nº 283.441-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - JUCIS/DF, CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23/04/2024 a 26/04/2024, por motivo de viagem à serviço, do titular da unidade, conforme constam no Processo nº 04019-00001438/2024-98.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 81, de 15 de abril de 2020, que designou os integrantes do COTIC - Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal. O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c com o parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso V do art. 113, do Regimento Interno da CGDF - Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso VII, da Portaria nº 81, de 15 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - Ouvidoria-Geral - KELLY DO NASCIMENTO NÓBREGA, matrícula nº 284.293-9, como Titular e CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 284.508-3, como Suplente”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designa substitutos permanentes.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 284.179-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 138, de 26 de maio de 2023, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, o ato que designou FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 174.701-0, para substituir a Gerente de Registros Funcionais, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 284.179-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Registros de Aposentadoria e Pensões, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Cessar os efeitos na Portaria nº 139, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2021, o ato que designou FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 174.701-0, para substituir a Gerente de Direitos e Vantagens, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da

Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, matrícula nº 187.403-9, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 6º Cessar os efeitos na Portaria nº 425, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 3 de outubro de 2019, o ato que designou CLAUDIA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 31.183-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 7º Designar DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4, para substituir o(a) Controlador-Geral Adjunto, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 8º Cessar os efeitos na Portaria nº 103, de 6 de julho de 2021, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021, o ato que designou REJANE VAZ DE ABREU, matrícula nº 42.775-6, para substituir o Controlador-Geral Adjunto, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 151, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão de isenção de Imposto de Renda à SILHANY PIRES GRUBE, matrícula nº 1.406.350-6, aposentada, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 14/12/2023. Em atenção ao Laudo Médico Pericial nº 115/2024. Processo SEI nº 00401-00004840/2024-13.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido, em razão de posse no cargo inacumulável, MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula nº 251.422-2, do cargo efetivo de Analista Jurídico - Direito e Legislação, a contar de 12 de abril de 2024 (Processo 00020-00019110/2024-56).

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 204, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o Despacho - PGDF/SEGER (138324028), resolve: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de LUANA ACOSTA MATOS, matrícula nº 255.278-7, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, no total de 3561 (três mil quinhentos e sessenta e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19/2023 (138166314), expedida pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Ceará. Processo nº 00020-00019277/2024-17.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 114, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CLAUDIA FERNANDES ALMEIDA, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

MARCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Processo nº 00001-00043254/2023-99. Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação, sob demanda, de divisórias de painéis cegos e/ou vidro com todos os complementos necessários (portas, fechaduras, maçanetas, etc.) para a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Vencedor: ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA, CNPJ:06.031.911/0001-62. Valor total da Ata de Registro de preços: R\$ 611.500,00. Vigência da ata: 12 meses, renovável por igual período. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021 - RA/BRAZ, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 00133-0000568/2021-21. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – RA IV X CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA -EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0097- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - BRAZLÂNDIA, ND 33.90.39, fonte 100. O presente termo aditivo entra em vigência a partir de 09/04/2023. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Signatários: Pelo DF, LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024

Processo: 00133-0000202/2024-02; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - Neoenergia Distribuição Brasília S.A. CNPJ: nº 07.522.669/0001-92 ; Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Implantação de 03 (três) pontos de energia elétrica trifásico de 100 Amperes de baixa tensão para a realização da 09ª Festa da Goiaba de Brazlândia, a ser realizado nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 14 de abril de 2024 na Sede da Associação Rural e Cultural Alexandre Gusmão - ARCAG Br 080 Km 13 Ingra 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico, baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01/04/21. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2024NE00069; data de emissão: 01/04/2024 ; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 090 (Noventa Dias), a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 1º de abril de 2024.; Signatários: Pelo Distrito Federal Luciana Lima Cardoso Ferreira, na qualidade de Administradora Regional de Brazlândia.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024

Processo: 00133-00002229/2023-41; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA -S4- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: nº 08.047.906/0001-73; Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística da dupla João Bosco & Vinicius, na realização da 09ª Festa da Goiaba de Brazlândia, a ser realizado nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 14 de abril de 2024 na Sede da Associação Rural e Cultural Alexandre Gusmão - ARCAG Br 080 Km 13 Ingra 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico, baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01/04/21. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2024NE00070; data de emissão: 02/04/2024 ; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091;

Vigência: 090 (Noventa Dias), a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 05 de Abril de 2024.; Signatários: Pelo Distrito Federal Luciana Lima Cardoso Ferreira, na qualidade de Administradora Regional de Brazlândia, e pela Contratada, Sr(a) Luiz Montoya Samperi, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024

Processo: 00133-00002229/2023-41; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI CNPJ: nº 25.376.809/0001-43; Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística do cantor LEO MAGALHÃES, na realização da 09ª Festa da Goiaba de Brazlândia, a ser realizado nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 14 de abril de 2024 na Sede da Associação Rural e Cultural Alexandre Gusmão - ARCAG Br 080 Km 13 Ingra 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico, baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01/04/21. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2024NE00071; data de emissão: 02/04/2024; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 090 (Noventa Dias), a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 05 de Abril de 2024.; Signatários: Pelo Distrito Federal Luciana Lima Cardoso Ferreira, na qualidade de Administradora Regional de Brazlândia, e pela Contratada, Sr(a) Emanuel Evandro Almeida Lopes, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL - CREDENCIAMENTO AMBULANTES PARA FESTA DO DIVINO 2024

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina – RA/VI, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes, para o exercício do comércio ou prestação de serviços para a festa do Divino, nos dias 17, 18, e 19 de maio de 2024, na Avenida Goiás, Setor Tradicional, Planaltina-DF, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado ou outro meio nos dias 17, 18, e 19 de maio de 2024, na Avenida Goiás, Setor Tradicional, Planaltina-DF.

2.2. Os interessados devem comparecer ao atendimento da Administração Regional de Planaltina – RA/VI – GETEDE na sala nº 22, localizado na Avenida Uberdan Cardoso, s/nº - Setor Administrativo - Planaltina, DF, para preenchimento do requerimento objetivando exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes e receber o seu número de inscrição e obter Termo de Autorização de Uso, o qual se dará por meio de ordem de chegada.

2.3. Serão disponibilizados o total de 55 (cinquenta e cinco) Termos de Autorização de Uso para exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade de: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado, os quais ficarão ao longo da Avenida Goiás, Setor Tradicional, Planaltina-DF, mediante croqui elaborado pela Administração, indicando a área autorizada. Será disponibilizados 55 (cinquenta e cinco) termos para instalação de tendas 3x3.

2.4. Caso o credenciamento ultrapasse o número ambulantes por dia, dispostos no subitem 2.3, não será realizado sorteio, pois as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada e cadastramento.

2.5. Os ambulantes só podem trabalhar no evento, que preencherem o Requerimento e assinarem o Termo de Autorização de Uso, a ordem de ocupação do box será conforme cadastramento na Administração Regional de Planaltina.

2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

3. DOS PREÇOS E PRAZOS

3.1. Preço Público- Onze reais e oitenta e oito centavos (R\$ 11,88), pelo espaço de 3m x 3m, pelos 3 dias.

3.2. Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

3.3. CRONOGRAMA

Início do recebimento do requerimento para cadastramento e emissão do Termo de Autorização: 29/04/2024– 08h. às 18h – (segunda-feira) na gerência de Território-GETEDE, sala nº 22.

Prazo final para recebimento do requerimento e emissão do Termo de Autorização: até às 17h. do dia 15/05/2024 (quarta-feira).

O horário para acesso ao local e instalação, será a partir das 12h do dia 17/05/2023 (sexta-feira) e se encerra às 02h do dia 20/05/2023 (segunda-feira).

É indispensável a apresentação do Termo de autorização emitida pela Administração Regional de Planaltina para acesso ao local de instalação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:

DOCUMENTO ORIGINAL E UMA CÓPIA

1. UMA FOTO 3 X 4 – ATUAL
2. CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH
3. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF
4. CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO REQUERENTE

4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina – RA/VI.

5.2. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

5.3. Todo ambulante deve zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

5.4. Os ambulantes autorizados a trabalharem no objeto de que trata este Edital, somente poderão comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

5.5. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas.

5.6. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 metros.

5.7. Não será permitido a venda de produtos fora da área estabelecida pela Administração Regional de Planaltina, conforme croqui.

5.8. O horário de permanência no local será até às 02:00h.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Administração Regional de Planaltina.

6.2. O termo de autorização é de uso pessoal e intrasferível.

WESLEY FONSECA FRAGA
Administrador Regional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA-DF

A Administração Regional de Planaltina-DF, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de Planaltina-DF, e respectivos suplentes. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Planaltina-DF é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Indicação/Eleição;
- Nomeação; e
- Posse.

Obs.: Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Planaltina-DF, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal; Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Planaltina-DF;

Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional de Planaltina-DF.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Período: 18/04/2024 à 17/05/2024

Horário: 00h do dia 18/04/2024 até 23h59m do dia 17/05/2024 (horário de Brasília-DF)

Link: <https://www.planaltina.df.gov.br>

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DO PROCESSO SELEÇÃO

Compete à Administração Regional de Planaltina-DF:

Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

Deferir ou indeferir inscrição; e

Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 28/05/2024

Horário: 09h às 12h

Local: Administração Regional de Planaltina-DF:

O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;

A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Planaltina-DF; e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

8 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

- 01 representante da área da Mobilidade,

- 01 representante da área da Habitação,

- 01 representante da área Ambiental

- 01 representante da área do Patrimônio Cultural,

- 01 representante da área da Moradia/Inquilinos

- 02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa

- 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa

- Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de Planaltina-DF.

Brasília/DF, 12 de abril de 2024

WESLEY FONSECA FRAGA

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2023
Processo: 00137-00001585/2023-34. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ e SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, ora interveniente e ESPETO MANIA. DO OBJETO: Rescisão do Termo de Cooperação nº 04/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. DA AUSÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO. DA VIGÊNCIA: A rescisão tem vigência a partir da data de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Guará e JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; pelo ESPETO MANIA, JOÃO BATISTA DE LIMA FILHO, na qualidade de representante legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ (*)
A Administração Regional do Guará, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Guará, e respectivos suplentes.

1.2 A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Guará é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3 O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

I - Inscrição;

II - Indicação / Eleição;

III - Nomeação; e

IV - Posse.

1.5 Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Guará, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2 Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

I - Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

II - Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Guará;

III - Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

2.3 Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.4 É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.5 As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Guará.

2.6 Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

Período: 17/04/2024 a 17/05/2024;

Horário: iniciando às 08h do dia 17/04/2024 e finalizando às 23h59 do dia 17/05/2024;

Link: <https://forms.gle/8wPd1fmbXCmjtkVv6>

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1 Compete à Administração Regional do Guará:

4.2 Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição; Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

4.3 Deferir ou indeferir inscrição; e

4.4 Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 20/05/2024

Horário: 08h à 12h

Local: Administração Regional do Guará;

5.1 O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;

5.2 A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Guará e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

5.3 Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

5.4 Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 O Conselho Local de Planejamento será composto por 08 (oito) membros de entidades da sociedade civil, sendo:

I - 01 representante da área da Mobilidade;

II - 01 representante da área da Habitação;

III - 01 representante da área Ambiental;

IV - 01 representante da área do Patrimônio Cultural;

V - 01 representante da área da Moradia/Inquilinos;

VI - 02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa;

VII - 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa;

6.2 Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

7.2 A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Guará.

ARTUR NOGUEIRA
Administrador Regional

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, páginas 68 e 69.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS PARA REPRESENTAR A REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO NA "COPA BRASÍLIA DE FUTSAL - 2024**

A Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, torna público o edital de chamamento para cadastramento de instituições esportivas interessadas em representar a Região Administrativa do Jardim Botânico na Copa Brasília de Futsal - 2024, evento promovido pelo Serviço Social do Comércio e pela TV Globo, com execução da área técnica do SESC/DF.

1. DO CONTEXTO

1.1 A Copa Brasília de Futsal - 2024 está em sua 17ª edição e reunirá 35 (trinta e cinco) times, representando todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, na categoria adulto (masculino) com idade mínima a partir de 18 (dezoito) anos.

1.2 A Copa Brasília de Futsal - 2024 será realizada no período de 04 de maio a 06 de julho de 2024.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo deste edital de chamamento para cadastramento é a seleção de Instituição esportiva que será responsável pela comissão técnica e equipe de jogadores, no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte), para representar a Região Administrativa do Jardim Botânico na Copa Brasília de Futsal - 2024.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital de chamamento, as instituições que comprovem inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atuação na área do futsal e sede no Jardim Botânico.

3.2. A equipe inscrita pela instituição deverá possuir uniforme composto por camisas idênticas numeradas preferencialmente (costas e frente) com identificação do nome da Administração Regional do Jardim Botânico, preferencialmente na frente, em destaque e visível. Além disso, calções e meias padronizados e semelhantes são obrigatórios.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 16 e 18 de abril de 2024 e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Administração Regional do Jardim Botânico: <https://www.admjardimbotanico.df.gov.br/bem> como na página oficial da rede social instagram: <https://www.instagram.com/admjardimbotanico/?hl=pt>

4.2. As instituições interessadas em participar deste edital de chamamento devem enviar a seguinte documentação, por meio do sistema eletrônico/plataforma de inscrição supracitada, para formalizar sua inscrição:

a) Portfólio de atuação na área esportiva do futsal;

b) Documentos de identificação do proponente (CNPJ);

c) Comprovante de residência do representante legal da Instituição;

d) Outros documentos que o proponente julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito esportivo da Instituição;

e) Ficha de inscrição na competição devidamente preenchida;

f) O técnico da equipe deverá informar obrigatoriamente o número de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e anexar à ficha de inscrição uma cópia da carteira de identificação do CREF, conforme previsto no regulamento da competição.

4.3. Serão considerados motivos de não admissão:

a) envio de proposta na plataforma de inscrição fora do prazo previsto;

b) ausência dos documentos de identificação da instituição proponente ou do comprovante de residência.

4.3.1. As propostas não admitidas serão excluídas do certame sem análise de mérito e sem possibilidade de recurso.

4.3.2. A falsidade de informações apresentadas também enseja a desclassificação, além da possibilidade de responsabilização administrativa e criminal do proponente ou seus dirigentes.

5. DAS ETAPAS DO CADASTRO E SELEÇÃO

- 5.1. Divulgação: a partir de 12/04/2024.
 5.2. Inscrição das propostas: de 16 a 18/04/2024.
 5.3. Divulgação do resultado: 19/04/2024.
 5.4. Prazo para recurso: 20 a 22/04/2024.
 5.5. Envio da ficha de inscrição ao SESC/DF: 23 a 25/04/2024.

6. DA ANÁLISE DE PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas será realizada pela Gerência de Esporte, Coordenação de Desenvolvimento e Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico.

7. DAS ETAPAS DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO

7.1. A análise das propostas levará em conta as informações da Instituição proponente, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes da atuação esportiva e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos quesitos definidos.

7.2. Será convocada para habilitação a proposta com maior pontuação obtida, de acordo com os quesitos de avaliação e pontuação abaixo relacionados:

Id critério	Descrição	Pontuação Máxima	Peso	Resultado
I	Participação em competição de futsal (categoria adulto) no ano de 2024: analisar o grau de competitividade da instituição e sua equipe.	10	2	20
II	Participação em edição anterior da Copa Brasília de Futsal: analisar a experiência da instituição e sua equipe especificamente em edições anteriores.	10	2	20
III	Envolvimento em Projetos Sociais: Verificar o envolvimento da instituição em projetos sociais relacionados ao futsal, como programas de inclusão social, treinamento de jovens talentos ou ações comunitárias.	10	1	10
IV	Conduta e Fair Play: Considerar a conduta da instituição e seus jogadores em competições anteriores, levando em conta aspectos como fair play, respeito aos adversários e comportamento ético dentro e fora de quadra.	10	2	20
V	Capacidade de Formação de Atletas: Avaliar a capacidade da instituição em formar e desenvolver talentos no futsal, contribuindo para o crescimento e renovação do esporte na Região Administrativa do Jardim Botânico.	10	1	10
VI	Envolvimento da Comunidade: Analisar o envolvimento da instituição com a comunidade local, incluindo ações de promoção do futsal, engajamento de torcedores e apoio de patrocinadores ou parceiros.	10	2	20
			TOTAL	100

7.3. A Instituição selecionada terá sua ficha de inscrição assinada pela Administração Regional do Jardim Botânico, a qual será enviada ao SESC/DF até 25/04/2024, conforme disposto no Regulamento da competição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O representante legal das instituições esportivas interessadas em participar deste edital de chamamento será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Administração Regional do Jardim Botânico de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.2. A inscrição neste edital de chamamento implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos no regulamento da competição "COPA BRASÍLIA DE FUTSAL - 2024".

8.3. A Administração Regional do Jardim Botânico não se responsabiliza por acidentes de qualquer natureza ou indenizações aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes.

8.4. Impugnações e demais solicitações deverão ser apresentadas no Protocolo da Administração Regional do Jardim Botânico, no prazo estipulado no item 5.4.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO
 Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
 SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
 DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº

90014/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para copa e cozinha (caneca, coador, talher, refil para filtro, copo descartável biodegradável e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 04.041.085/0001-07, AJL CANAA LICIT LTDA, inscrita no nº 47.457.244/0001-61, ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 11.594.621/0001-67, ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME, inscrita no nº CNPJ 14.908.231/0001-02, AS FURIOSAS LTDA, 46.667.239/0001-10, ATACADÃO DAS UTILIDADES LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.184.241/0001-31, BEATRIZ BRUST DE SOUZA EPP, inscrita no nº CNPJ 22.327.937/0001-09, COMERCIAL HERZOG LTDA, inscrita no nº CNPJ 02.048.610/0002-71, COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, inscrita no nº CNPJ 24.938.227/0001-40, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI, inscrita no nº CNPJ 22.906.038/0001-60, LUZIMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no nº CNPJ 45.851.531/0001-26, NOVA MESA UTILIDADES LTDA, 53.385.500/0001-55, P H MENESES COMERCIO LTDA, inscrita no nº CNPJ 48.371.796/0001-15, PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no nº CNPJ 14.491.610/0001-40, SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 46.419.023/0001-36, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_ace

Brasília/DF, 15 de abril de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
 DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
 ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
 GERÊNCIA DE CONTRATATAÇÕES
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Objeto: adequação predial para instalação da Ag. PMDF Taguatinga. Empresa vencedora: OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Cnpj: 37.205.851/0001-80, pelo valor total de R\$776.000,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Proc. nº 1685/23.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
 A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000645/2023-05. Interessado: AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Valor: R\$164.992,78 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 15/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000759/2022-66. Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$1.179,69 (um mil cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 15/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000849/2023-38. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$1.432.628,97 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 15/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001089/2023-86. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$1.999.143,81 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 15/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001127/2023-09. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LEVITAR LTDA, CNPJ nº 15.639.493/0001-81. Valor: R\$1.396,92 (um mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 123/2021. Em 15/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002258/2023-03. Interessado: HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Valor: R\$7.670,96 (sete mil seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 154/2021. Em 15/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003971/2023-66. Interessado: PSC NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.927.089/0001-50. Valor: R\$108,83 (cento e oito reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 529/2022. Em 15/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048793/2023. SIGGO: 048793. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A, inscrita no CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/04/2024 e término em 14/04/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00092741/2022-17. Data de Assinatura: 12/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA - PEDRO DO REGO LEAL. Publicação do Ajuste Original: 18/04/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF. SIGGO: 35406-35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto suspender a alínea d. da Subcláusula 7ª, CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS, referente ao Quinquagésimo Primeiro Termo Aditivo (137602807), com fundamentação na Decisão nº 1089/2024 Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, passando a reger a redação inicial fixada do contrato de gestão até ulterior decisão do Tribunal, conforme segue: Onde se lê: d - os custos com a remuneração dos servidores cedidos ao CONTRATADO serão deduzidos do repasse mensal a título de fomento previsto no CONTRATO DE GESTÃO; Leia-se: d - os custos com a remuneração dos servidores cedidos ao CONTRATADO serão de responsabilidade da Contratante. Conforme Cláusula 8ª, inciso I, do CONTRATO DE GESTÃO (Redação anterior ao Quinquagésimo Primeiro Termo Aditivo - referente a cessão especial de servidores do quadro da SES/DF), podendo ser deduzidos do repasse mensal o valor dos salários de cada profissional até o limite do plano de cargos e salários. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00167130/2022-21. Data de Assinatura: 12/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original 12/01/20218.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051372/2024. SIGGO Nº 051372. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFISIO DOMICILIAR LTDA, CNPJ nº 26.009.283/0001-26. Objeto: prestação de Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do tipo II, destinado a adultos portadores de transtornos mentais graves e persistentes com prejuízos significativos no autocuidado e autonomia nas atividades de vida diária e com necessidade de cuidados específicos em saúde mental, egressos de internação de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos) em hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia, que não possuam moradia, suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção social, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 18/2023 (132318515), consoante específica a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação SES/SUCOMP/DAQ/CCOMP (137497311), Proposta da empresa (132695960), e da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8666/1993, Art. nº 57, Inciso II, cumulada com a Decisão Normativa nº 03, de 10 de novembro de 1999, do TCDF e Parecer nº 1030/2009, de 06 de outubro de 2009, do PROCAD/PGDF. Valor do Contrato: R\$ 3.456.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE04242. Valor de empenho inicial: R\$ 1.248.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais). Emitido em: 11/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00048111/2024-69. Data de Assinatura: 12/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: WELTON SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 19/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00004793/2023-12. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2023, conforme referencial monetário da Portaria nº 662, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19/10/2022, no valor de R\$ 846.687,48 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 677.349,98 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) destinados à SES e R\$ 169.337,50 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 11/04/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB): GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES e EDSON ELIAS ALVES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001-2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278506/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001-2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90001-2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: Aquisição CONES DE PAPEL ABSORVENTE PRIMEIRA SERIE (15-40) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17,22,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.640,88. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TARCIANA VILAÇA FIGUEIREDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001-2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278506/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001-2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90001-2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ nº 27.205.945/0001-04. OBJETO: Aquisição CONES DE PAPEL ABSORVENTE PRIMEIRA SERIE (15-40) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20-jan. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.775,00. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001-2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278506/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001-2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90001-2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição CONES DE PAPEL ABSORVENTE PRIMEIRA SERIE (15-40) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 100.807,17. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00185107/2023-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90013/2024A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição regular de MESALAZINA COMPRIMIDO 400 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02,03,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.445.748,21 . DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CARLOS WELBER NUNES MAGRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00132231/2023-62 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90014/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90014/2024A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 238.290,0900 . DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00132231/2023-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90014/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90014/2024B- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: Aquisição de medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.512,00 . DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANSELMO DA SILVA.

EDITAL Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 09 de 21/02/2024, publicado no DODF nº 37 de 23/02/2024, conforme instrução processual SEI nº 00060-00564437/2023-58.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo 09 de 21/02/2024, publicado no DODF nº 37 de 23/02/2024, impreritavelmente, em até 04 (dias) dias úteis, no período de 09 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no 1º andar do Edifício PO 700, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e/ou os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

3050000084, Caio Ribeiro Barbosa,234*; 3050000661, José Donato De Sousa Netto,235*; 3050000363, Shirley Kelly Da Silva Barbosa,236*; 3050000602, Júlia Coelho Nappo,237*; 3050000885, Ana Cristina Urcino Da Silva,238*; 3050000470, Amanda Gabriela Ramos Freitas,239*; 3050000361, José Marques Ferreira Neto,240*; 3050000020, Jéssica Rayanne Aragão Peixoto,241*; 3050000745, Brunna Albuquerque De Andrade,242*; 3050000371, Radmila Ferreira Monteiro,243*; 3050001092, Ulisses Almeida De Jesus,244*; (*); 3050000954, Luan Da Cruz Vieira,246*; 3050000397, Lorena Tavares Ferreira,247*; 3050000864, Caroline Cordeiro De Matos Lima,248*; 3050000372, Vitoria Fernandes De Oliveira,249*; 3050000595, Natan Alves E Lima Gomes,250*; 3050000552, Juliana Moreira Batista,251*; 3050000228, Anamaria Camargo Macedo,252*; 3050000971, Gabriella Santos De Oliveira,253*; (*); (*); 3050000742, Gabriel Da Silveira Souza,256*; 3050000402, Vitória Fonseca,257*; 3050000219, Caísa Costa Pereira,258*; 3050000211, Fernando Carvalho Rocha E Silva,259*; 3050000419, Maksuel Jhone Da Silva Moraes,260*; 3050000026, Ingra Kozlovsky Souza,261*; 3050001030, Maria Carolina De Araujo Seixas,262*; 3050001023, Wenderson Werneck Xavier Barroso,263*; 3050000834, Jordana Karoliny Fernandes Santos,264*; 3050000064, Larissa Fernandes Amaral,265*; 3050000485, Isabela De Oliveira Rangel,266*; 3050000929, Felipe Da Silva De Melo,267*; 3050001014, Isaque Ramos Silva,268*; 3050000183, Thaynara Giovanna Tito Delfino,269*; 3050000442, Luísa Castilho Amâncio,270*; 3050000007, Letícia Fernandes Teixeira,271*; 3050000662, Stefanny Marrion Alvares De Jesus,272*; (*); (*); (*); 3050000861, Ana Raquel Ferro Da Silva,276*; 3050000565, Ana Lidia Araujo Freitas,277*; 3050001022, Gabriela Neves Vital Santoro Autran,278*; 3050000147, Valkyria De Prado Costa,279*; 3050001087, Marcio Rodrigo Silva Filho,280*; 3050000329, Fernanda Oliveira Brito Dos Reis,281*; (*); 3050000326, Pedro Wallace Paiva Silva,283*; 3050000639, José Victor Gomes Mendes,284*; (*); 3050000888, Mylena Valadares Silva,286*; 3050001059, Anelisy Gelinski,287*.

* A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que já foi nomeado como cota e tomou posse.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04295

PROCESSO: 00060-00157552/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 09.254.386/0001-32. OBJETO: LÁPIS DE COR EM MADEIRA, 12 CORES E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000103/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001582. VALOR: 2.411,78 (dois mil quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 12/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04296

PROCESSO: 00060-00168310/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001638. VALOR: 4.519,68 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04297

PROCESSO: 00060-00171835/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL USO ODONTOLÓGICO PÓ COR 62, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000066/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001709. VALOR: 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04302

PROCESSO: 00060-00180426/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: VERNIZ DENTÁRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000155/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001731. VALOR: 282,91 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04303

PROCESSO: 00060-00180060/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: FIO RETRATOR

GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000066/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001728. VALOR: 397,02 (trezentos e noventa e sete reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04304

PROCESSO: 00060-00182869/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.509.693/0001-66. OBJETO: ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S), conforme Ata de Registro de Preço nº: 000121/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001740. VALOR: 32.024,16 (trinta e dois mil vinte e quatro reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04305

PROCESSO: 00060-00183596/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001746. VALOR: 29.238,00 (vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04306

PROCESSO: 00060-00183596/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001746. VALOR: 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04307

PROCESSO: 00060-00181159/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 090002/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001734. VALOR: 1.000,00 (um mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04308

PROCESSO: 00060-00181159/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 090002/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001734. VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04309

PROCESSO: 00060-00178859/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: DESFERROXAMINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000102/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001722. VALOR: 14.754,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04310

PROCESSO: 00060-00178938/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: OXIBUTININA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001885 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001723. VALOR: 181.812,60 (cento e oitenta e um mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04311

PROCESSO: 00060-00180218/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000215/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001729. VALOR: 720,20 (setecentos e vinte reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04312

PROCESSO: 00060-00178714/2024-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: FIO DE KIRSCHNER, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000050/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001724. VALOR: 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04313

PROCESSO: 00060-00181567/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000105/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001902 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001736. VALOR: 141.726,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04314

PROCESSO: 00060-00151357/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001530. VALOR: 47.196,00 (quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04315

PROCESSO: 00060-00149133/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 50 % (4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001509. VALOR: 48.248,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04317

PROCESSO: 00060-00123798/2024-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001315. VALOR: 26.526,17 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04319

PROCESSO: 00060-00174980/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CASEX INDUSTRIA DE PLASTICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 78.746.773/0001-09. OBJETO: PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001680. VALOR: 18.359,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04326

PROCESSO: 00060-00145146/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 15.340.450/0001-09.

OBJETO: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO TOTALMENTE IMPLATÁVEL, LONGA PERMANÊNCIA, ESTÉRIL, SE USO ÚNICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000099/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001470. VALOR: 19.573,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04328

PROCESSO: 00060-00147165/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000235/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001572. VALOR: 60.014,40 (sessenta mil quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04330

PROCESSO: 00060-00147165/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000235/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001572. VALOR: 79.206,00 (setenta e nove mil duzentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04334

PROCESSO: 00060-00119835/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: TRAMADOL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000182/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001290. VALOR: 137.617,20 (cento e trinta e sete mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04335

PROCESSO: 00060-00145856/2024-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000194/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001477. VALOR: 34.866,39 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	0060-006012/2014	R\$ 279.458,40

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de

1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	00060-00046337/2024-25	R\$ 215.657,56

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	00060-00534066/2022-07	R\$ 122.613,95

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	00060-00008641/2024-74	R\$ 174.524,54

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00001332/2023-92	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 127.941,67

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00013401/2024-91	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF	R\$ 64.292,54

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00056402/2024-21	SMARTER ENGENHARIA EIRELI	R\$ 5.209,34

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00062432/2024-76	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF	R\$ 85.549,28

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP	00060-00001906/2024-11	R\$ 63.277,06

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	00060-00589592/2023-87	R\$ 35.263,53

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de

2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME	00060-00033266/2024-09	R\$ 1.775,04

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00434686/2023-10	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA	R\$ 430.796,41

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90073/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Insumos à Saúde: Materiais de Anestesiologia, Agulhas Hipodérmicas e Cateteres Periféricos, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00481395/2023-11. Total de 15 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.599.090,7318. Cadastro das Propostas: a partir de 16/04/2024. Abertura das Propostas: 26/04/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro, Substituto

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90074/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de materiais odontológicos pertencente ao Grupo: 10.02 (CONES, GRAMPOS E LIMAS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00363634/2023-51. Total de 20 itens (Exclusividade ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 128.762,6769. Cadastro das Propostas: a partir de 16/04/2024. Abertura das Propostas: 26/04/2024 às 08:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90075 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para uso exclusivo do SAMU 192: MACACÃO ESPECÍFICO PARA O USO EM AMBULÂNCIAS DO SAMU, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00558588/2023-77. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 981.360,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 16/04/2024. Abertura das Propostas: 26/04/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao

Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 12 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 040.2024, processo SEI nº 00060-00149608/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do equipamento médico hospitalar REFRIGERADOR PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS, REFRIGERADOR ESPECIAL, FABRICANTE: ELETROSPITALAR, MODELO: EL0802, Nº SÉRIE: 190333, 220 V, patrimônio: 1.417.844, para atender as necessidades da UBS 05 do Riacho Fundo II, desta região de saúde, no valor global de R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais).

RATIFICO em 12 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1105, processo SEI nº 00060-00168778/2024-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27936 - Conjunto para diagnóstico rápido qualitativo de Dengue por imunocromatografia detectando simultaneamente o antígeno AgNS1, IgG e IgM de dengue viral no soro ou plasma e sangue total. Apresentação individual por Teste/PAC/Ksete unico contendo o controle de qualidade do teste individual, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais).

RATIFICO em 12 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2176, processo SEI nº 00060-00157844/2024-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESSENCIAL DIST DE MED E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

RATIFICO em 12 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1106, processo SEI nº 00060-00174740/2024-43 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37453 - Teste rápido para detecção de antígeno NS1 para o vírus da dengue, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 12 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2179, processo SEI nº 00060-00174734/2024-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais).

RATIFICO em 12 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1107, processo SEI nº 00060-00174847/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

RATIFICO em 12 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 039.2024, processo SEI nº 00060-00132456/2024-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção das Poltronas Reclináveis, patrimônios 01900.129.797 1.071.414 1.071.420 1.515.580 1.540.214 1.540.215 1.540.218 1.547.249 1.547.250 1.547.251 1.547.252 1.547.253 1.547.254 1.547.255 1.547.256 1.547.257 1.547.258 1.547.259 1.547.260 1.547.261 1.547.262 1.547.268, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 15.378,00 (quinze mil trezentos e setenta e oito reais).

RATIFICO em 12 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1108, processo SEI nº 00060-00175870/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19648 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 11.736,00 (onze mil setecentos e trinta e seis reais).

RATIFICO em 12 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1108, processo SEI nº 00060-00175870/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95046 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 12 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2180, processo SEI nº 00060-00179897/2024-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37603 - CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002738, Processo SEI nº 00060-00154257/2024-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90883 OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.855,00 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002741, Processo SEI nº 00060-00154344/2024-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36169 LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002743, Processo SEI nº 00060-00153001/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90841 ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002744, Processo SEI nº 00060-00161624/2024-64, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90647 METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002742, Processo SEI nº 00060-00154023/2024-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002740, Processo SEI nº 00060-00152980/2024-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002684, Processo SEI nº 00060-00557132/2023-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33729 DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002684, Processo SEI nº 00060-00557132/2023-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90976 ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO 26/2024, Processo SEI nº 00060-00071195/2024-34, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA E ENGENHARIA MAN E REP LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de REPARO EM MONITOR MULTIPARAMETRO DIXTAL CHAPA 1106018, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.052,00 (três mil cinquenta e dois reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO 29/2024, Processo SEI nº 00060-00100662/2024-41, com fundamento no artigo 75, inciso

II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQUIP. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 5 CAMAS ELÉTRICAS, MARCA: ARJO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007655, Processo SEI nº 00060-00099892/2024-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 18040 METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007655, Processo SEI nº 00060-00099892/2024-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007672, Processo SEI nº 00060-00117748/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90702 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.299,50 (um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007675, Processo SEI nº 00060-00130244/2024-88, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10265 MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007680, Processo SEI nº 00060-00136688/2024-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90170 N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007678, Processo SEI nº 00060-00130002/2024-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10249 GLICOSE 10 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.540,80 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007681, Processo SEI nº 00060-00138902/2024-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90701 METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007684, Processo SEI nº 00060-00154692/2024-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.750.894/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37675 SERINGA VAZIA DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA DE 200 ML PARA A BOMBA INJETORA DE CONTRASTE RADIOLÓGICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007682, Processo SEI nº 00060-00132568/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90141 DEXCLORFENIRAMINA SOLUCAO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007682, Processo SEI nº 00060-00132568/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90522

POLIVITAMINICO COM ACETATO DE TOCOFEROL SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 A 40 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007683, Processo SEI nº 00060-00154456/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30951 ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO TI-6AL-4V ELI POR ASTM F 136, DESTINADA PARA FIXAÇÃO DE SUTURA AO TECIDO ÓSSEO DO OMBRO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 11.040,00 (onze mil quarenta reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO 045/2024, Processo SEI nº 00060-00168520/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é serviço de Manutenção Corretiva em Camas/ MARCA ARJO HUNTLEIGH - Chapa Patrimonial: N° 00001.017.667, 00001.017.658, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO 046/2024, Processo SEI nº 00060-00173129/2024-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Macas ,Marca: LINET, Modelo: SPRINT, Chapa Patrimonial: N° 994101, 994116, 984248, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO N° 020/2024, Processo SEI nº 00060-00030769/2024-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa IVANETE DE ASSIS CERQUEIRA 02001095538 - CNPJ: 31.688.477.0001-35, cujo objeto é o serviço de manutenção de COMPRESSOR ODONTOLÓGICO UBS 03 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 15 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO N° 042/2024, Processo SEI nº 00060-00081985/2024-28, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES REPARO EM FREEZER HORIZONTAL MARCA ELETROLUX NA UBS 10 DE CEILÂNDIA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 3718-000108, referente a aquisição do item identificado pelo código SES 91102 COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UND, processo nº 00060-00027027/2024-10.

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor o SERVIÇO N° 038/2024, referente ao serviço de DETECTOR FETAL ULTRA-SÔNICO, MODELO DE MESA GSAP 04 HRBZ, processo nº 00060-00058612/2024-53.

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 04 a 12 de abril de 2024 - (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-006740, Processo SEI nº 00060-00161272/2024-47, empresa QB COMERCIO LTDA (QUALITY MED) - CNPJ: 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38635 - CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANÊNCIA 14FR A 15FR, SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 36 CM (+/- 1CM), COMPRIMENTO PONTA CUFF: 19 CM (VARIAÇÃO DE +/- 1 CM). FR 14,0 A 15,0, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais).

2030-006740, Processo SEI nº 00060-00161272/2024-47, empresa QB COMERCIO LTDA (QUALITY MED) - CNPJ: 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38634 - CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANÊNCIA DE SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL: 45 A 50 CM (VARIAÇÃO DE +/- 1CM), COMPRIMENTO PONTA CUFF: 30 CM (VARIAÇÃO DE +/- 3 CM). FR 13,5 A 15,0 (VARIAÇÃO DE +/-1CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais).

2030-006741, Processo SEI nº 00060-00159598/2024-12, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90717 - AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.469,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

2030-006741, Processo SEI nº 00060-00159598/2024-12, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90888 - CEFTAZIDIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.248,00 (Catorze mil, duzentos e quarenta e oito reais).

2030-006742, Processo SEI nº 00060-00153268/2024-13, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90027 - LIDOCAINA SOLUCAO TOPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.065,00 (Dois mil e sessenta e cinco reais).

2030-006742, Processo SEI nº 00060-00153268/2024-13, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90284 - LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 840,96 (Oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

2030-006742, Processo SEI nº 00060-00153268/2024-13, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90522 - POLIVITAMINICO COM ACETATO DE TOCOFEROL SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 A 40 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado - deserto.

2030-006742, Processo SEI nº 00060-00153268/2024-13, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90505 - OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.560,00 (Mil, quinhentos e sessenta reais).

2030-006742, Processo SEI nº 00060-00153268/2024-13, empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90593 - SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais).

2030-006743, Processo SEI nº 00060-00153266/2024-16, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90540 - CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

2030-006743, Processo SEI nº 00060-00153266/2024-16, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90141 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUCAO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 663,00 (Seiscentos e sessenta e três reais).

2030-006743, Processo SEI nº 00060-00153266/2024-16, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90504 - GLICERINA (GLICEROL) SOLUCAO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %)

FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU APLICADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.728,00 (Mil, setecentos e vinte e oito reais).

2030-006743, Processo SEI nº 00060-00153266/2024-16, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML.

UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais).

2030-006744, Processo SEI nº 00060-00153265/2024-71, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90088 - ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 98,00 (Noventa e oito reais).

2030-006744, Processo SEI nº 00060-00153265/2024-71, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90172 - AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais).

2030-006744, Processo SEI nº 00060-00153265/2024-71, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90171 - AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

2030-006744, Processo SEI nº 00060-00153265/2024-71, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90702 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50

MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.855,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

2030-006744, Processo SEI nº 00060-00153265/2024-71, empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 604 - BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES

COM VALVULA DOSIFICADORA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

2030-006745, Processo SEI nº 00060-00153265/2024-71, empresa COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31893 - SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 24 FR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.425,60 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

07/24, Processo SEI nº 00060-00157561/2024-41, TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO VENTILADOR ELETRÔNICO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR MARCA DIXTAL, MODELO DX 3012, CP 790699, 790701, 790702, 790703, 790700 e 790704, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 12.679,98 (Doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

06/24, Processo SEI nº 00060-00157561/2024-41, TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL DE 3 CANAIS - marca DIXTAL, modelo ELETROPÁGINA EP-3, número de série 090310793, chapa patrimonial 00000.693.808, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.058,99 (Dois mil, cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

2030-006747, Processo SEI nº 00060-00152007/2024-78, empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38796 - MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA - XXP (XX PEQUENO) - USO PEDIÁTRICO A PARTIR DE 1 ANO OU PESANDO >7 KG COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA (VNI) POR PRESSÃO POSITIVA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE E FIXADOR CEFÁLICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.700,00 (Catorze mil e setecentos reais).

2030-006747, Processo SEI nº 00060-00152007/2024-78, empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38797 - MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA XP (X PEQUENO) - USO PEDIÁTRICO A PARTIR DE 7 ANOS E PESANDO > 20 KG COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA (VNI) POR PRESSÃO POSITIVA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE E FIXADOR CEFÁLICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.700,00 (Catorze mil e setecentos reais).

2030-006747, Processo SEI nº 00060-00152007/2024-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37016 - MÁSCARA TOTAL FACE OU FACIAL TOTAL P - USO ADULTO OU PEDIÁTRICO ACIMA DE 30KG, PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA (VNI) POR PRESSÃO POSITIVA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, PORTAS DE EXPIRAÇÃO, FIXADOR CEFÁLICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado-deserto.

2030-006747, Processo SEI nº 00060-00152007/2024-78, empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38716 - MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA. APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. MATERIAL: MÁSCARA: VINIL TRANSPARENTE. TUBO: PVC FLEXÍVEL. CONECTORES: MISTURADOS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 596,00 (Quinhentos e noventa e seis reais).

2030-006748, Processo SEI nº 00060-00156370/2024-62, empresa MB SOARES COMERCIAL LTDA- CNPJ: 27.842.225/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17225 - MEIO DE INCLUSAO PARA CORTE DE CONGELAÇÃO. APLICAÇÃO: EXAMES (BIÓPSIAS) DE CONGELAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais).

2030-006752, Processo SEI nº 00060-00168848/2024-05, empresa DROGARIA LAGOA LTDA- CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90703 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.676,80 (Nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

2030-006752, Processo SEI nº 00060-00168848/2024-05, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90391 - ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 870,00 (Nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

2030-006752, Processo SEI nº 00060-00168848/2024-05, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21408 - METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais).

2030-006739, Processo SEI nº 00060-00162000/2024-82, empresa GILMAR PEREIRA COSTA- CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32735 - ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 100 X 50 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais).

3/2024, Processo SEI nº 00060-00134748/2024-77, empresa JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM VENTILADOR MECÂNICO, MARCA IX5 VYAIR, CHAPA PATRIMONIAL: 1484670, 1484668 E 1484185, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais).

3/2024, Processo SEI nº 00060-00134748/2024-77, empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA- CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM VENTILADOR MECÂNICO, MARCA DIXTAL, CHAPA PATRIMONIAL: 790128, 993833, 790127, 790132 E 790129, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 6.915,90 (Seis mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos).

3/2024, Processo SEI nº 00060-00134748/2024-77, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM VENTILADOR MECÂNICO, MARCA AEOMED, CHAPA PATRIMONIAL: 1548403, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado – deserto.

3/2024, Processo SEI nº 00060-00134748/2024-77, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM VENTILADOR MECÂNICO, MARCA OXYMAG, CHAPA PATRIMONIAL: 1482444, 1484266, 1482444, 1484265, 1485152, 1484262 E 14824258403, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado – deserto.

2730-002543, Processo SEI nº 00060-00149227/2024-14, empresa MAIANE CRISPINIANO DE JESUS (MJL) - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16817 - COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.540,00 (Mil, quinhentos e quarenta reais).

2730-002545, Processo SEI nº 00060-00158007/2024-81, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90541 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais).

2730-002545, Processo SEI nº 00060-00158007/2024-81, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90541 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais).

2730-002546, Processo SEI nº 00060-00158125/2024-90, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo

objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais).

2730-002546, Processo SEI nº 00060-00158125/2024-90, empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais).

2730-002547, Processo SEI nº 00060-00159801/2024-42, empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19648 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.518,60 (Quatro mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).

2730-002548, Processo SEI nº 00060-00155372/2024-34, empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35477 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E/OU POLIPROPILENO, RETANGULAR, 28 LITROS, REFORÇADA, COM TAMPAS E PRESILHAS, EMPILHÁVEL. ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 X 38,5 X 56,5 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.893,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais).

2730-002551, Processo SEI nº 00060-00164909/2024-57, empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35360 - KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 8.466,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

2730-002551, Processo SEI nº 00060-00164909/2024-57, empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA- CNPJ: 33.348.467/0001-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38435 - KIT CESÁREA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 7.402,32 (Sete mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos).

2730-002552, Processo SEI nº 00060-00164909/2024-57, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33227 - VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 7.230,00 (Sete mil, duzentos e trinta reais).

2730-002552, Processo SEI nº 00060-00164909/2024-57, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90505 - OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 762,00 (Setecentos e sessenta e dois reais).

2730-002553, Processo SEI nº 00060-00178760/2024-93, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25252 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais).

2/2024, Processo SEI nº 00060-00134748/2024-77, empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é SERVIÇO REPARO EM CAMA HOSPITALAR, MARCA ENTERPRISE, CHAPA PATRIMONIAL: 1017784, 1018264, 1018259, 1017783, 1124783, 1018255, 1017790, 1017791, 1017792 E 1017793, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia (Policlínica Samambaia), no valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

4/2024, Processo SEI nº 00060-00043226/2024-67, empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO FOCO CIRURGICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia (Policlínica Samambaia), no valor global de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

2730-002550, Processo SEI nº 00060-00165420/2024-01, empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25240- CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

2730-002550, Processo SEI nº 00060-00165420/2024-01, empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25240- CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

2730-002550, Processo SEI nº 00060-00165420/2024-01, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a

aquisição do item identificado pelo Código SES 25242- CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais).

2800-000808, Processo SEI nº 00060-00145253/2024-73, empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16817 - COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 8.837,50 (Oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

2800-000810, Processo SEI nº 00060-00176707/2024-58, empresa APARECIDA MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.116.181/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38702 - RIBBON, MATERIAL CERA, LARGURA 110, COMPRIMENTO 74, COR PRETA, APLICAÇÃO IMPRESSORA TÉRMICA, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.313,90 (Mil, trezentos e treze reais e noventa centavos).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Resultado da INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024, publicado no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 71, ONDE SE LÊ: "...valor total de R\$ 3.107.704,58 (três milhões, cento e sete mil setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)...", LEIA-SE: "...no valor total ofertado de R\$ 3.107.704,60 (três milhões, cento e sete mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos)..." e ratifique-se os demais dados.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08/2024, celebrada entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00, para aquisição de produtos pela Fundação Hemocentro de Brasília. O Termo Aditivo tem por objeto retificar à Ata de Registro de Preços Nº 08/2024, especificamente a CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA. Termo de Aditivo assinado em 15/04/2024; assinado pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Elói Antônio de Araújo.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 09/2024, celebrada entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa TERRAFAR HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.762.841/0001-15, para aquisição de produtos pela Fundação Hemocentro de Brasília. O Termo Aditivo tem por objeto retificar à Ata de Registro de Preços Nº 09/2024, especificamente a CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA. Termo de Aditivo assinado em 15/04/2024; assinado pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Anderson Luís da Silva.

DIRETORIA DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, publicado no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, página 46, ONDE SE LÊ: "...no valor total ofertado de R\$73.828,96 (Setenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)...", LEIA-SE: "...no valor total ofertado de R\$ 73.829,05 (setenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos)...", e ratifique-se os demais dados.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00003387/2023-52. As empresas declaradas vencedoras foram: itens 01, 02, 06, 07, e 08, SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.486.478/0001-00, no valor total ofertado de R\$ 125.863,43 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos); itens 03 e 04, VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 22.530.297/0001-30, no valor total ofertado de R\$ 49.391,50 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Compras, Substituto

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00001164/2023-51. As empresas declaradas vencedoras foram: itens 04, 05, 06 e 07, MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 33.665.884/0001-52, no valor total ofertado de R\$ 125.989,59 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); itens 08 e 09, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, no valor total ofertado de R\$ 4.342,00 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Compras, Substituto

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00003401/2023-18. As empresas declaradas vencedoras foram: itens 10 e 11, PARANA ETIQUETAS LTDA, CNPJ: 43.789.937/0001-09, no valor total ofertado de R\$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil oitenta reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Compras, Substituto

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 573, 575, 577, 590, 776, 1210/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a PRORROGAÇÃO das publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 573/2024 - SUPORTE DE SORO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - Período de acolhimento de propostas: de 16/04/2024 a 23/04/2024 até às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 575/2024 - SISTEMA HOLTER - Período de acolhimento de propostas: de 16/04/2024 a 23/04/2024 até às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 577/2024 - OXIMETRO DE PULSO PARA RESSONANCIA MAGNÉTICA - Período de acolhimento de propostas: de 16/04/2024 a 23/04/2024 até às 23h55 - horário local;
- 4) EDITAL Nº 590/2024 - CARRO MACA PARA RESSONANCIA MAGNÉTICA - Período de acolhimento de propostas: de 16/04/2024 a 23/04/2024 até às 23h55 - horário local;
- 5) EDITAL Nº 776/2024 - APARELHOS DE RAIOS-X - Período de acolhimento de propostas: de 16/04/2024 a 23/04/2024 até às 23h55 - horário local;
- 6) EDITAL Nº 1210/2024 - MÁQUINAS UNITARIZADORAS DE MEDICAMENTOS - Período de acolhimento de propostas: de 16/04/2024 a 23/04/2024 até às 23h55 - horário local.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 15 de abril de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

DE CHAMAMENTO PÚBLICO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo 00080-00093425/2024-41. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público, para os fins que especificam o parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, o Extrato da Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do artigo 24 do Decreto supracitado, em conformidade com a Nota Jurídica nº 15/2024 (137280658) e com as justificativas dispostas no Parecer Técnico nº 12/2023 (137277136), com vistas à celebração de Acordo de Cooperação entre esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e o GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO - CENTRO CULTURAL BRASIL - ALEMANHA, inscrito no CNPJ sob o nº 62.973.037/0001-53, cujo objeto é desenvolver

o projeto "Escolas: uma parceria para o futuro" (PASCH), que visa à conjugação de esforços entre os partícipes para promover a difusão da língua e cultura alemã no Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília (CIL de Brasília), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (137274848), aprovado pela autoridade competente da SEEDF.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00080-00072299/2024-91

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 223, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 50.194,20 em favor da empresa Hyve Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.681.157/0001-34, nos termos do Inciso III, do artigo 74, e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, visando a participação de servidores desta Pasta no Congresso Bett Brasil 2024, com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.8221.4088.0048, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte 100. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00179280/2023-94 - Pregão Eletrônico nº 90013/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis Feijão Carioca in natura a vácuo e Feijão Preto in natura a vácuo, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024 (132612623). Empresa: YOUC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 20.847.099/0001-79, valor total da Ata: R\$ 6.848.143,83 (seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00179280/2023-94 - Pregão Eletrônico nº 90013/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis Feijão carioca in natura, a vácuo, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024 (132612623). Empresa: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 04.041.085/0001-07, valor total da Ata: R\$ 504.328,00 (quinhentos e quatro mil trezentos e vinte e oito reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00179280/2023-94 - Pregão Eletrônico nº 90013/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentício não perecível Feijão Preto in natura a vácuo, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024 (132612623). Empresa: 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.341.740/0001-55, valor total da Ata: R\$ 561.064,90 (quinhentos e sessenta e um mil sessenta e quatro reais e noventa centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamentou o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNM 12 Via NM 12/14 Lote 5, CEILÂNDIA/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR / GARAGEM, área construída de 11.411,29 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1000/2022 - 2º RETIFICADOR e de 11.411,29 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-3368-00 E 2023-1913-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720210078302, 0720240019552 e 0720240015207 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00030672/2024-64, expedido em 15/04/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista ANA CORDEIRO PORTUGAL, SIGRH 59.494-6, SIAPE 4260775, CPF 183.*****-20, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00034161/2023-69, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de agosto/2023 a outubro/2023. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista MARIALVA ALVES DOS SANTOS, SIGRH 40.775-5, SIAPE 4200721, CPF 114.*****-87, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00001659/2024-26, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de maio/2023 a janeiro/2024. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR a servidora RENTA TORRES SIGRH 229.461-3, SIAPE 2833533, CPF 802.***-***-53, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00010115/2018-15, que trata do recebimento indevido de subsídio no mês de janeiro/2024. Cumpre

ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação da servidora, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista GERALDA IZABEL DOS SANTOS, SIGRH 243.448-2, SIAPE 6369235, CPF 401.***.***-53, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00002687/2024-61, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de novembro/2023 a janeiro/2024. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

Partes: DETRAN-DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. Processo: 00055-00114949/2023-73. Objeto: Reformas de edifícios utilizados pelo DETRAN/DF em diversos locais do Distrito Federal, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados pela NOVACAP para o levantamento e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, aprovações nos órgãos competentes - quando for o caso - e a elaboração de planilhas orçamentárias estimativas. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 26/03/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF; CARLOS ALBERTO SPIES, Diretor de Edificações da Novacap e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor(a) Presidente da Novacap.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2024 - SEAPE/DF- SIGGO 051200

Processo SEI-GDF nº 04026-00011415/2024-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.836.227/0001-65, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de Coletes com Proteção Balística. DO VALOR: R\$ 1.756.314,77 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho 2024NE00370. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO, na qualidade de Representante legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00006162/2024-81, em especial o Termo de Referência 11 (134694108), a Nota Técnica nº 51 da AJL (135174538), Informação Técnica 04 (135809122), a Declaração de Orçamento (135240822 e 135239163) e a respectiva Nota de Empenho (135911790), considerando, ainda, o art. 228 do Decreto nº 43.330/23 e demais legislações correlatas, e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 30, incisos I e II, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, decido: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 00.714.403/0001-00, especializada no curso "Aspectos Críticos do Planejamento da Contratação na Lei 14.133/2021: Medidas para efetiva implementação", no valor total de R\$ 23.740,50 (Vinte e três mil setecentos e

quarenta reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da assinatura do contrato. WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00372

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ 28.204.374/0001-48. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00151 PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ITEM 03: CHAVE DE IMPACTO 1/2 POL. 440NM COM 2 BATERIAS 18V ÍONS DE LÍTIO BIVOLT. ITEM 09: FURADEIRA DE IMPACTO ALTO DESEMPENHO. ITEM 16: LAVADORA INDUSTRIAL. ITEM 19: MACACO HIDRÁULICO. ITEM 23: MOTO ESMERIL 360W) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SEAPE-DF. VALOR TOTAL R\$ 45.577,62 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/04/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00373

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ 28.204.374/0001-48. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00151 PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ITEM 03: CHAVE DE IMPACTO 1/2 POL. 620NM COM 2 BATERIAS 20V ÍONS DE LÍTIO BIVOLT. ITEM 09: FURADEIRA DE IMPACTO ALTO DESEMPENHO 1/2 POL. 800W. ITEM 16: LAVADORA INDUSTRIAL. ITEM 19: MACACO HIDRÁULICO. ITEM 23: MOTO ESMERIL 360W) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SEAPE-DF. VALOR TOTAL R\$ 45.577,62 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/04/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00417

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPPORTUNITY (I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS), CNPJ 40.359.757/0001-90. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00143 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ITEM 01: ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 20 LITROS 1600W. ITEM 26: PLAINA ELÉTRICA 600W) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SEAPE-DF. VALOR R\$ 7.269,93 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/04/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00418

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPPORTUNITY (I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS), CNPJ 40.359.757/0001-90. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00144 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ITEM 08: ESQUADRO PROFISSIONAL DE 8 POL) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SEAPE-DF. VALOR R\$ 145,08 (cento e quarenta e cinco reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/04/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00419

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPPORTUNITY (I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS), CNPJ 40.359.757/0001-90. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA 2024NE00143 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ITEM 01: ASPIRADOR DE

ÁGUA E PÓ 20 LITROS 1650W. ITEM 26: PLAINA ELÉTRICA 800W) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SEAPE-DF. VALOR R\$ 7.269,93 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/04/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00420

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPPORTUNITY (I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS), CNPJ 40.359.757/0001-90. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA 2024NE00144 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ITEM 08: ESQUADRO PROFISSIONAL DE 12 POL) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SEAPE-DF. VALOR R\$ 145,08 (cento e quarenta e cinco reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/04/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00421

PROCESSO: 04026-00014851/2024-60. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GHI COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTIGOS LTDA. EPP, CNPJ 34.791.570/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE) PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, Consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90010/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0024/2024 SEEC-DF. VALOR TOTAL R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais. Quantidade: 2000 (dois mil) resmas, com 500 folhas de papel sulfite, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, formato A4, cor branca. Marca CHAMEX. VALOR UNITÁRIO R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00447

PROCESSO: 04026-00014699/2024-15. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINAÇÃO, CNPJ 44.056.672/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (DOWNLIGHT DE LED E LUMINÁRIAS) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 017/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 081/2023 SEPLAD-DF. Valor Total: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais). Valor unitário (DOWNLIGHT DE LED) R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), Quantidade: 100 (cem unidades), Item 26; Valor unitário (LUMINÁRIA) R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos). Quantidade: 100 (cem unidades), Item 49; Valor unitário (LUMINÁRIA) R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos). Quantidade: 100 (cem unidades), Item 50. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 1297

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram aplicações de penalidades, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após a realização do juízo de admissibilidade, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o Processo à unidade ou à autoridade competente para decisão final, cabendo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada); Autorização 0112, 0090-006208/2015 (042208, 1.55, C1, 06/07/2015, Multa do Grupo C); Autorização 0136, 0090-000534/2017 (001432, 1.45, C1, 22/03/2017, Multa do Grupo C); Autorização 0183, 0090-00016488/2023-66 (001325, 1.42, C1, 28/06/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0221, 0090-00007505/2023-74 (019960AEA, 1.42, C2, 03/02/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0221, 0090-00007507/2023-63 (019961AEA, 1.35, C3, 03/02/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 0310, 0090-00009976/2023-17 (036955, 1.42, C1, 24/04/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0365, 0090-00012467/2023-71 (036569, 1.12, A1, 07/06/2023, Advertência); Autorização 0365, 0090-00012468/2023-16 (036570, 1.31, B1, 07/06/2023, Advertência); Autorização 0408, 0090-00012416/2018-82 (026902, 1.57, C2, 21/08/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0440, 0090-00016373/2019-95 (021006AEA, 1.35, C2, 27/06/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0440, 0090-00017816/2018-84 (208570ABA, 1.42, C3, 24/11/2018, Suspensão de 90 dias); Autorização 0447, 0090-00008710/2023-57 (036953, 1.42, C1, 05/04/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0481, 0090-00022053/2023-51 (000976AEA, 1.58, C2, 30/10/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0579, 0090-00007466/2023-13 (001086, 1.04, A3, 24/02/2023, Multa do Grupo A acrescida de 10%); Autorização 0579, 0090-00012325/2023-12 (001090, 1.04, A5, 01/06/2023, Suspensão de 20 dias); Autorização 0579, 0090-00007470/2023-73 (019996AEA, 1.32, B5, 28/02/2023, Suspensão de 20 dias); Autorização 0579, 0090-00007472/2023-62 (038906, 1.04, A4, 02/03/2023, Multa do Grupo A acrescida de 50%); Autorização 0579, 0090-00007473/2023-15 (038907, 1.28, B6, 02/03/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 0653, 0090-003392/2016 (003826, 1.45, C1, 12/08/2016, Multa do Grupo C); Autorização 0791, 0090-00008704/2023-08 (036952, 1.42, C1, 16/03/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0960, 0090-00007528/2023-89 (032914, 1.58, C1, 18/03/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0960, 0090-00007529/2023-23 (032915, 1.37, C2, 18/03/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0960, 0090-00007530/2023-58 (032916, 1.35, C3, 18/03/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 1046, 0090-00012472/2023-84 (036741, 1.08, A1, 16/05/2023, Advertência); Autorização 1086, 0090-006799/2015 (039899, 1.12, A1, 13/08/2015, Advertência); Autorização 1203, 0090-00022057/2023-39 (021102AEA, 1.58, C1, 16/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1247, 0090-00022852/2019-41 (021047AEA, 1.43, C1, 20/08/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1478, 0090-00005680/2022-46 (001310, 1.30, B1, 05/03/2022, Advertência); Autorização 1558, 0090-00013645/2017-33 (092108ADA, 1.04, A1, 24/05/2017, Advertência); Autorização 1662, 0090-00007293/2023-25 (001050, 1.47, C1, 24/01/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1662, 0090-00007449/2023-78 (019292, 1.28, B6, 26/01/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 1662, 0090-00012336/2023-94 (022407AEA, 1.43, C2, 19/05/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1745, 0090-00023947/2022-87 (001048, 1.04, A1, 26/07/2022, Advertência); Autorização 1789, 0090-00005407/2023-01 (218978ABA, 1.57, C1, 21/11/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1920, 0090-00008700/2023-11 (024919, 1.31, B1, 04/03/2023, Advertência); Autorização 2071, 0090-00012463/2023-93 (032452, 1.58, C1, 10/06/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2071, 0090-00012465/2023-82 (032453, 1.55, C2, 10/06/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2205, 0090-00018744/2017-10 (031518, 1.04, A1, 08/11/2017, Advertência); Autorização 2271, 0090-00007509/2023-52 (019997AEA, 1.35, C1, 02/03/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2302, 0090-00010788/2023-31 (234631ABA, 1.38, C1, 04/05/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2527, 0090-00012459/2023-25 (032451, 1.43, C1, 31/05/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2619, 0090-003042/2013 (017457, 1.34, C3, 05/12/2013, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2655, 0090-00012327/2023-01 (001094, 1.04, A2, 09/06/2023, Multa do Grupo A); Autorização 2655, 0090-00010855/2022-37 (019130, 1.04, A1, 27/04/2022, Advertência); Autorização 2655, 0090-00010858/2022-71 (021425AEA, 1.28, B1, 07/04/2022, Advertência); Autorização 2785, 0090-00020549/2021-28 (019888AEA, 1.53, C1, 05/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2791, 0090-00001745/2019-89 (011730, 1.42, C1, 19/12/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2908, 0090-00012535/2023-01 (036746, 1.08, A1, 31/05/2023, Advertência); Autorização 2976, 0090-00007736/2022-05 (014989, 1.58, C1, 22/03/2022, Multa do Grupo C); Autorização 3033, 0090-00007553/2023-62 (036564, 1.42, C1, 14/03/2023, Multa do Grupo C); Autorização 3204, 0090-00008689/2023-90 (019962AEA, 1.33, C1, 23/03/2023, Multa do Grupo C); Autorização 3256, 0090-00005348/2023-62 (036558, 1.42, C1, 10/02/2023, Multa do Grupo C); Autorização 3256, 0090-00005350/2023-31 (036559, 1.32, B1, 10/02/2023, Advertência); Autorização 3355, 0090-00017040/2023-60 (036573, 1.08, A1, 02/08/2023, Advertência).

JUNIO CELSO NICOLA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2022
 PROCESSO: 00113-00008722/2021-87; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AeT Arquitetura Planejamento e Transportes LTDA, CNPJ: 01.136.983/0001-50; OBJETO: reajustamento de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: a ser emitida em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior. VALOR: R\$ 28.873,85 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos); VALOR TOTAL ACUMULADO: R\$ 547.481,09 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos).

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023
 PROCESSO nº: 00113-00015363/2022-03; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.818.593/0001-14; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 183, 237 e 220; VALOR: R\$ 2.555.258,64 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PHILIPPE BARBOSA MÔNICA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 – UASG: 926120

Processo:	00113-00017807/2020-75
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90001/2024
Tipo:	Contratação Integrada - Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação integrada de empresa especializada para a implantação de obra de interseção em desnível (viaduto 04 - Nova Esperança - BRT Norte) localizado no km 22,6 da BR-020 entr. com a DF-128 (Novos Pavimentos, Encabeçamento, Viaduto e Contenção). Os serviços a serem executados são: Projeto Básico; Projeto Executivo; Serviços de Adequação Geométrica; Serviços de Terraplenagem; Serviços de Pavimentação; Serviço de Sinalização (Vertical e Horizontal); Serviços de Obras Complementares; Serviços de Urbanismo, Acessibilidade e Paisagismo; Serviços de Drenagem; Canteiro de Obras; Execução de Contenção; Serviços Ambientais; Execução de OAE (Viaduto); Interferências; Ciclovia; Desvio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 65.565.425,69
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.5902.0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, ND 449051.
Prazo Execução:	540 dias consecutivos
Data/Hora para recebimento das propostas:	Até às 09h00min do dia 15 de julho de 2024.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 15 de abril de 2024
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora de Materiais e Serviços

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, página 102.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
 AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 009/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mãos Solidárias, cujo objeto consiste na execução do projeto "Robótica para Todos", que visa ofertar oficinas formativas de robótica para um total de 200 crianças e adolescentes na faixa etária de 11 a 17 anos que vivem em situação de vulnerabilidade social, moradoras da Região Administrativa do Sol Nascente. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este instrumento visa alterar os Itens 08 e 18 do Quadro 14.2 referente às Despesas de custeio - Serviços de Terceiros, e os itens 9. Cronograma de Execução, 10. Metodologia e 11. Metodologia de Execução, Avaliação e Cumprimento das metas do plano de trabalho, conforme plano de trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Este Apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 009/2023 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AMANDA NERES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024
 AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 16/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Social Renascer, cujo objeto consiste na execução do projeto "Confeiteiro - Forno Mágico", que visa capacitar 50 jovens e adultos advindos de situações de vulnerabilidade ligadas à violência na Cidade Estrutural, oferecendo curso de padeiro e confeiteiro, palestras sobre segurança no trabalho e normas da vigilância sanitária, além de promover atividades extras relacionadas à marketing e empreendedorismo, e busca capacitar os participantes para gerar renda, promover seu desenvolvimento profissional e proporcionar uma oportunidade de inserção no mercado de trabalho, resgatando sua autoestima e oferecendo um ambiente seguro para aprendizado e crescimento. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Este instrumento visa aprovar as alterações de plano de trabalho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 16/2023 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IONEIDE COSTA COELHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGALSUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 35, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: UILSON BATISTA COSTA, ***.778.251-**, G-0168-907198-OEU, 04017-00007320/2024-20; WESLEY ROCHA AMORIM VASCONCELOS, ***.870.601-**, G-1258-536457-AEU, 04017-00007840/2024-32; BAR E RESTAURANTE DO VEIO CHICO LTDA, 41.359.996/0001-03, F-0623-537837-AEU, 04017-00007733/2024-12; JOÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ***.116.391-**, G-0795-141678-AEU, 04017-00006250/2024-92; LIMA FERRAGENS

LTDA, 52.901.051/0001-98, G-0585-314565-AEU, 04017-00007065/2024-15; NOVA CASA COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, 29.549.212/0001-04, E-0142-164694077-AEU, 04017-00033319/2023-70; CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA, 74.200.353/0001-71, F-0516-595377-AEU, 04017-00033741/2023-25; QNL POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA, 35.161.655/0001-26, G-0125-429517-AEU, 04017-00002956/2024-85; SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO, ***942.461-**, G-0238-757344-AEU, 04017-00007285/2024-49; VISH LOUNGE BAR, 51.423.498/0001-36, G-0338-736865-AEU, 04017-00008840/2024-50; DISTRIBUIDORA ALESSANDRA MARTINS COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI-ME, 25.156.905/0001-86, G-0471-033625-AEU, 04017-00007477/2024-55; CLEUZA MARIA PEREIRA, ***757.271-**, F-0623-298118-AEU, 04017-00028093/2023-95; PH - COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - ME, 17.568.682/0001-36, F-0562-772604-AEU, 04017-00017922/2023-12; IVONE BEZERRA DAS CHAGAS, ***204.511-**, F-0011-065703-AEU, 04017-00031658/2023-11; MAURÍCIO RICARDO SILVA, 26.740.451/0001-59, D-0367-162639882-AEU, 04017-00019253/2021-43; KARLA DRYELE ALMEIDA DA MATA ZELAYA, ***388.102-**, D118036-OEU, 04017-00007295/2024-84; MANOEL NUNES VALADÃO, ***288.291-**, D071251-OEU, 04017-00033468/2021-77; SIMONE BOTELHO BORGES, ***599.731-**, D-49131-APR, 04017-00005720/2022-39; NORTE & SUL HOTELARIA LTDA, 03.706.035/0001-39, F-0309-194040-OEU, 04017-00032647/2023-59; ISRAEL BATISTA PAES SANTOS, ***267.451-**, F-0049-468208-AEU, 04017-00022639/2023-02; ASSOCIAÇÃO DOS CESSIONÁRIOS DO LOTE 04 CHÁCARA 124 RUA 10 ENTRADA A, 40.239.182/0001-47, F-0689-835643-AEU, 04017-00024651/2023-43; WESLEY BITTENCOURT LEITE, ***085.321-**, D042262-OEU, 04017-00005958/2021-83; FRANCISCO DA SILVA, 51.136.708/0001-05, F-0471-353162-AEU, 04017-00024206/2023-83; MASTER SIGN RTE PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA, 09.599.295/0001-39, G-0727-443510-AEU, 04017-00007168/2024-85; CROSSFIT PW, 24.206.592/0001-60, G-0056-545504-AEU, 04017-00009904/2024-30; PRIMO POBRE BAR E RESTAURANTE LTDA, 34.460.262/0001-50, G-0368-185728-AEU, 04017-00003865/2024-67; ROBERVAL DUARTE FRANCO, 14.515.147/0001-29, G-0207-298335-AEU, 04017-00004302/2024-96; LEONARDO RUBENS DE MELO ALMEIDA, 51.501.554/0001-03, G-0173-550168-AEU, 04017-00003929/2024-20; CELESTINA CARDOSO, 498.281.771-53, G-0374-048982-AEU, 04017-00009082/2024-97; LILLAL BURGUER KING FS DF ÁGUAS CLARAS CASTANHEIRAS, 13.574.594/1315-33, F-0671-365571-OEU, 04017-00030513/2023-01; QUIOSQUE 10 PASTELARIA EIRELI, 32.141.097/0001-61, F-0671-427733-OEU, 04017-00027576/2023-72; GABRIELL BENTO FERREIRA DE OLIVEIRA, 45.076.051/0001-35, F-0164-465307-AEU, 04017-00034150/2023-75. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9727. ASSINATURA: 10/04/2024. PROCESSO Nº 00092-00046522/2023-09. PE nº 90023/2024 - CAESB. OBJETO: Contratação de empresa especializada em viagens e turismo para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas domésticas e internacionais, que possua sistema on-line que possibilite a realização de pesquisas de voos e solicitação de reserva automatizada, emissão, marcação, remarcação, endosso e envio/disponibilização de bilhete eletrônico ao beneficiário da passagem aérea, mediante requisição da CAESB. No âmbito internacional também será necessário a prestação de serviço de seguro-viagem, mediante cotação a ser enviada e aprovada pela CAESB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1183/2024, DATADO DE: 21/03/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 168.716,25 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil de reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60(sessenta) e 60 (sessenta) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Fernanda Medeiros Macedo Requia, matrícula nº 51.824-7 gestor. Karina Lírio Rabelo, matrícula nº 53.799-3 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela Carliette Batista De Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9728. ASSINATURA: 10/04/2024. PROCESSO Nº 00092-00060805/2022-62. PE nº 260/2023 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de produção audiovisual e digital para a realização de Tour Virtual 360º nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB-DF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.603.656.300-0, FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1272/2024, DATADO DE: 27/03/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90(noventa) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Carlo Renan Caceres De Brites, matrícula nº 52.008-0 gestor. Paulo Rodrigues Salomao, matrícula nº 50.155-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Haroldo Toti - Diretor de Regulação. Pela MATHEUS CARLOS ACERBI: Matheus Carlos Acerbi.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9729. ASSINATURA: 11/04/2024. PROCESSO Nº 00092-00008179/2024-73. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Manutenção de equipamentos industriais, incluindo atividades correlatas e de apoio, com fornecimento de peças e materiais, das unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de água - SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, de responsabilidade da Caesb, incluindo áreas rurais e condomínios, para atendimento no Distrito Federal e áreas de abrangência (Unidades da Região Centro Norte) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1329/2024, DATADO DE: 12/04/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.697.534,70 (quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.697.534,70 (quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Kessia Poranga Nina Ribeiro, matrícula nº 52.753-0 gestor. Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8, Robson De Figueredo Flores, matrícula nº 52.239-2, Jose Armando De Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0, Anderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3, Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor De Operacao e Manutencao. Pela DAN HEBERT ENGENHARIA S/A: Hugo Bezerra de Souza e Suely da Costa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9730. ASSINATURA: 12/04/2024. PROCESSO Nº 00092-00001109/2024-18. PE nº 90018/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de válvulas borboleta bi-excêntricas para instalação na entrada das câmaras do reservatório apoiado de água tratada do Recanto das Emas - RAP.RCE.001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1289/2024, DATADO DE: 27/03/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6 gestor. Eduardo Antonio Reis Burgos, matrícula nº 53.477-3 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA: Vladislav Siqueira.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9564/2023. PARTES: CAESB X ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ASSINATURA: 12/04/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor De Suporte Ao Negócio. Pela contratada: Mario William Esper.

OUIVODORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: SEBASTIAO R DE OLIVEIRA, CPF nº ***.714.239-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62058/2021-81, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 07/05/2019, localidade: SLE Q 13 LT 15 LJ 01 - Gama, e multa aplicada no valor R\$ 2.707,80 (Dois Mil Setecentos e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Notificado: MAURO ALVES FERREIRA, CPF nº ***.089.471-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 09585/2024-27, "Intervenção indevida no ramal predial", data

da autuação: 26/01/2024, localidade: QNQ 02 CJ 14 C 06 – Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 957,60 (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Notificado: WILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.261.003-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24021/2022-70, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 26/04/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 31 LT 25/26 - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 5.787,66 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Notificado: LINDINALVA ROSA DA SILVA, CPF nº ***.769.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24050/2022-22, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 25/07/2019, localidade: SLE Q 05 AE RUA C LT 52 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.431,20 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).

Notificado: INGRID RABELO CAVALCANTE, CPF nº ***.411.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 23980/2022-81, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 21/03/2019, localidade: SHVC CH 28 LT 19 - Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 4.817,81 (Quatro Mil Oitocentos e Dezesete Reais e Oitenta e Um Centavos).

Notificado: OLIVIO ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.885.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20329/2022-03, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 30/10/2017, localidade: VSJ Q 56 CJ J LT 23/364 - Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: ANIZIA MARIA SILVA, CPF nº ***.309.134-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04977/2022-36, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/12/2019, localidade: VV Q 17 LT 04 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 8.481,74 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Notificado: ROMANEL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.783.080/0001-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 62985/2021-05, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 22/11/2019, localidade: P DESENV JK CJ 07 TR 05 LT 07 - Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: OLDEMAR BORGES DE MATOS FILHO, CPF nº ***.778.851-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55746/2021-19, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 13/08/2019, localidade: SHIN CA 07 BL P LJ 90 - Lago Norte, e multa aplicada no valor R\$ 3.985,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Notificado: MARIA DAS GRACAS MIRANDA, CPF nº ***.537.911-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55981/2021-08, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/02/2019, localidade: ESTÂNCIA I MODULO N LT 22 - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 1.551,80 (UM Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Notificado: RAIMUNDO NONATO GOMES, CPF nº ***.914.241-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50570/2021-97, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/10/2018, localidade: SCSV LESTE Q 1 CJ 01 LT 01 A - Estrutural, e multa aplicada no valor R\$ 17.737,18 (Dezessete Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Dezoito Centavos).

Notificado: FUNDACAO BRASILEIRA DE TEATRO, CNPJ nº 33.701.392/0001-75, autuado pelo Processo Administrativo nº 57210/2021-71, “Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais”, data da autuação: 18/10/2019, localidade: SDS BL BL C LJ 30 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 7.970,00 (Sete Mil Novecentos e Setenta Reais).

Notificado: ELEUSA DE JESUS LIMA, CPF nº ***.447.888-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03550/2022-90, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 06/08/2019, localidade: Q 10 CJ B LT 63 - Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 383,96 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Notificado: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO, CNPJ nº 20.709.951/0001-41, autuado pelo Processo Administrativo nº 03651/2022-70, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 07/10/2019, localidade: Q 03 CJ E C 80 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: DALVA GOLÇALVES DOS REIS, CPF nº ***.200.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04167/2022-12, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/10/2019, localidade: Q 05A CJ A C 05 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 2.067,80 (Dois Mil Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Notificado: ANGELA MARIA PEREIRA DE CASTRO, CPF nº ***.928.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03675/2022-47, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/08/2019, localidade: DEL LAGO QR 378 CJ E LT 45 - Itapoá, e multa aplicada no valor R\$ 4.474,74 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Notificado: JACSANDRO NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº ***.493.931-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 23963/2022-69, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/02/2018, localidade: QN 827 CJ 01 LT 02 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 2.944,91 (Dois Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Reais).

Notificado: NOELIA DE LIMA ANDRADE, CPF nº ***.078.931-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24123/2022-45, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/08/2018, localidade: SHVC CH 28 LT 22 - Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 3.724,86 (Três Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Notificado: UESLENE CAVALCANTE DE SA HOLANDA, CPF nº ***.161.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01813/2022-45, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/08/2019, localidade: QR 521 CJ 01 LT 02 AP/LJ -

Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: ROSENIDE LUIZ DA SILVA, CPF nº ***.494.055-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02720/2022-69, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 24/09/2019, localidade: QR 125 CJ 05 C 21 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: FLAVIA GONCALVES MUNIZ, CPF nº ***.086.987-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 23995/2022-06, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/02/2019, localidade: SHIGS 712 ENTRE BL P e Q - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 2.535,20 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Notificado: SUPERMERCADO TAVARES, CNPJ nº 32.954.416/0001-35, autuado pelo Processo Administrativo nº 10348/2022-50, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 25/11/2019, localidade: SSU Q 04 CJ F LT 027 SUPERMERCADO - Gama, e multa aplicada no valor R\$ 1.036,10 (Um Mil Trinta e Seis Reais e Dez Centavos).

Notificado: LUIZ PEREIRA DE SANTANA, CPF nº ***.781.583-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 23955/2022-12, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/02/2018, localidade: QS 827 CJ 02 LT 04B - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 2.648,81 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).

Notificado: KEMELLY RODRIGUES SOUSA, CPF nº ***.813.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24139/2022-62, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 15/08/2018, localidade: CSA 01 LT 01 LJ 02 BAR - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 45.219,72 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Dezenove Reais e Setenta e Dois Centavos).

Notificado: MARIA DE FATIMA SCZIEVSKI, CPF nº ***.866.040-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03092/2022-52, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/07/2019, localidade: STRC Q 056 LT 04 RES 01 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 4.403,67 (Quatro Mil Quatrocentos e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Notificado: GISLENE SOUSA DOS SANTOS, CPF nº ***.874.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03302/2022-69, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 24/07/2019, localidade: QS 111 CJ C LT 05 SALA 102 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: LOAIY IBRAHIM MOHED MUSTAFA KARAJAH, CPF nº ***.136.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03098/2022-22, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 24/07/2019, localidade: QS 111 CJ C LT 04 AP 101 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: JESUS JOSE BORGES FILHO, CPF nº ***.116.351-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03441/2022-53, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 09/09/2019, localidade: QNN 20 CJ M LT 01 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 2.877,82 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Notificado: ESTER FONTELE CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº ***.778.381-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03430/2022-11, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 17/04/2019, localidade: QNN 21 CJ E C 03 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 789,80 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Notificado: ADOLPHO PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.817.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03088/2022-72, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/07/2019, localidade: RES N ESPERANCA CJ A LT 92 - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 5.359,19 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezenove Centavos).

Notificado: ANTONIA MORENO, CPF nº ***.203.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03051/2022-63, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 02/07/2019, localidade: QNO 18 CJ 30 C 02 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 408,20 (Quatrocentos e Oito Reais e Vinte Centavos).

Notificado: ADAILTON JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº ***.441.643-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03314/2022-09, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 31/10/2018, localidade: CAVP R 04 CH 293 83 LT 02 AP 07 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ALMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.167.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03450/2022-08, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 03/10/2019, localidade: QN 07 QOF CJ 04 LT 01 AP 202 - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos Quatorze Reais).

Notificado: ADAILTON JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº ***.441.643-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03298/2022-89, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 22/11/2018, localidade: CAVP R 04 CH 293 83 LT 02 AP 13 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ADAILTON JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº ***.441.643-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03310/2022-29, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 22/11/2018, localidade: CAVP R 04 CH 293 83 LT 02 AP 15 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ROSINEIDE DAS CHAGAS DA SILVA MARTINS, CPF nº ***.390.911-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01876/2022-21, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 05/08/2019, localidade: SLE Q 24 CJ L LT 30 -

Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 408,20 (Quatrocentos e Oito Reais e Vinte Centavos).

Notificado: SONIA MARIA RODRIGUES, CPF nº ***.478.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01928/2022-52, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/08/2019, localidade: QNM 18 CJ G LT 24 – Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: EMANOEL OLIVEIRA MOTA, CPF nº ***.990.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01977/2022-98, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 02/07/2019, localidade: QNR 05 CJ C C 37 – Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: RAIMUNDO SILVA XAVIER, CPF nº ***.131.223-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01979/2022-88, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 02/07/2019, localidade: QNR 05 CJ E C 10 – Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: MAYRA NERES SANTANA SANTOS, CPF nº ***.409.591-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01981/2022-78, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 02/07/2019, localidade: QNR 05 CJ D C 17 – Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: CECILIA MARIA DE FREITAS, CPF nº ***.903.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01995/2022-08, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 03/07/2019, localidade: QNR 05 CJ I C 24 – Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: FRANCISCA TELUBIA F. DANTAS, CPF nº ***.633.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01996/2022-03, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 01/07/2019, localidade: QR 421 CJ 10 C 02 – Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: DEBORA DOS SANTOS RUFINO, CPF nº ***.199.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02000/2022-80, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 02/07/2019, localidade: QNR 05 CJ D C 06 – Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: APARECIDA BORGES DE FREITAS, CPF nº ***.752.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02236/2022-64, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 08/07/2019, localidade: QN 122 CJ 06 LT 04 AP/LJ – Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 3.985,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Notificado: MARIA LUIZA DE ARRUDA FERREIRA, CPF nº ***.439.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02242/2022-34, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 26/07/2019, localidade: QR 323 CJ 11 C 05 – Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: JOSEFA BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.102.561-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02245/2022-19, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 11/07/2019, localidade: QR 323 CJ 08 C 04 – Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Notificado: ADAILTON JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº ***.441.643-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52248/2021-49, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 22/11/2018, localidade: CAVP R 04 CH 293 83 LT 02 AP 16 – Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.362.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03045/2022-93, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 24/07/2019, localidade: QS 111 CJ C LT 05 SALA 101 – Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: JOSE DOMINGOS PEREIRA ROCHA, CPF nº ***.077.383-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03485/2022-27, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 07/10/2019, localidade: QR 833 CJ 07 LT 07 – Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: SILVANO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA, CPF nº ***.814.105-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03498/2022-59, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 07/10/2019, localidade: QR 601 CJ 11 C 05 – Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: JOSE EROS RODRIGUES, CPF nº ***.882.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62942/2021-26, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 27/08/2019, localidade: QNJ 09 C 013 – Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: MAIA GAMA SUPERM LTDA, CNPJ nº 08.412.891/0001-03, autuado pelo Processo Administrativo nº 30955/2020-84, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 12/04/2018, localidade: SLE PCA 01 LT 01 ATACADAO DIA A DIA – Gama, e multa aplicada no valor R\$ 69.036,20 (Sessenta e Nove Mil e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. e Taticca Auditores Independentes S.S. Processo 04028-00000518/2021-74, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: alteração do objeto do Contrato nº 002/2022- CEB IPES, bem como o acréscimo quantitativo dos serviços contratados no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato. Data de assinatura: 12/04/2024, ao valor total de R\$ 67.359,58 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Geral; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: ADERBAL ALFONSO HOPPE, Sócio-Diretor.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0390-000344/2013. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 177/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência. Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência por mais 66 dias, passando o término da execução de 13/04/2024 para 18/06/2024 e o término da vigência, de 12/07/2024 para 16/09/2024, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018026/2022-98. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 113/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLÓS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Modular Tipo II), situada no Comércio Local 109, Lote "D", na Região Administrativa de Santa Maria, DF. VALOR: R\$ 10.152.405,52. VIGÊNCIA: 390. RECURSOS: Empenho 2024NE01114, Programa de Trabalho 10.301.6202.3135.0003, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Thiago Pereira de Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027195/2022-19. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 114/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS. OBJETO: Contratação integrada de Consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built ("Como Construído"); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento do Hospital do Recanto das Emas (HRE), a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas - DF. VALOR: R\$ 133.701.000,00. VIGÊNCIA: 930 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2024NE01194, Programa de Trabalho 10.301.6202.3135.0003, Natureza da Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Deraldo Ferraz de Oliveira Junior.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

Processo:04011-00000839/2024-46 Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e o ONG LÍDERES DO BRASIL, CNPJ Nº35.546.325/0001-59, OBJETO: realização do projeto "MELHOR IDADE". UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0353 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE00160, no valor de R\$ 585.185,91 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), emitida em 12/04/2024. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 585.185,91 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: A presente Parceria terá vigência da assinatura: 15/04/2024 a 29/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: JOFFRE MOREIRA LIMA NETONA qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020 - SMDF

Processo: 00040-00015976/2019-56. SIGGO Nº 041957. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE. DO OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 03/2020-SMDF, celebrado com a empresa Azter Soluções Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.221.304/0001-32, em decorrência da inexecução contratual, conforme Relatórios acostados aos autos, Parecer SEI-GDF nº 20/2024 e Despacho Autorizativo, com fulcro nos incisos I e V do art. 78, combinados com o inciso I do art. 79, ambos pela Lei Federal 8.666/1993, e previsão contratual expressa na Cláusula Décima Quinta do Contrato. DA ASSINATURA: 10/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023 - SMDF

Processo: 04011-00004627/2023-57. SIGGO Nº 050233. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa GAP - SERVIÇOS DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 10.935.819/0001-02, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Rescisão consensual do Contrato nº 23/2023-SMDF, motivada pela contratada, conforme manifestações acostadas aos autos, Parecer SEI-GDF nº 19/2024 e Despacho Autorizativo, com fulcro no inciso II, e §1 do artigo 79, da Lei 8.666/1993, e previsão contratual expressa na Cláusula Décima Quarta do Contrato DA ASSINATURA: 10/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela CONTRATADA: JOSÉ ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00070-00000983/2024-17. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Servidores Participantes: Mônica Câmara da Silva, Matrícula nº 186.983-3, e Marcelo Henrique Atta Figueira Mendes, Matrícula nº 1.660.253-6. RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO a Contratação Direta nos termos do art. 74, inciso III, "F", da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, além do Parecer nº 61/2024-PGDF, em favor da Pessoa Jurídica: COLÉGIO BRAS DE MEDICOS VET HIGIENISTAS DE ALIMENTOS, no valor de R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta Reais), para executar o pagamento de Inscrição em Curso a dois servidores desta Pasta, para que participem do Curso aberto de Treinamento e de Aperfeiçoamento de Pessoal no "XI Congresso Latino Americano e XVII Congresso Brasileiro de Higiênistas de Alimentos". Cidade de Natal/RG. Período: 23 a 26 de abril de 2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 3/2024, Id. nº 137371976, e ao longo do Processo em epígrafe. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY.

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 30/04/2024, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00000205/2024-10, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de kits (testes) para realização de análises microbiológicas, utilizando equipamentos automatizados Biomérieux - Tempo e Vidas, em produtos de origem animal coletados pelas equipes de inspeção/fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do item 1.3, Termo de Referência, Anexo deste Edital, com valor Total estimado de R\$ 84.802,08 (oitenta e quatro mil oitocentos e dois reais e oito centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00078

PROCESSO: 00054-00046991/2024-63

Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45. Do Objeto: Pagamento referente à ressarcimento de servidores cedidos à SECTI, recomposição referente à março de 2024, conforme autorização de despesa id. nº 137929342. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 33.006,15 (trinta e três mil seis

reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0107, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.96; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 9 de abril de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00214

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DPO MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ nº 44.910.893/0001-88. Do Objeto: SOQUETE, DESCRIÇÃO: EM LOUÇA, BASE E-27,250V, MARCA DECORLUX. QUANTIDADE: 200. VALOR UNITARIO: 2,10. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00215

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICITAR COM. DISTRI. MATERIAIS EL. HIDRAULICO LTDA, CNPJ nº 36.986.531/0001-42. Do Objeto: INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2. DE 03 SEÇÕES, 10A, 250V, MARCA PLUZIE. QUANTIDADE: 25. VALOR UNITARIO: 9,08. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00216

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa VP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 44.765.439/0001-80. Do Objeto: MANGUEIRA, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, CRISTAL, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO DE 1 POLEGAD, PAREDE COM ESPESSURA DE 2MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M- UNIDADE: ROLO COTA, MARCA ARQUA. QUANTIDADE: 04. VALOR UNITARIO: 454,00. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.816,00 (um mil, oitocentos e dezesseis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00217

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ZEP TEP COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.038.991/0001-62. Do Objeto: MANGUEIRA, DESCRIÇÃO: CAPACHO, DESCRIÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EM FIBRA SINTÉTICA, COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA, MEDINDO 200 X 100CM. UNIDADE COTA, MARCA ITIBAN. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITARIO: 290,00. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00218

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Item 1 - ENXADÃO, DESCRIÇÃO: EM AÇO, TIPO LÂMINA LARGA, PESANDO 3 LIBRAS, CABO EM MADEIRA APARELHADA, UNIDADE, MARCA MAX. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 31,80. Item 2 - ALAVANCA, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, PONTA CHATA E AGUDA, ESPESSURA DE 1 POL, COMPRIMENTO DE 1,50 M - UNIDADE MARCA TENACE. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 89,66; Item 3 - ALICATE, DESCRIÇÃO EM AÇO CROMO, TIPO DE PRESSÃO, MEDINDO 10 POLEGADAS, ABERTURA MÁXIMA DE BOCA DE 85MM- UNIDADE, MARCA TRAMONTINA. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 19,00; Item 4 - ALICATE, DESCRIÇÃO EM AÇO DIN 17350, TIPO UNIVERSAL PARA ELETRICISTA, MEDINDO 8 POLEGADAS, CABO ISOLADO PARA 1000V, ACABAMENTO FOSFATIZADO, MANDÍBULAS TEMPERADAS E LIXADAS, UNIDADE, MARCA TRAMONTINA. QUANTIDADE: 06. VALOR UNITARIO: 19,00 e Item 5 - ARCO DE SERRA, DESCRIÇÃO: LÂMINA DE SERRA STANDARD MEDINDO 12 POLEGADAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CABO EM POLIPROPILENO, COR PRETA- UNIDADE, MARCA MAX. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: 10,20. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 465,12

(quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00219

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: CANALETA, DESCRIÇÃO PARA PASSAGEM DE FIO, EM PVC COM ADESIVO DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 22 X 22 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE NO MÍNIMO 02 METROS - UNIDADE, MARCA DUTOPLAST. QUANTIDADE: 25. VALOR UNITÁRIO: 19,90. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00220

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AREIA, DESCRIÇÃO: TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA, COR BRANCA, PARA PARQUE DE DIVERSÃO - UNIDADE: METRO CÚBICO, MARCA NSA. QUANTIDADE: 2. VALOR UNITÁRIO: 94,50. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00221

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ nº 24.938.227/0001-40. Do Objeto: DESEMPENADEIRA, DESCRIÇÃO EM PLÁSTICO, FORJADO EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 24 X 14 CM - UNIDADE: UNIDADE MARCA, MONFORT. QUANTIDADE: 6. VALOR UNITÁRIO: 5,18. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00222

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 49.984.371/0001-44. Do Objeto: TIJOLO, DESCRIÇÃO: EM BARRO, TIPO MACIÇO, MEDINDO 20X10X5CM - UNIDADE: UNIDADE MARCA, MARCA ABADIANIA. QUANTIDADE: 500. VALOR UNITÁRIO: 0,65. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00223

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 28.204.374/0001-48. Do Objeto: TIJOLO, DESCRIÇÃO: DE FUNDO ZARÇÃO, A BASE DE ÓLEO E ÓXIDO DE FERRO, ANTO-FERRUGEM, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18LITROS - UNIDADE: LATA COTA, MARCA PRIMERSOLV. QUANTIDADE: 6. VALOR UNITÁRIO: 126,99. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 761,94 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00224

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DELTA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 40.818.010/0001-53. Do Objeto: TINTA, DESCRIÇÃO: ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,60 LITROS - UNIDADE: GALÃO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 73,90. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 2.217,00 (dois mil, duzentos e dezessete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00225

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 26.507.653/0001-55. Do Objeto: TINTA, DESCRIÇÃO: EXTENSÃO, DESCRIÇÃO: EM FIO PARALELO, COM 2 CONDUTORES, BITOLA: 1,50MM², COM 3 TOMADAS, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO - UNIDADE: UNIDADE, MARCA PRISMATEC. QUANTIDADE: 25. VALOR UNITÁRIO: 13,50. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00226

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ nº 40.690.097/0001-26. Do Objeto: GUIA DE PASSA FIO, DESCRIÇÃO: TIPO PROFISSIONAL, REFORÇADO, COM ALMA DE AÇO, MEDINDO 30M, LINHA DE ATPE 100KG - UNIDADE: UNIDADE, MARCA WONDER. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: 37,50. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00227

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.892.634/0001-09. Do Objeto: DISJUNTOR, DESCRIÇÃO: TRIPOLAR DE 32 , - UNIDADE: UNIDADE , MARCA SOPRANO. QUANTIDADE: 25. VALOR UNITÁRIO: 29,03. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 725,75 (setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00228

PROCESSO nº 00150-0000001536/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA., CNPJ nº 37.902.157/0001-12. Do Objeto: DISJUNTOR, DESCRIÇÃO: TRIPOLAR DE 50 A, - UNIDADE: UNIDADE, MARCA WEG. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITÁRIO: 32,03. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 480,45 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00231

PROCESSO nº 00150-00001916/2024-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GHI COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTIGOS LTDA - EPP, CNPJ nº 34.791.570/0001-69. Do Objeto: Aquisição de papel sulfite, gramatura de 75G/m2, medindo 210x297mm, formato A4, cor branca, marca ChameX/ A4, fornecimento resma com 500 folhas.; Quantidade: 500. Valor unitário: 19,90. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00232

PROCESSO nº 00150-00001916/2024-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 26.976.381/0001-32. Do Objeto: Aquisição de papel sulfite, gramatura de 75G/m2, medindo 210x297mm, formato A4, cor branca, marca ChameX/ A4, fornecimento resma com 500 folhas.; Quantidade: 250. Valor unitário: 18,20. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634. Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2024.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00077/2024**

PROCESSO Nº 00150-00008871/2023-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULO BEZERRA FILHO - CPF nº 249.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro

para a realização do projeto "XAMEGO CULTURAL". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00078/2024

PROCESSO Nº 00150-00008616/2023-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF nº 458.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANTORIAS E VERSOS". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00079/2024

PROCESSO Nº 00150-00008497/2023-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAVEL ALMEIDA DA SILVA ALVES - CPF nº 073.***.***-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PRODUZINDO SONHOS - 2A.EDIÇÃO". Do Valor: R\$99.996,48 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00080/2024

PROCESSO Nº 00150-00008957/2023-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS ROSADO MUNIZ - CPF nº 027.***.***-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Orquestra Desarmônica toca Tortuosas Trilhas". Do Valor: R\$97.188,63 (noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00081/2024

PROCESSO Nº 00150-00007136/2023-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VANESSA DIAS DE FARIAS - CPF nº 806.***.***-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O GRITO DE SOCORRO: MORADORAS DA BEIRA DO ABISMO". Do Valor: R\$79.997,62 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00082/2024

PROCESSO Nº 00150-00007116/2023-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HENRIQUE PENA DE JESUS - CPF nº 051.***.***-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "3ª EXPOSIÇÃO DO FOTO DE QUEBRADA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00083/2024

PROCESSO Nº 00150-00007323/2023-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO - CPF nº 417.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Exposição Voo Livre". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00084/2024

PROCESSO Nº 00150-00007389/2023-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JAQUELINE DA SILVA BORGES - CPF nº 723.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio

financeiro para a realização do projeto "IMERSÃO AUDIOVISUAL". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00085/2024

PROCESSO Nº 00150-00007155/2023-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MATEUS FERRARI VIEIRA - CPF nº 007.***.***-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "POÉTICAS DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00086/2024

PROCESSO Nº 00150-00007030/2023-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TARCÍSIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA - CPF nº 007.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Galeria Grande Circular". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/04/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 238/2024

PROCESSO: 00150-00007093/2023-75; NOTA DE EMPENHO Nº 00042/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANASTASIYA GOLETS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 238/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Murais Vulica Brasil" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANASTASIYA GOLETS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 19ª Reunião Ordinária do CGP, a ser realizada no dia 24 de abril de 2024, às 19h, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**EDITAL Nº 161/2024**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 11 (onze) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Planaltina-DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - PLANATINA-DF ETAPA 07.

Brasília/DF, 15 de abril de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 162/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 19 (dezenove) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00431-00028151/2022-21 e Atesto nº 151/2024 - CODHAB/PRES/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, com vistas à habilitação, até a data de 31/10/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 15 de abril de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor imobiliário

EDITAL Nº 163/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a migração de 02 (dois) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00431-00028151/2022-21 e Atesto nº 151/2024 - CODHAB/PRES/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 15 de abril de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 164/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 10 (dez) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/10/2024, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº: 00431-00028151/2022-21, e Atesto nº 151/2024 - CODHAB/PRES/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 15 de abril de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024

Processo SEI-GDF nº 00220-00007610/2023-71. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de mobiliários, a fim de atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 9.559.139,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais). Tipo: Menor Preço por Lote/Grupo. Data de abertura do certame: 16/04/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

ISAAC SANTOS CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2024

Processo: 04009-00000378/2024-23. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a AMEZOO - SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA. DO OBJETO: Realização do projeto "Circuito Corrida Zoo Animal – Etapa Borboleta / Dia Internacional da Mulher", a ser executado entre os dias 26 de março de 2024 a 10 de maio de 2024, em Jardim Zoológico de Brasília – Pista Interna, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0232, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 180.636,84 (cento e oitenta mil

seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00136, emitida em 26/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela AMEZOO - SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, AMADEUO CECILIANO JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024

Processo: 04009-00000418/2024-37. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a OASSAB - OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA. DO OBJETO: Realização do projeto "VIA-SACRA DE SOBRADINHO", a ser executado entre os dias 27 de março de 2024 a 22 de maio de 2024, na Quadra 15 Área Especial nº 04 – Sobradinho/DF (no campo de futebol da Quadra 15 em frente à Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0092, 23.695.6207.9085.0085, 23.695.6219.9075.0358, 23.695.6207.9085.0084, 13.392.6219.9075.0336, 13.392.6219.9075.0343, 23.695.6207.9085.0090, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00110, 2024NE00111, 2024NE00112, 2024NE00113, 2024NE00114, 2024NE00115, 2024NE00116, emitida em 22/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PROMOÇÃO A CULTURA DIVERSIDADE E FORMAÇÃO, LUCIANO PONTES GARCIA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024

Processo: 04009-00000287/2024-98. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CRESCE – DF. DO OBJETO: Realização do projeto "9ª FEIRA DA GOLABA 2024", a ser executado entre os dias 02 de abril de 2024 a 02 de junho de 2024, em Arcag – Associação Rural Cultural Alexandre de Gusmão (Brazlândia, Inkra 6, BR-080), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0084, 23.695.6207.9085.0092, 13.392.6219.9075.0343, 27.392.6219.9075.0359, 23.695.6207.9085.0099, 23.695.6207.9085.0089 e 23.695.6207.9085.0085., ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 3.099.891,58 (três milhões e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00140, 2024NE00141, 2024NE00142, 2024NE00143, 2024NE00144, 2024NE00145 e 2024NE00146, emitida em 01/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/06/2024. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO CRESCE – DF, EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024

Processo: 04009-00000458/2024-89. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO 61. DO OBJETO: Realização do projeto "PBR BRASÍLIA RODEIO FESTIVAL", a ser executado entre os dias 04 a 30 de abril de 2024, no Parque da Cidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0083, 23.695.6207.9085.0084, 23.695.6207.9085.0098, 23.695.6207.9085.0089, 23.695.6207.9085.0085, 23.695.6207.9085.0088, 23.695.6207.9085.0091, 23.695.6207.9085.0088, 23.695.6219.9075.0358, 13.392.6219.9075.0354, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 2.094.999,80 (dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavo), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00149, 2024NE00150, 2024NE00151, 2024NE00152, 2024NE00153, 2024NE00154, 2024NE00155, 2024NE00156, 2024NE00157 e 2024NE00158, emitida em 04/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO 61, KELLEN CRISTINE FRAJORGE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2024

Processo: 04009-00000360/2024-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE DEFESA AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS - IDGC. DO OBJETO: Realização do projeto "ENCONTRO AUTOMOTIVO BENEFICENTE 2ª EDIÇÃO", a ser executado entre os dias 05 de abril de 2024 a 07 de junho de 2024, Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade - Srps - Brasília, DF, 70610-300, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6219.9075.0358, 23.695.6207.9085.0085, 23.695.6207.9085.0089, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 824.996,50 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00159,

2024NE00160, 2024NE00161, emitida em 05/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/06/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO DE DEFESA AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS - IDGC, ALEXANDRA EMMANUELE LANDIM LEITE, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00002834/2021-81; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e o CONSÓRCIO CONCREMAT / GERIBELLO; OBJETO: Contratação por escopo de empresa de engenharia, especializada, para execução dos serviços de supervisão e apoio técnico, com relação ao acompanhamento e fiscalização das obras para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo (Túnel Linner), com as interligações necessárias ao sistema existente e às estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de detenção de qualidade a céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, conforme projetos em anexo. As obras serão executadas na Asa Norte, Plano Piloto do Distrito Federal, no sentido de montante (quadras 900) à jusante (Lago Paranoá) e ao longo das quadras com finais 1 e 2 Asa Norte, para: I - Alterar a Cláusula Primeira - Do Objeto, do contrato original, que trata de contratação por escopo, para enquadrar o seu Objeto ao regime de contratação continuada; II - Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 7 (sete) meses, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 13/03/2024 até o dia 12/10/2024; III - Suplementar o valor contratual em R\$ 1.812.591,96 (um milhão, oitocentos e doze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), sendo o valor de R\$ 1.751.279,73, referente aos 7 meses de execução prorrogados; e o valor de R\$ 61.312,23, relativo aos serviços de 7 meses de auxílio técnico na coordenação dos serviços contratados; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 237/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 376ª Sessão, realizada em 21/03/2024; VALOR: R\$ 1.812.591,96 (um milhão, oitocentos e doze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos); VIGÊNCIA: 13/03/2024 a 12/10/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/04/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF, MARCIO TAGLIARI, LUCIANO ALCAZAR TANI.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3771ª sessão, realizada em 11/04/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 283/2024, e com fundamento disposto na Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022, APROVAR e autorizar a celebração de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso sem opção de compra - CDRU-S, com preço público mensal de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com base no valor de avaliação de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), do imóvel urbano designado como SCE/S Trecho 02, Avenida Centro de Lazer Beira Lago, Área Especial nº 01 - Brasília/DF, tendo como Concessionária a entidade Associação dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - ADEPOL, CNPJ 00.720.516/0001-00, nos termos do processo GDF/SEI nº 00111-00001338/2022-91, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da escritura pública, ser requerida pelo Concessionário a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais, considerando o disposto nos arts. 4º, 5º, 9º e 17º da Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022.

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3771ª sessão, realizada em 11/04/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 285/2024, e com fundamento disposto na Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022, APROVAR e autorizar a celebração de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso sem opção de compra - CDRU-S, com preço público mensal de R\$ 37.500,00 (trinta

e sete mil e quinhentos reais), com base no valor de avaliação de R\$ 27.800.000,00 (vinte sete milhões e oitocentos reais), dos imóveis urbanos designados como SCE/S Trecho 02 Lotes 02/45 e 02/46 - Brasília/DF, tendo como Concessionária a entidade Associação dos Servidores do Tribunal de Contas da União - ASTCU, CNPJ 00.505.867/0001-07, nos termos do processo GDF/SEI nº 00111-00003147/2022-63, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da escritura pública, ser requerida pelo Concessionário a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais, considerando o disposto nos arts. 4º, 5º, 9º e 17º da Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022.

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3771ª sessão, realizada em 11/04/2024, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Lei Distrital nº 6.888/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap; e Despacho - TERRACAP/PRESI/DIUR/COJUR (120785031), de 24 de agosto de 2023, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 2.661,33 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), tendo como objeto o seguinte imóvel urbano STRC, Trecho 1/2, Lote 01, A/B - Guarã/DF (Art.22 da LC 806/2009) – Concessionário(a): Igreja Evangélica Casa de Deus Pentecostal Lugar de Oração - CDP, CNPJ 12.818.438/0001-60 - Processo nº 0390-000410/2012 – Com base no valor de R\$ 1.774.224,19 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) – Decisão-Diret nº 300/2024, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de ser solicitada a modalidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, os documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

Cedente: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 – Cessionário: Instituto Rui Barbosa – IRB – CNPJ nº 58.723.800/0001-10 - Objeto: cooperação para cessão, pelo TCDF, dos dados contidos no Tesouro de Jurisprudência do TCDF ao IRB, compreendendo a transferência de todos os termos, os relacionamentos entre eles, as notas e outros elementos que venham a integrar o Tesouro de Jurisprudência do TCDF. – Processo - TCDF nº 00600- 00014504/2023-33 – Fundamentação Legal: art. 184, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. - Vigência e Execução: 10 anos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal – Valor: R\$0,00 (zero reais) – Data da assinatura: 09/02/2024 – Assinam: pelo TCDF, Conselheiro MÁRCIO MICHEL; e, pelo IRB, Conselheiro EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 02/2024-TCDF

Espécie: Termo de Adesão nº 2/2024 – TCDF, ao Projeto Comunica desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil Atricon – Processo nº 00600-0000402/2024-11 - TCDF - Entidade Aderente: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Objeto: adesão do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL ao Projeto Comunica desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, que tem a finalidade de estimular a divulgação de informações públicas produzidas e/ou custodiadas pelos Tribunais de Contas, que sejam de interesse da população. - Vigência e Execução: de 19 de março de 2024 a julho de 2024 - Data de Assinatura: 19/03/2024 – Signatário: MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Para efeito do que estabelece o art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, informo que o Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso XIII da Portaria - TCDF nº 15, de 06/01/2023, revogou o Pregão acima referenciado, cujo objeto é a contratação de especializada para fornecimento de solução de segurança eletrônica integrada, composta por sistema de

circuito fechado de televisão (CFTV-VMS), sistema de controle de acesso e demais componentes, com garantia on-site de 24 (vinte e quatro) meses, para instalação nos edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal, incluindo suporte técnico e atualização de software pelo período de 12 (doze) meses e treinamento operacional, tendo em vista a necessidade de alteração da conformação da solução de segurança, com a exclusão dos itens 7 e 8 e a inclusão do LOTE 2 (Dispositivo de Gravação Storage de 150Tb). Cumpre informar que a contratação em tela, adequada às novas especificações, será objeto do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Brasília/DF, 12 de abril de 2024
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de solução de segurança eletrônica integrada, composta por sistema de circuito fechado de televisão (CFTV-VMS), sistema de controle de acesso e demais componentes (LOTE 1) e o fornecimento e instalação de storages (LOTE 2), com vistas ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00003234/2023-35-TCDF. Valor estimado: R\$ 3.481.496,74; enquadramento: natureza 3.3.90.30.44 – Material de Consumo (item 17); 3.3.90.30.26 – Material de Consumo (item 19); classificação funcional e programática: 01.126.8231.2557.2568 – Gestão da Informação e dos Sistemas de TI – TCDF; fonte de Recursos: 1500.1000; natureza 3.3.90.40.21 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (itens 21 e 22); 3.3.90.40.07 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (item 23); 3.3.90.40.20 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (item 24); classificação funcional e programática: 01.126.8231.2557.2568 – Gestão da Informação e dos Sistemas de TI – TCDF; fonte de Recursos: 1501.1001; e natureza: 4.4.90.40.25 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (itens 7, 8, 9 e 10); 4.4.90.52.61 – Equipamentos e Material Permanente (item 25); 4.4.90.52.24 – Equipamentos e Material Permanente (demais itens); classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 – Modernização de Sistema de Informação – TCDF; fonte de Recursos: 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 25/04/2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 12 de abril de 2024
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 028/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 028/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Cateter, Frasco Plástico, Tubo Cônico,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 12 de Abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 028/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, referente ao Chamamento 028/2024 publicado no DODF Nº 29, pág 86 em 09/02/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo: 04024-00000083/2024-13. Brasília, 12 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 088/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 088/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 15/03/2024, cujo objeto é a

Aquisição de Medicamentos (Mercaptopurina, Valproato, Sirolimos,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 10 para a empresa Sante Medica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); itens 02 e 11 Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 138.090,00 (cento e trinta e oito mil e noventa reais); item 12 Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais); itens 03, 08 e 09 Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.815,00 (dezenove mil oitocentos e quinze reais); itens 04, 05 e 07 Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 174.695,28 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) e item 06 WL Pharma Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 116.910,00 (cento e dezesseis mil novecentos e dez reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 10 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 089/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 089/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 15/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Cânula, Estilete, Tubo Aramado, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lotes 09, 01 e 08 para a empresa Cirurgica Fernandes Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares - sociedade limitada, pelo valor total estimado de R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais); lote 10 para a empresa De Pauli Comercio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.228,00 (Mil duzentos e vinte e oito reais); lote 02 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.307,50 (Trinta e um mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos); lote 03 para a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 694,50 (Seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); lote 04 para a empresa Tks Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); e lote 05 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). O lote 06 restou fracassado. O item 07 restou cancelado. Brasília/DF, 10 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 103/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 103/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Monitor Multiparâmetros, Vídeo Laringoscópio, Laringoscópio Infantil) visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Vad Medical Comercio Ltda, pelo valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais); item 02 para a empresa Philips Medical Systems Ltda, pelo valor total de R\$ 423.279,59 (Quatrocentos e vinte e três mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e item 03 para a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 9.880,00 (Nove mil oitocentos e oitenta reais). Brasília/DF, 10 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 104/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 104/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Glicose, Micafungina, Omeprazol, ...) visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); itens 09 e 10 para a empresa WI Pharma Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 30.043,84 (Trinta mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos); itens 11, 18, 20 e 23 para a empresa Cientifica Medica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais); item 12 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos Ltda, pelo valor total de R\$ 391,44 (Trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos); itens 14 e 22 para a empresa União Quimica Farmaceutica Nacional S/A, pelo valor total de R\$ 102.100,00 (Cento e dois mil e cem reais); item 16 para a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.106,00 (Mil, cento e seis reais); item 17 para a empresa Ello Distribuicao Ltda, pelo valor total de R\$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais); itens 19 e 21 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 76.265,50 (Setenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

itens 02 e 07 para a empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 3.886,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e seis reais); itens 05 e 24 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 53.450,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); item 03 para a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais); item 04 para a empresa Santisa Laboratorios S/A, pelo valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Os itens 06, 08, 13 e 15 restaram fracassados. Brasília/DF, 10 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 120/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 120/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/04/2024, cujo objeto é a aquisição de Medicamento (Mitotano 500mg), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 49.068,00 (Quarenta e nove mil e sessenta e oito reais). Brasília/DF, 12 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 095/2024
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 095/2024 - IR, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Estilete), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 11 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 055/2024
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 055/2024 - IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para Ampliação/Renovação do Parque Tecnológico do HCB, em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa NF Comércio de Mat. Elétricos e Hidráulico LTDA, pelo valor total estimado de R\$ 4.718,00 (Quatro mil, setecentos e dezoito reais); item 02 para a empresa Etecnet Tecnologia LTDA, pelo valor total estimado de R\$ 51.960,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais). Brasília/DF, 09 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB
FILANTROPIA - 59/2024.

CEU 070 COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 11/2021 - IBRAM/PRESI, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no Lote 499 Gleba 04 Proj Integ. S/N, Alexandre Gusmão, Ceilândia. Brasília/Distrito Federal, CEP: 72701-991. Processo: 00391-00002453/2024-63. AGLEIBE ARAUJO FERREIRA.

**POSTO CENTRAL PARK DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na QS 05 Lotes 02, 04 e 06 Rua 312, Águas Claras, Brasília/Distrito Federal, CEP: 71.964-000. Processo: 00391-00002457/2024-41. AGLEIBE ARAUJO FERREIRA.

TERRANOVA MINERADORA LTDA-EPP

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 20/2024 - IBRAM/PRESI, retificação da LO nº 195/2021, para a atividade de Extração Mineral de areia e cascalho na Fazenda Vó Rita, Núcleo Rural Ponte Alta - Gama/DF. Processo: 00391-00010349/2018-02. TERRANOVA MINERADORA LTDA-EPP.

INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 09/2024 - IBRAM/PRESI, para atividade de parcelamento de solo urbano no Quinhão nº 16, Fazenda Taboquinha. Processo: 00391-00001739/2020-06. INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

**FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA
DO DISTRITO FEDERAL - FTMDF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal (FTMDF), inscrita no CNPJ: 04.967.036/0001-08, com sede na Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 106A, Lote 48 - Sobreloja, Brasília/DF, nos uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com o estatuto em seu art. 23, inciso III, convoca todos os membros da Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal para a Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 30 de abril de 2024; por meio eletrônico (plataforma TEAMS) com o link a ser enviado aos participantes com 40min de antecedência, conforme estatuto art. 23, parágrafo 2º; em 1ª chamada às 20h30 e em 2ª chamada às 21h. Ordem do dia: 1. Abertura da Assembleia e verificação de quórum; 2. Leitura e aprovação da ata da última Assembleia Geral; 3. Relatório de atividades da gestão anterior; 4. Reajustes das taxas e contribuições; 5. Apresentação e aprovação do balanço financeiro do último período; 6. Ratificação da filiação do clube Smash Pong; 7. Recomposição do Conselho Fiscal; 8. Atualização de endereço. Brasília/DF, 15 de abril de 2024.

ALOISIO ALVES DE LIMA JUNIOR
Presidente FTMDF

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA NOVACAP - ASCAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A Diretoria da Associação dos Servidores da NOVACAP - ASCAP, de acordo com os Artigos 16, 17 e 18 do Estatuto da Entidade e demais disposições pertinentes, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de Abril de 2024, às 17 horas em primeira convocação, ou às 17 horas e 30 minutos, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Sede da ASCAP, situada na SAP Sul, Lote "B", em Brasília/DF, com a seguinte ordem do dia: 1) Artigo 15 do Estatuto da Entidade, prestações de contas dos anos 2022 e 2023; 2) Vendas dos apartamentos; 2) Assuntos gerais. Brasília/DF, 15 de abril de 2024.

GILSON MARQUES DE SOUSA
Presidente da ASCAP

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECANICAS,
REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES,
TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO
FEDERAL-SINDIRVE/DF**

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECANICAS, REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO FEDERAL SINDIRVE/DF, por seu presidente, convoca os associados para realização de Assembleia Geral Ordinária, com base no Estatuto, a se realizar no dia 25/04/2024, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 com qualquer quórum, na sede provisória do SINDIRVE, localizada no SIA trecho 3/4, Lote 2105, Guará, Distrito Federal, para tratar dos seguintes temas: prestação de contas relativas ao ano de 2023 e, em virtude de que ainda não se logrou acordo para a CCT 2024/2025, discussão e autorização para fixação da data-base e valores de piso da categoria para 2024/2025. Brasília/DF, 10 de abril de 2024.

CARLOS SHIGUEO KOBAYASHI
Presidente

**SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2024
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 8º, II do Estatuto, convoca os filiados do SINDIFISCO-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 2024, na sede do SINDIFISCO-DF, situado no SHIN CA 11 Lote 10 - Lago Norte - Brasília/DF, às 10h, para deliberarem sobre o seguinte assunto: I. Eleição dos Membros da Comissão Eleitoral. Brasília/DF, 15 de abril de 2024.

RUBENS RORIZ DA SILVA
Presidente